

ÍNDICE

BAHIA	26
ANGICAL / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	26
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIOGO OLIVEIRA SILVA NOVAIS, THAIRINE PASSOS SALES	26
CACHOEIRA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA	26
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): IDELVANDRO FERRAZ RIBEIRO	26
CAMPO FORMOSO / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INTERCEMENT BRASIL S.A.	27
ENTRE RIOS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	28
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA QUIARINE OLIVEIRA DANTAS, LUIS PAULO DANTAS DE SOUZA	28
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMINGOS MANOEL SOARES	29
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SILVANO DE SOUSA NERY, MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES XAVIER	29
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS	29
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ARAUJO SANTOS	30
FEIRA DE SANTANA / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	30
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	30
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	31
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	31
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	32
ITABERABA / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	32
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCILIA SILVA FERREIRA	33
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCILIA SILVA FERREIRA	33
ITAPETINGA / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIANA DOS SANTOS, ANDREA JESUS DOS SANTOS	34
LAURO DE FREITAS / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALVES DA CRUZ	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ	35

SALVADOR / BA	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ROMA BATISTA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SANTANA PASSOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES BRITO, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUAN SANTOS CORREIA	36
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS COSTA SANTOS	37
SANTA RITA DE CASSIA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARACOL AGROPECUARIA LTDA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHEL RODRIGO RAMBO, JOSE MIR RIBEIRO GOMES	37
SENHOR DO BONFIM / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELMACI GUIMARAES ALVES COSTA ALVES COSTA, IDALIA HERMENEGILDA BONFIM	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE GUIMARAES DE ALMEIDA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BARBOSA RODRIGUES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LADEIRA PINTO	40
UNA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PILAR PARTICIPACOES LTDA	40
ESPÍRITO SANTO	41
SERRA / ES	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MOREIRA DIAS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE DA SILVA MIRANDA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DA SILVA HUPP	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE GODOI RAMOS ARCANJO, WENGTON SOARES ARCANJO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FERNANDES PANTALEAO VENANCIO, WAGNER LOPES MACHADO VENANCIO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN BARRINHA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAI DIENE BEZERRA, LINDENBERGER ALMEIDA DOS SANTOS	44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE SOUZA ALVES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZ LIMA DE SOUZA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SALVIATO LEMPE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA MOULIN, ANA PAULA RAMOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CRUZ DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RODRIGUES DE FREITAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA PIRES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CHAVES MONTEIRO RAMOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LEMOS DE ASSIS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNI PEREIRA GOMES ZENI, JOEL ZENI	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA DA MOTTA OLIVEIRA, GABRIEL DA SILVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE DAS GRACAS DE SOUZA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO CARVALHO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PESSOA GOMES SCHAEFFER, RIVADAVE DE LUCENA SCHAEFFER	49
GOIÁS	50
CALDAS NOVAS / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	50
CIDADE OCIDENTAL / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA LOMBARDINI LTDA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	51
PLANALTINA / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON SILVA LOPES, BRENDA MENDES DE SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL ROSENDO DE LIMA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA GOMES LIMA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR MANOEL DE ARAUJO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA MACIEL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE DOS SANTOS	

MANGABEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SANTOS DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA, JAIME LIMA DE PAIVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANILO SEVERINO MACIEL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO XAVIER DE AQUINO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISLENE BARBOZA DE LIMA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GONCALVES FERREIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI DIAS PEREIRA DE SALES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS	60
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME BUENO AGUIAR	60
VALPARAISO DE GOIAS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIA CONCEICAO DE CARVALHO ALVES, MARCIO ALMEIDA ALVES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BRAGA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDI DAMIAO DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA DE ALCANTARA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO FABRICIO CARVALHO MORAIS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AGUIAR DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SILVA DIAS	67

.....	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVANIA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RIBEIRO DE FREITAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI COSTA DE SOUSA	70
MINAS GERAIS	71
BARROSO / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CRISTIANO DA SILVA	71
BELO HORIZONTE / MG	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO BARBOSA JARDIM	72
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE SOUZA SERAFIM	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS PEREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIDE SERAFIM DE MELO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DIAS PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ALBERGARIA MARCOLINO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SCALDAFERRI	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES VIEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA DIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GOMES BISPO, EUSTAZIO DA SILVA BISPO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMINE AHMAD KHAOULI	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO XAVIER NEVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA SILVA MARQUES	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY XAVIER DE SOUZA, ANILVAM DIAS AGUIAR	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRINO CALDEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS ROCHA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES LAGE	82
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DE LIMA, DENISE BASTOS GUIMARAES DE LIMA	82
BOCAIUVA / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DURAES ROSA	83
BOM DESPACHO / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS	84
CAMPO BELO / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAINE APARECIDA SILVA MORAIS, AFONSO MORAIS PESSOA	84
CANDEIAS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): STONE GESTAO IMOBILIARIA PARQUE SAO JUDAS II SPE LTDA	85
CARATINGA / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FREITAS DA COSTA	85
CAXAMBU / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR	86
CONGONHAS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DALVA DE RESENDE	86
CONTAGEM / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LC LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A	87
DIVINOPOLIS / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RODRIGUES CARDOSO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KAROLLINE GERMINI DOROTEU	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO FERREIRA DA SILVA	88

EUGENOPOLIS / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUGENOPOLIS	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROMUALDO MONGARDE, ROSA DA SILVA MONGARDE, MARIA ELIZA DA CUNHA	89
FRUTAL / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFFAELLA MORAES	
MENDONCA	89
GOVERNADOR VALADARES / MG	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA PINTO NETO,	
ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE ROCHA DE	
ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO HERINGER	
CAMPOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE	
HINKELMANN DE QUEIROZ	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES DA	
SILVA	92
IBIRITE / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMARCO FERNANDES DE	
SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CRISTIAN	
SOARES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CELESTINA DE	
MORAES SOARES	93
ITUJUBA / MG	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUBA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARA DE LIMA	
.....	94
ITURAMA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE CARLI	
MAXIMIANO	94
JUIZ DE FORA / MG	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNELISA DE OLIVEIRA	
LEITE	95
MARIANA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ROSA DA COSTA	
JUNIOR, WANIA GONCALVES BORGES DA COSTA	95
MATOZINHOS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MAGALHAES	
SANTOS	96
MONTES CLAROS / MG	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DE BRITO	

.....	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO PINHEIRO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES	98
OLIVEIRA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMACULADA DE LIMA, DAYANE LAURA ALVES PEREIRA	98
PARA DE MINAS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIANO CARDOSO DE MOURA, SUELEN CASSEMIRO CARDOSO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER FELIPE DA SILVA, MARTINS ARAUJO DA SILVA	100
POMPEU / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULINES RODRIGUES CORDEIRO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON DA CRUZ CLAUDINO	101
SANTA LUZIA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINDA APARECIDA GONCALVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIA DE JESUS AREDES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDIPO TARGINO DA COSTA, GILZA CLEMENTE OLIVEIRA TARGINO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JUAN FERRAZ DE PAULA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR ZACARIAS DE OLIVEIRA	105
SETE LAGOAS / MG	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONISETE LAIA DA CUNHA	105
UBERABA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, MARCOS JEFFERSON SILVA	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS THIAGO WILMO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR	109
UBERLANDIA / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, CRISTIANO FERREIRA SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA FAGUNDES DA ROCHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICE CAMPOS NICACIO, JUSCILENE PEREIRA NICACIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR MESSIAS AZEVEDO ARAUJO, IVAN HERNANDES DE ARAUJO	112
VARGINHA / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE FATIMA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIETTE ALLAIS APRELIANO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SANTANA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSA LOURDES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA BARAO BERTOLDO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE FATIMA SOARES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LUCAS ARAUJO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DARLON RANGEL	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINA SILVA LUCIO	116
VESPASIANO / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO EUSTAQUIO DA SILVA, CENIRA MARTINS DA SILVA	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO EUSTAQUIO DA SILVA, CENIRA MARTINS DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA DIAS MARTINS GALERA, HUMBERTO SERGIO GALERA JUNIOR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS WISNEY ASSUNCAO GOMES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DOUTERIVO DE SOUZA	118

VICOSA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE ARAUJO	119
MATO GROSSO DO SUL	119
CAMPO GRANDE / MS	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA SEVERINA DA SILVA DE SALES, GILDO SEVERINO DA SILVA, GILSON SEVERINO DA SILVA, GILDA SEVERINO DA SILVA, GILVAN SEVERINO DA SILVA	119
IVINHEMA / MS	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	120
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS	120
NAVIRAI / MS	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE JACOMELI, CLARICE CUSTODIO JACOMELI	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE JACOMELI, CLARICE CUSTODIO JACOMELI	121
PARÁ	121
ITAITUBA / PA	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITE INCORPORADORA EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA	121
SALINOPOLIS / PA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE LOPES MENDES	122
PERNAMBUCO	122
CARPINA / PE	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO INACIO DA SILVA, MARLUCE ANA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO FRANCISCO DE FONTES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DA SILVA ALVES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENEIDE BEZERRA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAMAR AMANCIO DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA	127

.....	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KAROLYNE DA SILVA LIMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA RIBEIRO DA SILVA LIMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YVANILDO DA SILVA FERREIRA DE LIMA	131
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MORAIS	133
PAULISTA / PE	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYA DA COSTA MEDEIROS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO UBIRAJARA DA COSTA LIRA, CLAUDIA ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA PEREIRA, JOSELY PRAZERES DOS SANTOS	134
PETROLINA / PE	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RUTH ARAUJO GOMES, MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GALVAO DE CARVALHO ROCHA, ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVAO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUVALDO DA SILVA SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DA SILVA LOPES	136
RECIFE / PE	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE FREITAS LUZ	136
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALVA JOSEFA DE FREITAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	137
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, JULIANA EUNICE DOS SANTOS TAVARES	138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SCHREINER DE ANDRADE	138
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VIRGINIO DA SILVA	139
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HILDO DE SOUSA BEZERRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EUDON BRAZ DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA MENEZES DA SILVA	141
RIO DE JANEIRO	142
ARARUAMA / RJ	142
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS	142
BARRA MANSÁ / RJ	142
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LECI DA CUNHA DE ALMEIDA, JAIRO GOMES DE ALMEIDA	142
CABO FRIO / RJ	143
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA	143
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	143
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, JAQUELINE KAIZER ROSAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE KAIZER ROSAS, ADEMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAMOS MALAQUIAS	144
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	145
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, RICARDO SANTOS DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PAULA VIEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	147
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÉRIKA CRUZ DE PRET	147

ITABORAI / RJ	148
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE CRISTIANE MONTEIRO TANUS	148
ITAGUAI / RJ	148
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DO ROZARIO, JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, ELIZABETH GONÇALVES SIQUEIRA, SOLANGE MARIA GONÇALVES SIQUEIRA	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA DE FARIA SILVA, FREDERICO TANAZZI, NADIR REINA TONASSI	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOARES ISIDORO, JOSILEIDE GOMES MATIAS, THEREZA BAPTISTA DA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SALINO MARIANO	151
MACAE / RJ	152
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MELGAR CARDOSO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GONÇALVES DE CASTRO FERREIRA, ALEXANDER FERREIRA GONÇALVES	152
MAGE / RJ	153
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA CUNHA, ANTONIO RANGEL DO REGO	153
MARICA / RJ	153
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDO LEMOS, LUIZ FERNANDO LEMOS, GILVANA FERRAREZI LEMOS	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VIVEIROS SILVA, MARCELA MARIA GONCALVES RAMOS, ISAURA BEZERRA DA SILVA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDO LEMOS, LUIZ FERNANDO LEMOS, GILVANA FERRAREZI LEMOS	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VIVEIROS SILVA, MARCELA MARIA GONCALVES RAMOS, ISAURA BEZERRA DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SIMOES COUTINHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA RODRIGUES ELIAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, SANDOVAL PEREIRA RIBEIRO	157
MESQUITA / RJ	158
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA DUARTE, RAFAELA FERREIRA SANTANA, EMIL EMPREITEIRA IGUACU LTDA, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, CLARICE DOS SANTOS NORONHA, ANNA MARIA DA SILVA CARDOSO	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAZENDA CACHOEIRA LTDA, NADJA COUTO PEREIRA DA SILVA	159
MIGUEL PEREIRA / RJ	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	160
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAU BRASIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	160
NITEROI / RJ	160
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN BRAGA DAMACENA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM NOGUEIRA BORIN	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES PORTO DA SILVA	161
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	162
NOVA FRIBURGO / RJ	162
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA THULER DOS SANTOS, RODRIGO CURTY DE MENEZES	162
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA FIGUEIRA PINTO	163
NOVA IGUAÇU / RJ	163
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADEMIR TAVARES DA SILVA, VIVIANE DA SILVA LOPES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER SANTOS DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, ELISANGELA SANTOS DE JESUS	165
PETROPOLIS / RJ	165
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO GARCIA SELMO FILHO	165
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COLLARES CAETANO	166
QUEIMADOS / RJ	166
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO NELIS RODRIGUES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA SOUZA	167
RIO DE JANEIRO / RJ	167
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA SILVA COSTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURANOS GOMES DA SILVA	168
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS, LIDIA DA SILVA SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARNEIRO MACHADO JUNIOR	169
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA, PAULO RENATO DA CUNHA	170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA GONCALVES CESPES, FABIO AUGUSTO SARDINHA CESPES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE ASSIS FREITAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA PONTES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA GONCALVES DE MELO JERONIMO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILTO DA SILVA MELO, EDINA DE OLIVEIRA TEOTONIO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE CARVALHO DA SILVA, DENISE TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA, MARIO ESTEVAM DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LIMA MELLO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI MICHAEL DO NASCIMENTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAMON GONCALVES DE ALMEIDA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CORDEIRO CIRICOLA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE DOS SANTOS MANUEL	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUTHIANE CRISTINA WERNERCK DA SILVA DE LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO LIMA CAMPOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILENE DO VALE PEREIRA	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO CARVALHO DI CALAFIORI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO	179
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZANIR DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALAMYR DOS SANTOS DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FRANCISCO DE SOUSA GOMES, SOERLI ARRUDA RIBEIRO SOUSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE EMERICH PRUDENTE, DESIREE SANT ANNA DE MELLO	181
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DA SILVA ESTEVES ESTACIO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATHEUS DE SOUZA FREITAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO AMERICO FAUSTINO DE MOURA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM LUIZ BATISTA COSTA, DANIELE SOARES COSTA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE LUIZ SILVA DE	184

CARVALHO, MICHELE FONSECA DE CARVALHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DOMINGOS CARVALHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATTIANE VITORINA DE OLIVEIRA, ERICK ALVES DA LUZ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MENDES BARD	186
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC NASCIMENTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ FAUSTINO BRITO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLER GOMES DO NASCIMENTO	189
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, EDSON BATISTA PEREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS IVAN ANDRADE DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE AMORIM MORAES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES ALVES LISBOA GUANDALINI, DANIELA KRON MIRANDA VIVEIROS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG SILVESTRE TERRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA JANUARIO TAVARES, MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOZO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR RODRIGUES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARQUES DE ALMEIDA, BRAZ RODRIGUES FIORENZANO, STEPHANY MUZI MARQUES DE ALMEIDA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARNALDO DA CRUZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BARCELOS DE OLIVEIRA, CLAUDIA DA LUZ ANTUNIS BARCELOS DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LIMA GONCALVES, CARLA BEATRIZ MULLER DOS SANTOS GONÇALVES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CONCEICAO UCHOA, ROSE MARY DE CASTRO INELLA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO MENDES DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA GOES, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÕES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA	198
SAO GONCALO / RJ	198

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DE PAULA BATISTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEDROSA DE MELO, ANITA ALVES VEIGA GOMES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA RODRIGUES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NUNES RIBEIRO DA COSTA, SUELEN ALVES DE SOUZA BARRETO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA DE SOUZA RIBEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERNANDES VALADARES, SILENE MARQUES VALADARES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE GONCALVES DOS SANTOS SANTANA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA ALVES, KARLA KAROLINE ALVES DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SOARES SIMOES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ DE ARAUJO BARROSO, WALDEA SANTOS DA FONSECA BARROSO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISSILA DE AZEVEDO CAMPOS, LUCAS DE AZEVEDO CAMPOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA KLEIN MARQUES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANNIC FERNANDO NASCIMENTO SILVA, TATIANE CAMPOS DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DAVID LOPES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE SOUZA EVANGELISTA, RODRIGO GOMES BARBOSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CAMPOS ALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DA CONCEICAO NEVES D, PATRICIA MACHADO BARBOSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MASCIEL DE SOUSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA DE AZEVEDO ANDRADE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CAMPOS BATALHA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE LUCI LIMA DE SOUSA, KLEBER VENTURA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ALVES PONTES PINTO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SANDER DA SILVA MARTINS, ANTONIEL DE PAULA MARTINS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVANDRO OLIVEIRA DE MACEDO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN DE ANDRADE LIDAVIM	212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PARADELAS DOS SANTOS, RAMON SILVA GONCALVES BARROSO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDICEIA MAXIMIANO SOUZA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON VIEIRA DOS REIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO RIBEIRO MACHADO, ANA CAROLINA VIEIRA MACHADO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA DA SILVA OLIVEIRA VITOR	215
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA SERRA RIZZI	215

SAO JOAO DA BARRA / RJ	216
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL AUGUSTO BARROS	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIZIO GOMES DE SOUZA	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMIRO GOMES ALVARENGA	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTAVIANO DA SILVA	217

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	217
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE SOUZA CASTRO	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MOISES TADEU RODRIGUES	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DE AREDES RODRIGUES	218

TRES RIOS / RJ	219
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DO COUTO BARROS, ALEX FERNANDES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA SIQUEIRA APARECIDO	219

VOLTA REDONDA / RJ	220
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DA SILVA CUNHA	220

RIO GRANDE DO SUL	220
--------------------------	-----

CAMAQUA / RS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LIMA KISNER	220

CASCA / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON DAGNESE, GRAZIELA PIRAN	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCLIDES ROQUE SEGALIN, LUISANA SEGALIN	222

CHARQUEADAS / RS	222
-------------------------	-----

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO DEL FABRO DE SEVERO, SANDRA MARIA TRINDADE SEVERO	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	223
CIDREIRA / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO ALEXANDRE TORRES	223
ELDORADO DO SUL / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA LEAL RODRIGUES	224
ERECHIM / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE BAIDEK	224
ESTEIO / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MS SAMMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MILCA MARY FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, SAMUEL DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO SILVEIRA FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER AVERO CARAVACA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA CARDOSO, LEONARDO BRASIL DE FIGUEREDO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DE AMORIM	228
LAJEADO / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LIMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANO BOTTONI	229
NOVO HAMBURGO / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE AZEVEDO HENN	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO E LIMA	230
PAROBE / RS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	230
PASSO FUNDO / RS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLER BENTO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER	232
PIRATINI / RS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	232

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANDES GARCIA DE OLIVEIRA	232
PORTO ALEGRE / RS	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS BERNARDES GOULARTE	233
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBER DUARTE BITENCOURT, ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA GUIMARAES DE AZEVEDO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA BERTACO, CESAR ROGERIO DA ROSA BERTACO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS, MARCIO RONALDO DILL CHAGAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BARAO VIEIRA, LUCAS MICHEL DA MATTA DE MELO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GONCALVES MORAES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA, NUBIA MARIA LEAL MACHADO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DOS SANTOS MACHADO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA SILVA PINTO, JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA	239
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BIRNFELD VIEIRA	240
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VERISSIMO DA ROSA XAVIER	240
RIO GRANDE / RS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON LIMA FURTADO, MAYARA MOTTA DE MENEZES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO LUIZ DOS SANTOS E GARCIA	241
SANTA CRUZ DO SUL / RS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GUEDES DE ASSIS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ZORZZI DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DIOVANI MARTINS MACHADO	243
SANTA ROSA / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE SCHULZ	243
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA QUEVEDO MARTINS	244

SANTO ANGELO / RS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA	244
SAPUCAIA DO SUL / RS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BATISTA DE ALMEIDA	245
TORRES / RS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS FERRETTO BARBOSA	246
TRAMANDAI / RS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEY COELHO MAYA, CONCEIÇÃO DE CASTRO MAYA	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA.	247
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA.	247
SANTA CATARINA	248
ASCURRA / SC	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): POSSAMAI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	248
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA JOANA BREMER, GUILHERME SCHUG	248
BARRA VELHA / SC	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNI CHAVES VIEIRA	249
BIGUACU / SC	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTILINO DOS SANTOS VIEIRA	250
BLUMENAU / SC	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALFREDO HEINZ BREITKOPF	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	251
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME SCHNOR, RAPIDO TRANSPAULO LTDA, GELSON LIMA DE SOUZA, ZENILDA DESCHAMPS, MARCOS AURELIO DESCHAMPS, GIOVANA NASCIMENTO DESCHAMPS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BAY	251
CHAPECO / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE FATIMA DE OLIVEIRA MENDES	252

CRICIUMA / SC	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTEVES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	252
CURITIBANOS / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE ALMEIDA, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, EDISON MELO BATISTA	253
GAROPABA / SC	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOPES, DANIELE TORRES RODRIGUES LOPES	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROCHELE CRISTINE BAGATINI	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J. PIUCCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME DE SOUZA PAULA	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEDIR PEDRO ALEXANDRE, BETE JANE DA SILVEIRA ALEXANDRE	258
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUCINEI AGENOR BRANDAO, SANDRA PEREIRA MARTINS BRANDAO	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	260
ITAJAI / SC	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIVALDO PEREIRA AMARAL, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIO DIAS CARMONA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	262
JARAGUA DO SUL / SC	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUDIBERT GRUTZMACHER, IVETE KUESTER GRUTZMACHER	262
JOINVILLE / SC	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO INGO BITTENCOURT	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLESTON DE PAULA JUIR	263
MARAVILHA / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR BONFANTI, CINARA PAULA GRIEBLER BONFANTI, TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBANO JACO BACKES, IRACEMA BACKES, PEDRO NARCISO GONCALVES DA SILVA, LEONI GONCALVES DA SILVA	264
PALHOCA / SC	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAILA AMABILE MELO DA SILVA** 265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, DOUGLAS LUIZ CORREA** 265

PALMITOS / SC 266

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS 266

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IVO CRESCENCIO DE BORBA** 266

RIO NEGRINHO / SC 266

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO 266

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 266

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA** 266

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA** 267

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA** 267

RIO DO SUL / SC 268

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 268

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RUAN LUCIANO PEREIRA** 268

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 268

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 268

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GUIMARAES GESTAO EMPRESARIAL LTDA** 268

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO JOAO DA SILVA** 269

SAO BENTO DO SUL / SC 269

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL 270

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RANCHO GRANDE LTDA** 270

URUSSANGA / SC 270

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA 270

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO BORTOLON LTDA** 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANE GODOI SOUZA, LUCAS THOMAZ ROSA** 270

SÃO PAULO 271

ATIBAIA / SP 271

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 271

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SATIKO TAKEBAYASHI, FABIO TAKEBAYASHI ROMANO** 271

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MONICA GONCALVES BUENO, MARCIO DE JESUS BUENO, MARCO ANTONIO BUENO** 272

BAURU / SP 273

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IURE RAIANE DE LIMA SILVA** 273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ALO LOPES** 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ANTONIO ALVES** 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO** 275

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA FARIA	276
ITAPEVI / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE NYARI	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO NYARI	278
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CRISTINE LOPES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA FLAVIA ROSSI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	280
SAO PAULO / SP	281
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIUSEPPE BIANCHI	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIUSEPPE BIANCHI, AURELIA MARIA PEREIRA BIANCHI	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE CAMPOS MAGOZO	281
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): AMARYLIS MANOLE	282
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SANDRA KHAIRALLAH GELLY	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUZA BARBOSA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA DOS SANTOS CRUZ ROCHA, CRISTINA SALLES DOS SANTOS CRUZ, JOSE SALLES DOS SANTOS CRUZ, CAMILA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS CRUZ DURLACHER	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HERZ	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CORDEIRO BICO	283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL CARLOS DA SILVA	284
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEIMES RUBEN DA COSTA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO	285
SUMARE / SP	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GONCALVES DA CUNHA, FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA APARECIDA DE LIMA	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE ISAMU DO NASCIMENTO** 286

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL DIOGO OLIVEIRA SILVA NOVAIS, THAIRINE PASSOS SALES

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/08/2019, o requerimento pelo qual Rafael Diogo Oliveira Silva Novais, brasileiro, servidor público, solteiro, RG nº 1331693594 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 019.284.835-69 e Thairine Passes Sales, brasileira, técnica de enfermagem, RG: 2.876394 SSP/DF, CPF: 041.335.465-20, ambos residentes e domiciliados em Angical/BA, CEP:47960-000 solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8429 em 05/08/2019, O imóvel tem uma área total de 240,0 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) e área construída 94,00 m2 (noventa e quatro metros quadrados). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20210568204. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - CACHOEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º
08/2019 - Interessado(s): IDELVANDRO FERRAZ RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA EXCLUSÃO DA EXPRESSÃO TERRENO FOREIRO/RENDEIRO, CONSIDERANDO NÃO TER SIDO IDENTIFICADO O REGISTRO DA CONSTITUIÇÃO DE RENDA. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de Cachoeira, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que Idelvandro Ferraz Ribeiro, inscrito no CPF sob n.º 012.290.105-30, cadastrado no registro geral de n.º 470012, expedida pela SSP/BA, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão Universal de bens com Olga Maria Rodrigues Ribeiro, inscrita no CPF sob n.º 890.989.355-91, cadastrada no registro geral de n.º 01.240.960-00, expedida pela SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, Centro, n.º 71, CEP 44.300-000, Cachoeira/BA, considerando a intenção de regularizar o imóvel consubstanciada na declaração de vontade das partes que deu origem ao assento registral exposto a seguir, requereu junto a este Ofício de Registro de Imóveis, a consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões em seu favor, atualmente identificado como proprietário da construção, e, consequentemente, a exclusão da expressão terreno foreiro, em conformidade com o disposto no art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, § 1º, ambos do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, em procedimento de espécie de Construção em Nome de Terceiros, envolvendo o imóvel situado na Rua Lauro de Freitas, n.º 53, Centro, CEP 44300-000, Cachoeira/BA, assentado no livro 2, na matrícula sob n.º 614, neste cartório, descrito com três portas de frente, dois cômodos interno, próprio para negócio, edificado em terreno foreiro, dividindo-se de um lado com Servílio da Silva Barbosa e do outro lado com Fernando Ribeiro. Após buscas realizadas no acervo do cartório de origem e de situação do imóvel, não foi possível

identificar o registro da Constituição de Renda ou do Contrato de Aforamento. O eventual interessado fica NOTIFICADO para impugnar ou apresentar a comprovação do registro da Constituição de Renda perante esta serventia, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 15h, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Em atenção ao §1º do art. 1.430-Q do referido do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, a impugnação poderá ser considerada infundada, quando já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça, especialmente quando a que o interessado se limita a dizer que é beneficiário de Constituição de Renda sobre o imóvel, sem apresentar a comprovação do respectivo instrumento, nos moldes do Código Civil de 1916; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à averbação da construção; a que o Oficial de Registro de Imóveis, pautado pelos critérios da prudência e da razoabilidade, assim reputar. Nos termos do art. 1.430-Q, §2º, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na exclusão da expressão terreno foreiro junto ao assento registral indicado, com a consequente averbação e aperfeiçoamento da qualificação subjetiva do imóvel, consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor da pessoa identificada como proprietária da construção.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INTERCEMENT BRASIL S.A.**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): INTERCEMENT DO BRASIL S.A CONFRONTANTE(S): DOMINGOS DE AZEVEDO DANTAS E RUTH GALVÃO DANTAS Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que INTERCEMENT DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 62.258.884/0001-36, com sede na Avenida das Nações Unidas -- Torre Nações Unidas, Torre A -- 12º, 13º, 14º andares, Centro Empresarial Berrini, São Paulo -- SP, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 621, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma casa de residência situada à Alameda José Rufino, nesta Cidade, com frente também para o pátio da Estação da Leste Brasileiro, construída em terreno próprio, recuada, encravada em uma chácara que acesso pela Alameda José Rufino por um portão de ferro largo e pelo pátio da Estação leste Brasileiro, por um portão de ferro estreito. O terreno é cercado por muros e cerca de arame, casa feita de adobes e alvenaria e coberta de telhas, com seis janelas de frente e uma porta para a Alameda José Rufino e cinco janelas dando para o pátio da estação, um alpendre para os dois lados com arcadas e piso de cerâmica. Tem sete quartos, dois sanitários, cozinha, dispensa e quarto de empregada. Separados do corpo da casa encontram-se dois (2) quartos, banheiro e sanitário para empregados, uma garagem com pequeno depósito ao fundo. Para o lado da estação encontra-se a chácara com árvores frutíferas. Tem o terreno, na sua totalidade, 11.761, m². Tem os seguintes limites: Norte com a Alameda José Rufino (início da rodovia Campo Formoso-Poços), ao Sul com um terreno da CASEB, ao leste com o pátio da Estação da Leste Brasileiro e ao Oeste com terrenos dos outorgantes vendedores." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.837.861,84m e E 354.724,51m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº 01.03.205.0010.001 DE PROPRIEDADE DO SR. VALTER DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 915.604.545-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°51'07" e 7,68 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.837.854,19m e E 354.725,20m; Muro; deste, segue confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO RUA JULIO QUEIROZ DE A. M FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°51'07" e 8,14 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.837.846,08m e E 354.725,93m; 84°23'38" e 2,38 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.837.846,32m e E 354.728,29m; 175°09'22" e 4,30 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.837.842,03m e E 354.728,66m; 265°30'57" e 2,04 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.837.841,87m e E 354.726,63m; 170°46'07" e 11,72 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.837.830,30m e E 354.728,51m; 80°42'23" e 14,62 m até o vértice P8, de coordenadas N

8.837.832,67m e E 354.742,93m; 174°37'18" e 104,28 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.837.728,84m e E 354.752,71m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº 01.03.205.003.001 DE POSSE DA EMPRESA CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA (FERBASA), CNPJ: 15.141.799/0001-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°48'44" e 71,01 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.837.724,90m e E 354.681,81m; 267°29'34" e 38,14 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.837.723,23m e E 354.643,71m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº 01.03.205.0165.001 DE PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°30'26" e 9,61 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.837.722,64m e E 354.634,12m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº 01.03.205.0170.001 DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ HENRIQUE CORREIA, CPF: 347.560.005-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°28'34" e 68,34 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.837.790,77m e E 354.639,45m; Muro; deste, segue confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO RUA JOANA DE ARAUJO REGIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°28'34" e 24,03 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.837.814,73m e E 354.641,33m; 34°09'56" e 10,76 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.837.823,64m e E 354.647,37m; Muro; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO DE CADASTRO Nº 01.03.205.0180.001 DE PROPRIEDADE DO SR. ADENAUARI GALVÃO DE CARVALHO, CPF: 494.007.115-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°13'28" e 33,23 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.837.851,11m e E 354.666,06m; Muro; deste, segue confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO RUA JOSÉ RUFINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°59'16" e 1,38 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.837.851,97m e E 354.667,13m; 80°50'49" e 34,97 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.837.857,54m e E 354.701,65m; 79°19'41" e 23,26 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., fechando assim uma área de 13.166,205 m². O pedido foi protocolado em 15/07/2022, sob nº 21.454, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: DOMINGOS DE AZEVEDO DANTAS E RUTH GALVÃO DANTAS, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.454, de 15/07/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA QUIARINE OLIVEIRA DANTAS, LUIS PAULO DANTAS DE SOUZA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 26/08/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: JOSEFA QUIARINE SANTANA DE OLIVEIRA, CPF Nº 048.879.445-54 E LUIS PAULO DANTAS DE SOUZA, CPF Nº 051.257.945-89. ENDEREÇO: R PROJETADA D 11 CASA FAZ MILAGRES, ENTRE RIOS-BA, CEP 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440582966-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2014,

registrado sob o nº R3 da matrícula 1.353, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOMINGOS MANOEL SOARES**

26/08/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: DOMINGOS MANOEL SOARES. CPF 874.588.615-68. ENDEREÇO: RUA EUSTAQUIO MOURA, SN, Nº 0, LOTE 09, JARDIM IMPERIA, ENTRE RIOS-BA CEP 48180000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440585489-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/2014, registrado sob o nº 6 da matrícula 1417, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SILVANO DE SOUSA NERY, MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES XAVIER**

26/08/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ENTRE RIOS-BA NOTIFICADO: SILVANO DE SOUSA NERY. CPF nº 406.466.535-04 e MARIA DOS PRAZERES XAVIER NERY, CPF Nº 701.161.214-91. ENDEREÇO: RUA EVERALDINO DE SOUZA 9999 QUADRA J MILAGRES, ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440820377-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2015, registrado sob o nº 4 da matrícula 1.745, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 26/08/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ENTRE RIOS-BA NOTIFICADO: LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS, CPF Nº 050.808.775-96. ENDEREÇO: R PROJETADA A 0 SN LOT. NOVA PASTORA, QD A LT. 10 NOVA PASTORA, CARDEAL DA SILVA-BA CEP: 48.390-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844442163577-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, registrado sob o nº R-04 da matrícula

3153, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. S^a certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ARAUJO SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 26/08/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA NITEROI-RJ NOTIFICADO: MARCOS ARAUJO SANTOS, CPF Nº 589.390.595-49 ENDEREÇO: RUA PROJETADA I 0 LOTE 16 QUADRA B LOTEAMENTO J, ENTRE RIOS-BA Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844442549458-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2021, registrado sob o nº 3; na matrícula 3964 deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. S^a certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam notificados MARIA DOS SANTOS COSTA, GEORGINA DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS SANTOS COSTA (por cabeça de seu esposo Inácio dos Santos Pereira), ALICIA DOS SANTOS COSTA, ZÉLIA DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS SANTOS COSTA (por cabeça de seu esposo Domingos Pereira Boaventura), MARIA CRISTINA LACERDA, GILDETE DOS SANTOS COSTA, GERMINA DOS SANTOS COSTA, AGNALDO DOS SANTOS COSTA e FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, todos sem dados de qualificação (CPF e RG) os quais figuram como proprietários registraes do imóvel registrado sob a matrícula nº 3.655, a qual abrange o imóvel objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Ordinária, localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Via em Abertura (que dá acesso à estrada conhecida como Estrada da Boiadeira de Jaguará), s/nº, distrito Sede, antigo distrito de Maria Quitéria, desmembrado da fazenda denominada Cajueiro, medindo 60.88232m², limitando-se ao Leste (frente) com a Via em Abertura e com terrenos de Arnold Pereira da Silva Neto, Eden Marcos Lima de Almeida e Oscar José Santos Júnior; ao Oeste (fundo) com terrenos de José Eduardo Ferreira e Paulino Pereira Lima; ao Norte com terrenos de Paulino Pereira Lima e Arnold Pereira da Silva Neto e ao Sul com terrenos de José Eduardo Ferreira, com inscrição municipal nº 01.15.994.1000.001 e inscrição imobiliária nº 301.595-5. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 318.725, para verificação nesta Serventia, em 29/12/2021, o requerimento feito por BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 39.427.839/0001-46, devidamente qualificada e representada por sua sócia administradora Joselene

Pires da Silva, CPF 535.876.855-68, nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 23 de agosto de 2022. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam notificados MARIA DOS SANTOS COSTA, GEORGINA DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS SANTOS COSTA (por cabeça de seu esposo Inácio dos Santos Pereira), ALICIA DOS SANTOS COSTA, ZÉLIA DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS SANTOS COSTA (por cabeça de seu esposo Domingos Pereira Boaventura), MARIA CRISTINA LACERDA, GILDETE DOS SANTOS COSTA, GERMINA DOS SANTOS COSTA, AGNALDO DOS SANTOS COSTA e FRANCISCO DOS SANTOS COSTA, todos sem dados de qualificação (CPF e RG) os quais figuram como proprietários registraes do imóvel registrado sob a matrícula nº 3.655, a qual abrange o imóvel objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial de Servidão de Passagem, na modalidade Usucapião Extraordinária, localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Estrada da Boiadeira de Jaguará, s/nº, distrito Sede, antigo distrito de Maria Quitéria, desmembrado da fazenda denominada Cajueiro, medindo 1.715,03m², limitando-se ao Leste (frente) com a Estrada da Boiadeira de Jaguará; ao Oeste (fundo) com terrenos da Fazenda Cajueiro; ao Norte com terrenos José Ailton da Silva Lima e Eden Marcos Lima de Almeida e ao Sul com terrenos Oscar José Santos Júnior. A solicitação de reconhecimento do direito de servidão de passagem através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 1.379 do CC c/c o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, devidamente autuado e protocolado sob nº 318.725, para verificação nesta Serventia, em 29/12/2021, o requerimento feito por BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 39.427.839/0001-46, devidamente qualificada e representada por sua sócia administradora Joselene Pires da Silva, CPF 535.876.855-68, nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam notificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 23 de agosto de 2022. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 29/12/2021 o requerimento pelo qual BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 39.427.839/0001-46, devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 318.725, datada de 29/12/2021. A solicitante declara que possui somando com o tempo de seus antecessores, posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto sem oposição e ininterrupção por mais de 10 (dez) anos, com justo título e boa-fé, inserindo-se na modalidade de Usucapião Ordinária, do imóvel localizado na zona urbana de Feira de Santana/BA, situado na Via em Abertura (que dá acesso à estrada conhecida como Estrada da Boiadeira de Jaguará), s/nº, distrito Sede, antigo distrito de Maria Quitéria, desmembrado da fazenda denominada Cajueiro, medindo 60.88232m², limitando-se ao Leste (frente) com a Via em Abertura e com terrenos de Arnold Pereira da Silva Neto, Eden Marcos Lima de Almeida e Oscar José Santos Júnior; ao Oeste (fundo) com terrenos de José Eduardo Ferreira

e Paulino Pereira Lima; ao Norte com terrenos de Paulino Pereira Lima e Arnold Pereira da Silva Neto e ao Sul com terrenos de José Eduardo Ferreira, com inscrição municipal nº 01.15.994.1000.001 e inscrição imobiliária nº 301.595-5, integrante de área maior, devidamente registrada na Matrícula nº 3.655, de propriedade de MARIA DOS SANTOS COSTA, GEORGINA DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS SANTOS COSTA (por cabeça de seu esposo Inácio dos Santos Pereira), ALICIA DOS SANTOS COSTA, ZÉLIA DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS SANTOS COSTA (por cabeça de seu esposo Domingos Pereira Boaventura), MARIA CRISTINA LACERDA, GILDETE DOS SANTOS COSTA, GERMINA DOS SANTOS COSTA, AGNALDO DOS SANTOS COSTA e FRANCISCO DOS SANTOS COSTA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Alberto Alves dos Santos Júnior, RNP-70579423549 e sob o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) nº BR20211223380. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 23 de agosto de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 29/12/2021 o requerimento pelo qual BEM VIVER PARQUE DOS CAJUEIROS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 39.427.839/0001-46, devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de servidão de passagem através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 1.379 do CC c/c o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 318.725, datada de 29/12/2021. A solicitante declara que possui somando com o tempo de seus antecessores, o exercício incontestado e contínuo da servidão aparente, e, portanto sem oposição e ininterrupção por mais de 20 (vinte) anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária, sobre a via de passagem situada na Estrada da Boiadeira de Jaguará, s/nº, distrito Sede, antigo distrito de Maria Quitéria, localizada na zona urbana de Feira de Santana/BA, desmembrado da fazenda denominada Cajueiro, medindo 1.715,03m², limitando-se ao Leste (frente) com a Estrada da Boiadeira de Jaguará; ao Oeste (fundo) com terrenos da Fazenda Cajueiro; ao Norte com terrenos José Ailton da Silva Lima e Eden Marcos Lima de Almeida e ao Sul com terrenos Oscar José Santos Júnior, integrante de área maior, devidamente registrada na Matrícula nº 3.655, de propriedade de MARIA DOS SANTOS COSTA, GEORGINA DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS SANTOS COSTA (por cabeça de seu esposo Inácio dos Santos Pereira), ALICIA DOS SANTOS COSTA, ZÉLIA DOS SANTOS COSTA, MARIA DOS SANTOS COSTA (por cabeça de seu esposo Domingos Pereira Boaventura), MARIA CRISTINA LACERDA, GILDETE DOS SANTOS COSTA, GERMINA DOS SANTOS COSTA, AGNALDO DOS SANTOS COSTA e FRANCISCO DOS SANTOS COSTA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Alberto Alves dos Santos Júnior, RNP-70579423549 e sob o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) nº BR20200871336. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 23 de agosto de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCILIA SILVA FERREIRA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.184/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: LUCILIA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o N°. 204.079.635-53. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na rua 31 de Março, nº. 48, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.020.0170.001. Com área total de terreno de 370,91m² (trezentos e setenta vírgula noventa e um metros quadrados) e área total construída de 230,01m² (duzentos e trinta vírgula zero um metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo é o objeto da Matrícula Nº. 5.538, registrada no Livro 2 de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 15 de dezembro de 1999. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Waldira Ribeiro Ferreira, Maria Gorette Ribeiro Ferreira, Manoel Roberto Ribeiro Ferreira, Maria Luiza Ribeiro Ferreira, Maria Quitéria Ribeiro Ferreira e José Robério Ribeiro Ferreira, meeira e herdeiros, respectivamente, de Benjamim Lopes Ferreira. Confrontantes: FRENTE = rua 31 de Março; LADO DIREITO = imóvel de nº. 60 da rua 31 de Março; LADO ESQUERDO = imóvel de nº. 30 da mesma rua; e FUNDO = imóveis de números 38 e 44 da rua Genésio Lopes e imóveis de números 151, 169 e 183 da Avenida Getúlio Vargas. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 27 anos. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS WALDIRA RIBEIRO FERREIRA, MARIA GORETTE RIBEIRO FERREIRA, MANOEL ROBERTO RIBEIRO FERREIRA, MARIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA, MARIA QUITÉRIA RIBEIRO FERREIRA e JOSÉ ROBÉRIO RIBEIRO FERREIRA, na qualidade de coproprietários, para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em conjunto ou separadamente, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCILIA SILVA FERREIRA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.184/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: Lucilia Silva Ferreira, inscrita no CPF Nº. 204.079.635-53. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na rua 31 de Março, nº. 48, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.020.0170.001. Com área total de terreno de 370,91m² (trezentos e setenta vírgula noventa e um metros quadrados) e área total construída de 230,01m² (duzentos e trinta vírgula zero um metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo é objeto da Matrícula Nº. 5.538, registrada no Livro 2-AD de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 15 de dezembro de 1999. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Waldira Ribeiro Ferreira, Maria Gorette Ribeiro Ferreira, Manoel Roberto Ribeiro Ferreira, Maria Luiza Ribeiro Ferreira, Maria Quitéria Ribeiro Ferreira e José Robério Ribeiro Ferreira. Confrontantes: FRENTE = rua 31 de Março; LADO DIREITO = imóvel de nº. 60 da rua 31 de Março; LADO ESQUERDO = imóvel de nº. 30 da mesma rua; e FUNDO = imóveis de números 38 e 44 da rua Genésio Lopes e imóveis de números 151, 169 e 183 da Avenida Getúlio. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 27 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro

Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO VIANA DOS SANTOS, ANDREA JESUS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.047, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO VIANA DOS SANTOS, CPF nº 276.841.128-05, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 23 de Agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440149950-3, referente ao imóvel situado à R NOVA REPUBLICA 28 LOTE 14-A Q VILA SONIA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 29/08/2012, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13.932. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS ALVES DA CRUZ**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, marinho e assemelhante, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.038.955-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do

efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SIRLEM PINTO DA SILVA ALVES DA CRUZ, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.577.095-17, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO ROMA BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 77945. EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 424.058 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIZ EDUARDO ROMA BATISTA, CPF 860.614.295-68 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 4, Edifício Bem te vi, do Condomínio Ideal Jardim das Margaridas, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1287, Jardim das Margaridas, Inscrição municipal nº 721.287-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.201. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora

Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS SANTANA PASSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.345 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIS CARLOS SANTANA PASSOS, CPF nº 024.872.515-73, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de julho de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 102, Bloco 19, do Cond. Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 916.086-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.405. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALVES BRITO, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.753 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MANOEL ALVES BRITO, CPF 105.230.305-68, MARIA JOSE SCHETTINI SOARES BRITO, CPF 115.602.155-34, e RODRIGO SCHETTINI SOARES BRITO, CPF 030.607.465-67, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de julho 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 607, bloco A, do Edifício Sol, integrante do empreendimento Formula Residencial Sky, Cadastro Imobiliário nº 717.159-5, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, 8036, Novo Marotinho, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.076. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUAN SANTOS CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.110 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SERGIO LUAN SANTOS CORREIA, CPF nº 852.134.625-53 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de agosto de 2022 expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APT 101, BLOCO 03, inscrição municipal 945.177-3,

Residencial Pelourinho situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.623 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS COSTA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. LUIS CARLOS COSTA SANTOS, CPF nº 222.376.405-30 e a Sra. ADRIANA MOREIRA PASSO SANTOS, CPF nº 042.040.235-76, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 8469. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia . O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARACOL AGROPECUARIA LTDA

LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, CARACOL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ N. 09098053000161, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural FAZENDA TAPERA, INCRA/SNCR nº 301.094.023.523-1, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula R-1-2721, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIA DE OLIVEIRA NUNES, RG nº 09556110-24-SSP/BA, CPF 876.124.885-15, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada na Praça Frederico Fidelis, n. 400, centro, neste Município, representada por seu procurador ODELSON DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 11.716.220-58-SSP/BA, CPF nº. 004.389.935-86, residente e domiciliado na Praça Frederico Fidelis, n. 400, centro, neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número R-1-2721, com área total de 818,6439 hectares, em duas glebas certificadas com áreas de 100,1543 hectares e 718,4896 hectares, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia -- BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MICHEL RODRIGO RAMBO, JOSEMIR RIBEIRO GOMES

LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural FAZENDA RIO PRETO, INCRA/SNCR nº 9500174156692, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 3289, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por OSCAR VALIM AGUIAR, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº 006.539.149-70, residente e domiciliado à Rua Matias Albuquerque, nº 176, Zona 03, Município de Maringá-PR, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3289, com área total de 4455,4142 hectares, Perímetro: 48.890,62 m, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia -- BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DELMACI GUIMARAES ALVES COSTA ALVES COSTA, IDALIA HERMENEGILDA BONFIM**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.062, em 19/08/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel situado à Rua Cônego Hugo, n. 240, Centro, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.04.002.0470.001, abaixo descrito: 1. IMÓVEL: 6,57m (seis metros e cinquenta e sete centímetros) de frente com a Rua Cônego Hugo; 8,00m (oito metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel de número 254, localizado na Rua Manoel Vitorino; 36,84m (trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 248 e 39,68m (trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel de número 232, perfazendo ÁREA TOTAL: 258,87m² (duzentos e cinquenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados), Perímetro: 91,09m. 2. PROPRIETÁRIOS: 2.1.KATYA JUSSANE MARTINS DANTAS, CPF: 107.XXX.XX-10; 2.2. LINDELSON DA SILVA DANTAS, CPF: 003.XXX.XXX-91; 2.3. DERALDO JOSE MAGALHAES MARTINS, CPF: 360.XXX.XXX-04, 2.4.ROSANE MARIA MAGALHÃES MARTINS FERNANDES, CPF: 272.XXX.XXX-20; 2.5.ANA LAURA CURCI FELIZ MARTINS, CPF: 017.XXX.XXX-38; 2.6.BRUNA CURCI FELIX MARTINS E FREITAS, CPF: 030.XXX.XXX-47. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- DELMACI GUIMARÃES ALVES COSTA, CPF: 377.xxx.xxx-04 4. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Matrícula 135, do Livro 2RG deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que

eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE GUIMARAES DE ALMEIDA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, LUCIENE GUIMARAES DE ALMEIDA, CPF: 055.155.785-03, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº844440488995-7, relativo ao imóvel situado à RUA 7 DE SETEMBRO, n.110, LOTEAMENTO SANTOS DUMONT SENHOR DO BONFIM/BA, 48.970-000, firmado em 30/10/2013, registrado na Matrícula nº 8.414, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 27/05/2022, corresponde a R\$ 85.611,53 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência CAMPO FORMOSO/BA, localizada na Praça Luís Viana, 113 - Campo Formoso, BA, 44790-000, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 24 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE BARBOSA RODRIGUES

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, TATIANE BARBOSA RODRIGUES - CPF: 057.307.665-05, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 8.4444.0122798-8, relativo ao imóvel situado à RUA CAMINHO N, QUADRA A, N.53, CASA, BONFIM I, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP 48970000, firmado em 24/07/2012, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 3366, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 19.760,22 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos, sujeitos à atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 23 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LADEIRA PINTO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, FABIO LADEIRA PINTO - CPF: 007.935.515-36, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 1.4444.0820239-7, relativo ao imóvel situado à RUA MINAS GERAIS, N. 293, NOVO HORIZONTE, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 10/04/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 12, na Matrícula nº 2890, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 141.256,61 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 23 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PILAR PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que PILAR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.614.122/0001-96, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda VILELA, de matrícula 806 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Ribeirão da Pedra Branca, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA BOM SOSSEGO, posse de ALEX

LUZ MENDES; FAZENDA SERRA VERDE, do responsável Titular ASSENTAMENTO SERRA VERDE, CNPJ sem informação; FAZENDA DOIS IRMÃOS, de responsável desconhecido, CPF sem informação; FAZENDA VALTEMAR, de proprietário desconhecido, CPF sem informação; FAZENDA MARCO, de proprietário desconhecido, CPF sem informação; FAZENDA LUIZ DUARTE, de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 26 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAYNA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA - CPF nº 190.635.237-26, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 402, Torre C, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770778240, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/03/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 98806, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MOREIRA DIAS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FERNANDO MOREIRA DIAS - CPF nº 071.756.847-46, proprietário do imóvel situado na Rua Nara Leão, nº 125, Apartamento 806, Torre 01, Edifício Jasmim, Condomínio Viver Horto da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que

compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551877710, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/12/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 57131, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE DA SILVA MIRANDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EMANUELLE DA SILVA MIRANDA - CPF nº 123.730.237-41, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 101, Bloco 07, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770123615, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/05/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 92876, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ARAUJO DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BEATRIZ ARAUJO DA SILVA - CPF nº 133.635.327-92, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 237, Apartamento 307, Torre F, Vista do Horizonte Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770672272, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/10/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 97671, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN DA SILVA HUPP

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JHONATAN DA SILVA HUPP - CPF nº 142.633.667-51, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 108, Torre B, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770670072, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 98724, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANE GODOI RAMOS ARCANJO, WENGTON SOARES ARCANJO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ERLANE GODOI RAMOS ARCANJO - CPF nº 059.701.637-24 e WENGTON SOARES ARCANJO - CPF nº 080.320.207-56, proprietários do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 804, Módulo D, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441078721, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 12885, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FERNANDES PANTALEAO VENANCIO, WAGNER LOPES MACHADO VENANCIO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RAQUEL FERNANDES PANTALEÃO VENANCIO - CPF nº 068.867.827-03 e WAGNER LOPES MACHADO VENANCIO - CPF nº 093.187.697-41, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 308, Torre 02, Edifício Dália, Condomínio Viver Páteo da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro

do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552588636, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/05/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 57985, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN BARRINHA DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDVAN BARRINHA DOS SANTOS - CPF nº 180.801.867-23, proprietário do imóvel situado na Rua Amazonas, Apartamento 306, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442220931, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 81553, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIDIENE BEZERRA, LINDENBERGER ALMEIDA DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LAIDIENE BEZERRA - CPF nº 085.149.814-04 e LINDENBERGER ALMEIDA DOS SANTOS - CPF nº 075.749.414-59, proprietários do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1795, Apartamento 406, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Valence, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770514167, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/02/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 87783, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DE SOUZA ALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANGELA DE SOUZA ALVES - CPF nº 150.090.677-81, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 104, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770205423, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/11/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 90277, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZ LIMA DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LAIZ LIMA DE SOUZA - CPF nº 175.072.287-97, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 507, Torre C, do Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553981484, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/10/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 91516, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SALVIATO LEMPE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. BRUNO SALVIATO LEMPE - CPF nº 996.289.372-00, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 609, Torre D, do Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553941477, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/04/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 91602, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e

Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA MOULIN, ANA PAULA RAMOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEXANDRE DA SILVA MOULIN - CPF nº 132.490.387-25 e ANA PAULA RAMOS - CPF nº 133.138.047-21, proprietários do imóvel situado na Rua João Evangelista de Souza, nº 55, Apartamento 705, Torre 02, do Condomínio Residencial Parque Esquadra, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553747154, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 92265, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CRUZ DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO CRUZ DA SILVA - CPF nº 856.075.924-72, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 402, Bloco 05, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770104123, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/03/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 92837, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA RODRIGUES DE FREITAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. AMANDA RODRIGUES DE FREITAS - CPF nº 131.842.217-50, proprietária do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 102, Bloco 06, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770098124, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/03/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 92845, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA PIRES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CELIA REGINA PIRES - CPF nº 024.565.997-80, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 203, Bloco 06, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº -PROCESSO-, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 92854, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CHAVES MONTEIRO RAMOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCAS CHAVES MONTEIRO RAMOS - CPF nº 173.310.007-56, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 409, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770180751, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/08/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 93.522, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LEMOS DE ASSIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. FERNANDA LEMOS DE ASSIS - CPF nº 127.528.957-63, proprietário do imóvel situado na Rua Domineu Rody, nº 406, Apartamento 404, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770618467, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/06/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 94034, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANNI PEREIRA GOMES ZENI, JOEL ZENI

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DAYANNI PEREIRA GOMES ZENI - CPF nº 115.363.537-28 e JOEL ZENI - CPF nº 138.259.707-01, proprietários do imóvel situado na Rua Domineu Rody, nº 406, Apartamento 302, Bloco 10, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770342558, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/05/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 94044, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA SILVA DA MOTTA OLIVEIRA, GABRIEL DA SILVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. BRUNA DA SILVA DA MOTTA OLIVEIRA - CPF nº 159.319.747-09 e GABRIEL DA SILVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA - CPF nº 153.834.917-59, proprietários do imóvel situado na Rua Domineu Rody, nº 406, Apartamento 404, Bloco 11, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770505737, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/12/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 94066, Livro 2, desta Serventia). ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE DAS GRACAS DE SOUZA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ROSIANE DAS GRACAS DE SOUZA - CPF nº 113.526.507-03, proprietário do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 406, Apartamento 201, Bloco 19, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770255491, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/12/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 94183, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO CARVALHO DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAURO SERGIO CARVALHO DA SILVA - CPF nº 307.076.348-06, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 307, Torre B, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770794901, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/04/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 98739, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA PESSOA GOMES SCHAEFFER, RIVADAVE DE LUCENA SCHAEFFER

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALESSANDRA PESSOA GOMES SCHAEFFER - CPF nº 039.170.747-70 e RIVADAVE DE LUCENA SCHAEFFER - CPF nº 007.986.517-84, proprietários do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 105, Torre C, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro

do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770714732, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 98785, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE CONVERSÃO DE LOTEAMENTO ABERTO PARA LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 3.190/2021. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas -- Goiás, FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa CIDADE DAS FLORES CALDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.682.764/0001-14, com sede nesta cidade, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79, para a averbação de alteração de LOTEAMENTO, sendo neste caso a CONVERSÃO do loteamento aberto para LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO, do LOTEAMENTO denominado CIDADE DAS FLORES, registrado sob o nº R7-119.342 do CRI da Comarca de Caldas Novas -- Goiás, com a área total de 193.638,00m², o qual passará de loteamento aberto para loteamento de acesso controlado, nos termos do art. 2º, §8º, da Lei Federal nº 6.766/79, conforme Decreto Municipal nº. 1.017/2022 expedido em 27 de maio de 2022, oportunidade em que o sistema viário, os equipamentos já instalados ou que vierem a ser instalados em área pública, que forem destinados ao uso comum, entre as quais as vias públicas, que totalizam 61.589,95m², as áreas institucionais, que totalizam 2.114,75m² e as áreas verdes, que totalizam 7.772,07m², ora denominados bens públicos, foram objetos de outorga de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 3.190/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CIDADE DAS FLORES. Após examinada, e tendo sido achada em ordem a documentação, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico, por três dias consecutivos, para que chegue ao conhecimento de todos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, ficando a documentação à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário regulamentar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA LOMBARDINI LTDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004, científica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital vem intimar os Confrontantes: AIDÊ MARIA ALVES, sem qualificação, ou seus sucessores, residente e domiciliado na FAZENDA MESQUITA OU GARAPA, ÀS MARGENS DA G0521, ENTRE O CÔRREGO E RESIDENCIAL DAMHA I e II; proprietário do imóvel vizinho, referente à

confrontação do imóvel: situada na FAZENDA MESQUITA ou GARAPA, na zona urbana desta cidade de Cidade Ocidental-GO, com a área de 1.922.864,77m² ou 192,286477 hectares, registrado sob a matrícula nº 37.206 desta serventia, que ora se pretende retificar. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S^a, a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2º da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Selo nº: 00552205233680025430073, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINEIDE PEREIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(S): REGINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, portador do RG nº 13900585 SSP/MG e CPF nº 097.222.516-19, residente e domiciliada Super Quadra 13, Quadra 12, Casa 30 B, Centro, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO VERDE, lote 21, Quadra 77, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 11035; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Ficam ainda cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §4º, da lei 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital na forma da lei. SELOS nº: 00552208164904826950003. Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/>

COMARCA - PLANALTINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123548 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, PEDRO ANTONIO PIMENTEL MACHADO CPF: 492.884.401-78, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA JOSE SEABRA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0594456, celebrado em 14/04/2014, referente ao imóvel ,LOTE 22, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 35.829, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 3.798,19. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON SILVA LOPES, BRENDA MENDES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123325 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), AMILTON SILVA LOPES CPF: 031.818.681-08/ BRENDA MENDES DE SOUSA CPF: 052.734.921-65, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0033035, celebrado em 22/03/2012, referente ao imóvel ,LOTE 01-P, QUADRA 210, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 51.079, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 8.466,06. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123331 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 017.205.761-22, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0011213, celebrado em 30/01/2012, referente ao imóvel ,CASA 04, TIPO 1, RESIDENCIAL FELICIDADE, LOTE 29, QUADRA 15, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 56.779, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R\$ 12.524,40. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira,

ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL ROSENDO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123382 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROBERVAL ROSENDO DE LIMA CPF: 008.458.521-83, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1539401, celebrado em 03/10/2011, referente ao imóvel, CASA 27, RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 27, QUADRA 02, MR 12, SETOR OESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 58.104, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 114.517,22. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA GOMES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123953 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WILMA GOMES LIMA - CPF: 027.873.531-26, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TRT BRASILIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1664915, celebrado em 18/10/2011, referente ao imóvel, CASA 20, RESIDENCIAL FLORAL ITAPUÃ, LOTE 20, QR 43, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 58.151, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 3.594,85. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR MANOEL DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122945 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, OSMAR MANOEL DE ARAUJO CPF: 049.337.141-93, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0801030, celebrado em 23/12/2014, referente ao imóvel ,CASA 25, TIPO II, RESIDENCIAL ALTO D COLINA, LOTE 124-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 58.739, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$ 34.990,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123374 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEANDRO BARBOSA MACIEL CPF: 026.573.581-52, residente domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TRT BRASÍLIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1829145, celebrado em 09/12/2011, referente ao imóvel ,CASA 02, CONDOMÍNIO MANANCIAL II, LOTE 02, QUADRA 12, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 59.320, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 26.652,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122951 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DENIZE DOS SANTOS MANGABEIRA CPF: 339.491.071-34, residente e domiciliado em VALPARAISO DE GOIÁS GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0011815, celebrado em 27/02/2012, referente ao imóvel ,CASA 12, CONDOMINIO CENTAUROS, LOTE 12, QUADRA 15, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 61.558, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$ 113.682,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123811 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ISRAEL SANTOS DA SILVA CPF: 023.982.833-05, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGENCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0414207, celebrado em 28/08/2013, referente ao imóvel ,LOTE 06-A, QUADRA 100, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 64.996, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/07/2022, de R\$ 24.529,10. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123544 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA CPF: 975.717.331-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GAMA LESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs,

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0630778, celebrado em 30/05/2014, referente ao imóvel ,*CASA 18-A, CONDOMÍNIO CONTRATUS VII, LOTE 18-A, QUADRA 03, MÓDULO MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 70.941, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 47.453,09. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA, JAIME LIMA DE PAIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123542 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), MARIA DAS GRACAS ALVES PESSOA CPF:059.762.364-30/ JAIME LIMA DE PAIVA CPF:050.074.941-86, residente(s) e domiciliado(s) à BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0642934, celebrado em 30/05/2014, referente ao imóvel ,CASA 15-E, RESIDENCIAL NATAN, LOTE 15, QUADRA 03, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 72.303, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 9.461,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DANILO SEVERINO MACIEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123126 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS DANILO SEVERINO MARCIEL CPF: 029.031.921-89, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0870981, celebrado em 02/04/2015, referente ao imóvel ,CASA 11, CONDOMÍNIO EIRELI XXI, LOTE 11, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 74.473, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do

disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 76.039,73. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123081 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANDREZZA DOS SANTOS COSTA SERRA CPF: 051.772.831-19, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCÁRIO NORTE, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0952498, celebrado em 01/07/2015, referente ao imóvel, CASA 04-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORUS VIII, LOTE 04, QUADRA QA-09, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.904, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 4.789,12. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO XAVIER DE AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123521 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CELIO ROBERTO XAVIER CPF:933.994.051-20, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0945803, celebrado em 13/07/2015, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMÍNIO VISTA BELA, LOTE 10, QUADRA 04, MR 05, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.272, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 73.181,62. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá

o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123345 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA CPF: 053.510.791-94, residente e domiciliada em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0665008, celebrado em 20/09/2019, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 201, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75.664, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 4.416,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISLENE BARBOZA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123821 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, IRISLENE BARBOZA DE LIMA CPF: 034.529.901-92, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0464701, celebrado em 23/10/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 302, BLOCO F, 2º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.701, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/07/2022, de R\$4.161,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123064 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **CARLOS EDUARDO BESERRA NORONHA** CPF: 025.137.601-07, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1781897, celebrado em 26/03/2018, referente ao imóvel ,CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO II, LOTE 01, QUADRA QR 16, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 86.768, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$ 6.396,07. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GONCALVES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123058 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **LETICIA GONÇALVES FERREIRA** CPF: 055.227.361-94, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1958113, celebrado em 09/11/2018, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 04, QR 14, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 87.613, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/06/2022, de R\$ 4.474,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI DIAS PEREIRA DE SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123440 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RONI DIAS PEREIRA DE SALES CPF: 083.026.051-07, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2166598, celebrado em 11/11/2019, referente ao imóvel ,CASA 05-N, CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS I, LOTE 05, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º87.887, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 5.190,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122296 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS CPF: 814.808.221-91, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2084738, celebrado em 30/05/2019, referente ao imóvel ,LOTE 28, QR 41, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 87.945, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$ 7.153,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/08/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIME BUENO AGUIAR

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da

Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR: JAIME BUENO AGUIAR - CPF 093.576.881-53, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 02/08/2022 - Protocolo n. 55.456, apresentando como Requerente: MARIA DA CRUZ RIBEIRO - CI n. 1.418.373 SSP/GO e CPF n. 004.964.151-40, brasileira, viúva, trabalhadora rural, residente e domiciliada na Fazenda São Benedito, zona rural, neste Município de São Luís de Montes Belos/GO. Área objeto da Estremação: "Uma área total de 41 litros e 241,50m², equivalentes a 2.50465 ha, que corresponde a fração ideal de 3,8546% do todo matriculada sob o n. 2.187 (R-14/R-21); e, uma área total de 32 litros e 82,20m², equivalentes a 1,94422ha, que correspondem a fração ideal de 10% do todo matriculado sob o n. 18.028 (R-7/R-14)". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA MARIA CONCEICAO DE CARVALHO ALVES, MARCIO ALMEIDA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIKA MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ALVES, militar, portadora da CNH nº 03887965621 DETRAN-DF, CPF nº 051.794.347-69 e seu marido MARCIO ALMEIDA ALVES, do lar, portador da CNH nº 00827539622 DETRAN-DF, CPF nº 088.685.777-55, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 12, Conjunto 01, Condomínio Flores do Vale, loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 12, Conjunto 01, Condomínio Flores do Vale, loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.772 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BRAGA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VINICIUS BRAGA DA SILVA, brasileiro, militar, CI nº 3040559 SSP-DF, CPF nº 044.356.571-63 e sua mulher KATIANE PEREIRA DE SOUZA BRAGA, brasileira, auxiliar odontológico, CI nº 4106615 SSP-DF, CPF nº 701.607.091-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Apartamento 102, 1º Pavimento Térreo do Bloco A-24, Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento Térreo do Bloco A-24, Condomínio Parque Belle Nature, chácara 05 da quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.784 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3467841 SSP-DF, CPF nº 755.772.401-15, residente no Apartamento 201, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Lyon, edificada na Chácara 08 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Lyon, edificada na Chácara 08 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.785 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCINEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de estoque, CI nº 1.585.320 SSP-DF, CPF nº 696.913.551-91, residente no Apartamento 209 do Bloco C, Pavimento Superior do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209 do Bloco C, Pavimento Superior do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.787 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador florestal, CNH nº 06288853050 DETRAN-GO, CPF nº 434.258.953-20, residente no Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco H, Condomínio Residencial Cristal Park, chácara nº 06 da quadra 21, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco H, Condomínio Residencial Cristal Park, chácara nº 06 da quadra 21, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.
Protocolo: 127.790 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDI DAMIAO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDI DAMIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3631359 SSP-PB CPF nº 016.184.834-63, residente no Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.
Protocolo: 127.788 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA DE ALCANTARA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta CARLOS ANDRÉ DA SILVA DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, faxineiro, CNH nº 06356864881 DETRAN-DF, CPF nº 031.978.581-58, residente no Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.789 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO FABRÍCIO CARVALHO MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAIO FABRÍCIO CARVALHO MORAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2301904 SSP-PI, CPF nº 012.857.981-12, residente no Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.775 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ITALO GUSTAVO ALVES NUNES DE MELO, brasileiro, solteiro, pensionista, CI nº 3511683 SSP-DF, CPF nº 065.066.961-41, residente no Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Buritis III, edificado na Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, 2º Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Buritis III, edificado na Chácara 16, da quadra 02, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.776 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CARVALHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEITON CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3715250 SSP-DF, CPF nº 072.429.281-09, residente no Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Bella Vitta II, edificado na Chácara 06, da quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Bella Vitta II, edificado na Chácara 06, da quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.786 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2002005003312 SSP-AL, CPF nº 009.249.951-14, residente no Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 17, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 17, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.778 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta ISABELLA PINHEIRO RIBEIRO DA CUNHA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3452055 SSP-DF, CPF nº 063.114.491-96, residente no Apartamento 202, do Bloco 20, Pavimento Superior, Varandas Residencial III, chácara 01-B, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, do Bloco 20, Pavimento Superior, Varandas Residencial III, chácara 01-B, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.777 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE AGUIAR DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3684679 SSP-DF, CPF nº 090.893.386-08, residente no Apartamento 212, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.783 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO SILVA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMÁRIO SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3812915 SSP-PI, CPF nº 619.972.893-93, residente no Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.781 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 174781020014 SSP-MA, CPF nº 012.241.293-18, residente no Apartamento 215, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 215, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da

Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.780 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVANIA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIVANIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, cozinheira, CI nº 2616468 SSP-DF, CPF nº 960.772.205-15, residente no Apartamento 220, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 220, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.779 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RIBEIRO DE FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEBORA RIBEIRO DE FREITAS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3514568 SSP-DF, CPF nº 064.767.351-79, residente no Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento

Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo do Bloco C, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.782 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, brasileiro, auxiliar de contabilidade, CNH nº 05962421636 DETRAN-DF, CPF nº 047.240.521-71 e sua esposa WELLIDA KATHIANE DE BARROS NUNES DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 3400734 SSP-DF, CPF nº 056.333.521-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes no Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco E, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.774 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI COSTA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSELI COSTA DE

SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2348817 SSP-DF, CPF nº 011.029.921-35, residente no Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, lote nº 04 do RPII, Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.773 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CRISTIANO DA SILVA

Fernanda Duarte Félix de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Barroso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504264605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bias Fortes, 118, Centro Barroso MG CEP 36212-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789597-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ICLAIR GRACANO 380 CASA IRMAOS PINTO BARROSO MG 36212000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$ 2.387,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barroso-MG. Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ROBERTO BARBOSA JARDIM

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº524914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ROBERTO BARBOSA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02816720675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440112671-5, firmada em 10/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INTERSINDICAL 30, AP 301, BL A, FLAVIO DE OLIVEIRA, BELO HORIZONTE-MG, 30626540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.985,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FLORENTINO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12637012641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186107-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 126599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 403 BL7 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 23.409,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE SOUZA SERAFIM

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE SOUZA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08452905688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292990-2, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 115269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 202 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.592,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOMINGOS PEREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279024658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770395-0, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 501BL21 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.805,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08589611647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442027693-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 121302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIPUANA 620 CS4 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 19.074,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIDE SERAFIM DE MELO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIDE SERAFIM DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88126315687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817021-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 201 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 38.896,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DIAS PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584421670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081540-4, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 109938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP301 BL06 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 21.562,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GRAZIELLE MOREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06100320622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440496879-2, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 AP 1103 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 58.402,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DE SOUZA REIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76188930634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.567,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ALBERGARIA MARCOLINO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ALBERGARIA MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06000817614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740859-5, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 72392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHORA DA BOA VIAGEM 121 BELMONTE BELO HORIZONTE MG 31870340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.873,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SCALDAFERRI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SCALDAFERRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74207610600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029954-5, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 77289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOUBERT BUSTAMANTE 65 AP202 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 221.143,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GONCALVES VIEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GONCALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16223861672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108150100826-0, firmada em 05/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 91.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELITA FARIA GAROFALO 20 APT0 402 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 25.162,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DA SILVA DIAS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11798729679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553306955-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 403 BL 02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 56.042,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE GOMES BISPO, EUSTAZIO DA SILVA BISPO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE GOMES BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06333922510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUSTAZIO DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03900315507, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437758-1, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 BLOCO D - A JARDIM GUANABA BELO HORIZONTE MG 31742168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 11.675,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMINE AHMAD KHAOULI

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMINE AHMAD KHAOULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00765610620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440193950-5, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EUFEMIA 317 SANTA ROSA BELO HORIZONTE MG 31255810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 633.932,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO XAVIER NEVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO XAVIER NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02921620650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805978-1, firmada em 16/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 70584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAH ROCHA MELLO 25 CS 12 BL 03 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31760320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.841,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525519646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011118695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910002755-2, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 53858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA MARIA DE JESUS 50 AP202 BL 38 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31814710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.894,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839104606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO SENA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07204977602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460638-8, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 403 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 12.222,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DA SILVA MARQUES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02734185644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853123-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 87.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1350 404 B5 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 17.273,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY XAVIER DE SOUZA, ANILVAM DIAS AGUIAR

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069003645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANILVAM DIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019200601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531537-9, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP201 BL7 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 13.574,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRINO CALDEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRINO CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67803857604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013550-0, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 114236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 203 BL 17 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 9.816,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DIAS ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DIAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404920673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552900396-4, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 402 BL 18 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 36.220,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO ALVES LAGE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77077881687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552751686-7, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 113977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP501 BL9 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 40.145,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA DE LIMA, DENISE BASTOS GUIMARAES DE LIMA**

O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 6630, referente ao imóvel constituído pelo apartamento residencial nº 103 do edifício Everest, situado na Rua Levindo

Ignácio Ribeiro, nº 275, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG, matriculado sob o nº 79.641, livro 2, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG requerido por JOSE MARIA DE LIMA, brasileiro, engenheiro civil, CI nº 44.017/D CREA/MG, CPF 191.189.456-00, e sua mulher DENISE BASTOS GUIMARÃES DE LIMA, brasileira, psicóloga, CI MG-2.390.609 PC/MG, CPF 584.319.426-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 11/11/1988, residentes e domiciliados na Rua das Canárias, nº 618, ap. 201, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG, por meio do advogado Henry Gabriel Colombi Barbosa Ferreira, OAB/MG 192.636. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Antônio Pires Berto e Margarete de Assis Viana Berto, proprietários tabulares. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 22 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017.

COMARCA - BOCAIUVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DURAES ROSA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321.518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DURAES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05551548660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552753950-8, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 11806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 52 MARIA ROSA SIL BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 18.236,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANITA LORENE ARAUJO WERNECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07268818645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON WERNECK DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04506784669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441788544-0, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 68 CASA 02 PL B D0 ROSARI BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.761,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAINE APARECIDA SILVA MORAIS, AFONSO MORAIS PESSOA

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAINE APARECIDA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09699347694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFONSO MORAIS PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10236296663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550328402-8, firmada em 01/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS M. OLIVEIRA 140 L04Q03 VALE DO SOL II CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 1.638,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANDEIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **STONE GESTAO IMOBILIARIA PARQUE SAO JUDAS II SPE LTDA**

STELLA DALVA MARQUES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de CANDEIAS/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 44.732, o pedido feito pela pessoa jurídica STONE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS SÃO JUDAS 2 SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.469.994/0001-00, com sede na Av. José Bernardes Maciel, n. 141, sala 04, Santa Eugênia, Lagoa da Prata, MG, de LOTEAMENTO do IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 14.684, Lº02-RG desta serventia, com amparo na Lei 6.766/79. O Projeto de Loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal 3.333 de 16 de maio de 2022, refere-se a integralidade do imóvel com área de 54.498m², recebeu a denominação RESIDENCIAL PARQUE SÃO JUDAS II. A documentação necessária foi apresentada e autuada nesta serventia, A infraestrutura será implementada em 2 (duas) fases conforme cronogramas físicos apresentados. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes à terceira e última publicação deste no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Havendo impugnação de terceiros, serão intimados o requerente e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão. PUBLIQUE-SE em 03 (três) DIAS CONSECUTIVOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO FREITAS DA COSTA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FREITAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05030266623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440337832-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR LINDOLFO SOARES 62 APTO 201 SANTO ANT NIO CARATINGA MG 35300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 4.036,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXAMBU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR**

Valério Horta Maciel, oficial do Registro de Imóveis de Caxambu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27.695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARGEU MOZART BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915101841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Viotti, 190, Conjunto 219/221 Centro Caxambu MG CEP 37440-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774369-7, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 0 LOTE 273 QU LOTEAMENTO JAR CAXAMBU MG 37440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 503,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxambu-MG. Valério Horta Maciel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DALVA DE RESENDE**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DALVA DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03018132645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100344-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 16863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE GUTIERREZ 125 AP303 BLE PRIMAVERA CONGONHAS MG 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 63.114,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LC LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à WALDEMIRO FELICIANO PEREIRA, na qualidade de proprietários(as), promissários(as) compradores(as) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516578, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra nº 22 (vinte e dois), do BAIRRO BEATRIZ, Município de Contagem, MG, registrado sob o nº 41.360, livro 3-AK, fls. 127, do Serviço Registral Imobiliário de Betim/MG, requerido por LC LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 27.539.065/0001-66, e GS LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 26.418.010/0001-35, ambas com sede na Rua Alto do Sossego, s/n, Centro, Santa Terezinha, BA, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maciell@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Waldemiro Feliciano Pereira. Confrontações: frente: Avenida Helena de Vasconcelos Costa (Via Expressa); lado direito: lote 03 -- proprietário: Município de Contagem; lado esquerdo: lote 07 -- proprietárias: LC Locadora de Máquinas S/A e GS Locadora de Máquinas S/A. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 29 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 04 de agosto de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN RODRIGUES CARDOSO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04971645667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324447-4,

firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 96.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAMARANDIBA 331 APT 102 BOM PASTOR DIVINOPOLIS MG 35500148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 9.092,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA KAROLLINE GERMINI DOROTEU**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA KAROLLINE GERMINI DOROTEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947726600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441919897-1, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO 800 2 PAVIMENT SAO LUCAS DIVINOPOLIS MG 35500754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 36.744,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO FERREIRA DA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58363785172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441302392-4, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 125389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUAJAJARAS L150Q19Z43 0 AP1077 BL2 JARDIM CANDIDE DIVINOPOLIS MG 35502298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes a R\$ 4.442,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EUGENOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUGENOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMUALDO MONGARDE, ROSA DA SILVA MONGARDE, MARIA ELIZA DA CUNHA**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Eugénópolis/MG, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §3º da Lei Federal 6.766/79 que a usucapiante: MARIA ELIZA DA CUNHA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº MG-7.352.415, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 806.686.746-87, residente e domiciliada na Rua Comendador Manoel Martins Lisboa, nº 390, Bairro Santo Antônio, Patrocínio do Muriaé/MG, DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 22.239, em 13/05/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel constituído pelo: Terreno urbano, situado na Rua Comendador Manoel Martins Lisboa Souza, nº 390, no Santo Antônio, município de Patrocínio do Muriaé/MG, com área de 216,00m², dentro do seguinte perímetro: frente para Rua Comendador Manoel Martins Lisboa, mede 8,00m; pelo lado direito confrontando com Romualdo Mongarde/Rosa da Silva Mongarde, mede 27,00m; pelo lado esquerdo confrontando com Everton de Souza Oliveira, mede 27,00m; pelos fundos confrontando com Romualdo Mongarde/Rosa da Silva Mongarde, mede 8,00m finalizando o perímetro finalizando o perímetro. No terreno se encontra construída edificação residencial de 66,00m², composta por uma casa de morada. A usucapiante detém a posse mansa e pacífica do imóvel, como se fosse sua proprietária, por 25 anos consecutivos, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por planta e memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.766/79 e Provimento 65/2017/CNJ. Foram regularmente remetidas as notificações à União Federal, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Patrocínio do Muriaé/MG, para que se manifestem sobre o referido procedimento. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo §4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Eugénópolis/MG. Aos 24 dias do mês de Agosto de 2022. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Eugénópolis/MG, Henrique Guarçoni Marinho. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFFAELLA MORAES MENDONCA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFFAELLA MORAES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08838217610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183621-6, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 08 67 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.103,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA PINTO NETO, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEREIRA PINTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46674578649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94569312691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832340000021-2, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA LAGO 218 ALTINOPOLIS GOVERNADOR VALA MG 35053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.170,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10318484609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233426628, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331579-8, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 5.383,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO HERINGER CAMPOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO HERINGER CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94516820668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552957023-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 48.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 201 BL A CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 2.880,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE HINKELMANN DE QUEIROZ**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE HINKELMANN DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05360332697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770980794-9, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 BL.11 A201 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 16.894,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05974529626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494524-3, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.17 A 302 L CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 7.482,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOMARCO FERNANDES DE SOUZA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOMARCO FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09361088602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621710-7, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27483, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROUXINOL 175 AP207 BL02 JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$ 10.733,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CRISTIAN SOARES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 76223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CRISTIAN SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.245.766-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirité - MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010086358, firmado em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36006, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BABAÇU, 186, APTO 101, 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARIANA MOREIRA, BAIRRO PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG CEP: 32421180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$38.512,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CELESTINA DE MORAES SOARES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 76223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CELESTINA DE MORAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.061.996-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirité - MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010086358, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36006, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BABAÇU, 186, APTO 101, 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARIANA MOREIRA, BAIRRO PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG CEP: 32421180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$38.512,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARA DE LIMA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79367534604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811588-6, firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 51499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO 72 RESIDENCIAL JA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.279,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE CARLI MAXIMIANO

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE CARLI MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34250454827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553750933-2, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B E D 0 Q10 L44 RES

INDEPEND LIMEIRA DO OEST MG 38295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.270,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170529661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238524-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 32694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 1122 1902 GRANBERY JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 108.873,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ROSA DA COSTA JUNIOR, WANIA GONCALVES BORGES DA COSTA**

Ana Cristina de Souza Maia, oficial do Registro de Imóveis de Mariana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON ROSA DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65183444668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANIA GONCALVES BORGES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00003346692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 174, Centro Mariana MG CEP

35420000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441122165-8, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 15935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURINAME 60 AP 102 MARILIA D DIR MARIANA MG 35420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 112.439,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mariana-MG. Ana Cristina de Souza Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARGARIDA MAGALHAES SANTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, Faz saber, a todos os interessados, que MARGARIDA MAGALHÃES SANTOS, brasileira, capaz, aposentada, RG: M-50.724 SSP/MG, CPF: 196.243.106-10, filha de José Justino dos Santos e Araci Dias Magalhães, solteira, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 31, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000; apresenta a esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, através do advogado Dra. Carulina Machado Alves, OAB/MG 206.899, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 722,83 m² (setecentos e vinte e dois metros e oitenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Santa Luzia, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1-P-0001, de coordenadas (Longitude:44º7'47,340", Latitude: -19º32'34,866"); deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 133º8'54" e 24,29m até o vértice 1-P-0002, de coordenadas (Longitude:-44º7'46,732", Latitude:-19º32'35,407"); deste segue confrontando com a propriedade de Rua Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 219º22'26" e 29,94m até o vértice 1-P-0003, de coordenadas (Longitude:-44º7'47,384", Latitude:-19º32'36,159"); deste segue confrontando com a propriedade de João Dutra Rosa, com os seguintes azimutes e distância: 313º22'22" e 24,22m até o vértice 1-P-0004, de coordenadas (Longitude:-44º7'47,988", Latitude:19º32'35,618"); deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Darci da Silva Leão, com os seguintes azimutes e distâncias: 39º13'39" e 29,85m até o vértice 1-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Referido imóvel encontra-se registrado neste Cartório sob a matrícula 5.360 do Livro 2 de Registro Geral em nome de Imobiliária Represa Ltda. A requerente apresentou documentos que comprovam sua posse mansa e pacífica, por um período superior a quinze (15) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 26 de agosto de 2022. A Oficial Substituta, Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SILVA DE BRITO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07924439692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552861212-6, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 37.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 95 CASA 10 SAO JUDAS TADE MONTES CLAROS MG 39402777. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 73.771,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BRUNO PINHEIRO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296636614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 104.859,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193.579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06278870665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550641133-0, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 30785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO GUIMARAES 0 LT07 QD103 JD.M.DO SOL MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.006,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IMACULADA DE LIMA, DAYANE LAURA ALVES PEREIRA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IMACULADA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07460042650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE LAURA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12428385623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441295545-9, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33804, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS HORTENCIAS 201 RECANTO DA SER OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 29.191,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIANO CARDOSO DE MOURA, SUELEN CASSEMIRO CARDOSO

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIANO CARDOSO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10181705613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CASSEMIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13448430692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428477-8, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 BL12QD04 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 9.987,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO BATISTA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478403609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553780762-7, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 59882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA D 17 CASA RES BELA VISTA SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 29.399,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13239106620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553428184-5, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MACIEL RAMOS 285 BL 01 AP 01 SAO PAULO PARA DE MINAS MG 35661516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 10.630,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER FELIPE DA SILVA, MARTINS ARAUJO DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11221584677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTINS ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07544504654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140891-7, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MACIEL RAMOS 285 BL 08 AP 02 SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35661516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 12.586,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULINES RODRIGUES CORDEIRO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULINES RODRIGUES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11820450651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442274766-2, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 15668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS CESARIO DE CAMPOS 0 L344Q28S16 MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.387,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON DA CRUZ CLAUDINO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON DA CRUZ CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05417719650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550967890-7, firmada em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIR FERREIRA MACIEL 437 N SRA LOURDES POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.330,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147576652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721187-2, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP501 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 40.889,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLINDA APARECIDA GONCALVES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLINDA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01511743697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553783035-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP103 BL6 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 48.873,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELIA DE JESUS AREDES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELIA DE JESUS AREDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91053129653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132042-0, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF. DJALMA GUIMARAES 1623 A 404 BL 08 CHAC. STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 9.047,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810737690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792960-9, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP504 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 13.493,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EDIPO TARGINO DA COSTA, GILZA CLEMENTE OLIVEIRA TARGINO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO EDIPO TARGINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08477269670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILZA CLEMENTE OLIVEIRA TARGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910153600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770120525-7, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP501 BL4 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 39.772,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752490602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645645606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127626-0, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 37.885,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO JUAN FERRAZ DE PAULA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ROBERTO JUAN FERRAZ DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12792946636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155591-6, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 102 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 28.302,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR ZACARIAS DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR ZACARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957803890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012221-2, firmada em 26/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO A SILVA 66 AP204 BL B3 CJ CRISTINAIII SANTA LUZIA MG 33145170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 19.761,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONISETE LAIA DA CUNHA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONISETE LAIA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06350650611, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553466311-0, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 41.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP406 BL7 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 44.468,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANA CRISTINA PIRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185274112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440427770-6, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 41.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAROLINA BOTTA, N. 401, RESIDENCIAL PACAEMBU, UBERABA-MG, CEP 38031-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 9.647,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, MARCOS JEFFERSON SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MAQUIDA DE BESSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01443121665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JEFFERSON SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16237742840, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124987-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 64.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 261, casa 398, quadra E, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38100-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 34.699,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURENCO ALEXANDRINO DO COUTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00343954583, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335016-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.459, na matrícula 40.660 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 74.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT. 102, BLOCO 11, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 131.071,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLOS THIAGO WILMO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLOS THIAGO WILMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07037352683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552373038-4, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.213, na matrícula 57.093 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 68.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS SALGE, N. 161, APT0. 103, BLOCO 4, CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLÉA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 7.143,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEONARDO SANTOS MASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05566845673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552693827-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.388, na matrícula 50.791 e transportada para AV.2 na Matrícula nº 79.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 163, BLOCO B, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 97.710,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BATISTA SERRANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831745616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251778-3, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 75.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARCALINO PEDRO, N. 329, RESIDENCIAL ISABEL DO NASCIMENTO, UBERABA-MG, CEP 38041-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 19.873,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA DE PAULA MONTEIRO SAKR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12549158695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553536840-5, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APT0. 201, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 36.279,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35251122896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMA PIRES SAMPAIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40071180869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553607835-4, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, 201, AP. 101,

BLOCO 37, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.266,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, CRISTIANO FERREIRA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642968667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09543068640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077319-7, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, 33, Q06 L52, ÁREA 3A1- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.578,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA FAGUNDES DA ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA FAGUNDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14366562650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449096-3, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. EDSON GALLANA, 590, BLOCO B, AP 102, JARDIM CANAA UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.944,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICE CAMPOS NICACIO, JUSCILENE PEREIRA NICACIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICE CAMPOS NICACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61944761330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE PEREIRA NICACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000732367, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756751-7, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223985, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANCA, Nº 62, COM RUA MARGADIDA GENARO, Nº 201 E COM RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 404, BLOCO 03, LOTEAMENTO CONVENCIONAL- AREA 3A2- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.280,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268038605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433035630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553360664-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, BLOCO B, AP 802, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 37.463,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VICTOR MESSIAS AZEVEDO ARAUJO, IVAN HERNANDES DE ARAUJO

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 403.675, no qual SERRA FRU PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por seu administrador André Luiz Frutuoso CNPJ nº 24.844.803/0001-90 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 38.132, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes VICTOR MESSIAS AZEVEDO ARAUJO e IVAN HERNANDES DE ARAUJO; proprietários do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 88.239; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE FATIMA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 225838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE FATIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86004565687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630002061-9, firmada em 22/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 4.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO FROTA 17 VL ADELAIDE VARGINHA MG 37010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 1.501,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIETTE ALLAIS APRELINO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIETTE ALLAIS APRELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06241656635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991458-5, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CORCETTI 360 PARQUE DAS GRE VARGINHA MG 37100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 5.795,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL SANTANA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36998364873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431002-7, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 61417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T4 AP 103 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 8.825,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUSA LOURDES DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUSA LOURDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66233127653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565144-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71454, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T31 A202 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$ 13.977,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA BARAO BERTOLDO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA BARAO BERTOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211039618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565152-9, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 71000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T2 A404 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 8.647,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA DE FATIMA SOARES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DE FATIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10413524680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566345-4, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T17 A201 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 6.591,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL LUCAS ARAUJO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL LUCAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893217680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566441-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T29 A404 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$ 12.298,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI DARLON RANGEL**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DARLON RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12889983684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588426-4, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71127, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T10 A403 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes a R\$ 8.860,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLAINÉ SILVA LUCIO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLAINÉ SILVA LUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13830498667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826398-8, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 73416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T1 A103 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes a R\$ 9.581,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO EUSTAQUIO DA SILVA, CENIRA MARTINS DA SILVA

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Pedro Eustáquio da Silva, CPF-269.934.736-15 e Cenira Martins da Silva, CPF-067.236.876-55, residentes em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião nos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: 1) Lote n.º 07 (sete), da quadra n.º 01 (um), situado no Bairro Suely, neste Município de Vespasiano, imóvel objeto da matrícula n.º 14.205, fls. 01, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Davi Menezes e Maurília Silva Menezes. Confrontantes: Fabiano Eustáquio Vicent (posse), Laercio Ambrósio de Almeida (posse), Judite de Almeida Lopes (posse), João Gomes Teodoro (posse), Elizabeth Aparecida Barbosa Teodoro (posse) e Município de Vespasiano. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 09 de dezembro de 1986. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 62982, em 21/01/2022, e encontra-se à

disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam: 1) Davi Menezes, CPF n.º 051.297.296-68; 2) Maurília Silva Menezes, CPF n.º 720.526.786-20, ambos na qualidade de titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, pelo prazo de quinze dias cada um. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 29 de agosto de 2022. Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO EUSTAQUIO DA SILVA, CENIRA MARTINS DA SILVA

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Pedro Eustáquio da Silva, CPF-269.934.736-15 e Cenira Martins da Silva, CPF-067.236.876-55, residentes em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião nos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: 1) Lote n.º 07 (sete), da quadra n.º 01 (um), situado no Bairro Suely, neste Município de Vespasiano, imóvel objeto da matrícula n.º 14.205, fls. 01, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Davi Menezes e Maurília Silva Menezes. Confrontantes: Fabiano Eustáquio Vicent (posse), Laercio Ambrósio de Almeida (posse), Judite de Almeida Lopes (posse), João Gomes Teodoro (posse), Elizabeth Aparecida Barbosa Teodoro (posse) e Município de Vespasiano. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 09 de dezembro de 1986. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 62982, em 21/01/2022, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da data da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 29 de agosto de 2022. Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA CRISTINA DIAS MARTINS GALERA, HUMBERTO SERGIO GALERA JUNIOR**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CRISTINA DIAS MARTINS GALERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477207667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO SERGIO GALERA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020323627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 844441188917-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 3731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOAO TELESFORO FERREIRA 69 AP 304 BL B-2 CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 35.157,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS WISNEY ASSUNCAO GOMES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS WISNEY ASSUNCAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10503123684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552329344-8, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 401 BL 10 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 44.928,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DOUTERIVO DE SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DOUTERIVO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03656077622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463139-0, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 404 BL 04 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 75.495,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LUIZ DE ARAUJO

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento nº 93/CGJ/2020, NOTIFICO: JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- Prenotada sob o nº 141.881, promovida por MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO FIGUEIREDO, proprietária do imóvel localizado no lugar denominado "Fazenda Texas", Zona Rural, Viçosa-MG, matriculado sob o nº 19.792, Lº 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. Sª. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 26 de agosto de 2022. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANA SEVERINA DA SILVA DE SALES, GILDO SEVERINO DA SILVA, GILSON SEVERINO DA SILVA, GILDA SEVERINO DA SILVA, GILVAN SEVERINO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de Adriane Santos Ueno, inscrito no CPF nº 004.700.421-50, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 404.888, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 29 (vinte e nove) da quadra nº 82 (oitenta e dois), do Parcelamento Bairro Jardim Santa Emilia - Bairro São Conrado, nesta Capital, objeto da 27.017, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, ficam: ADRIANA SEVERINO DA SILVA, CPF nº 067.896.614-17; GILDO SEVERINO DA SILVA, CPF nº 489.595.531-15; GILSON SEVERINO DA SILVA, CPF nº 631.925.511-00; GILDA SEVERINO DA SILVA, CPF nº 947.195.434-72; GILVAN SEVERINO DA SILVA, CPF nº 972.025.091-72 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo

de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS**

Odinéia Paulo Dias Köhler, interina do registro de imóveis da comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE IVINHEMA -- MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.575.875/0001-00, com sede na Praça dos Poderes, 720, Ivinhema/MS, protocolou nesta serventia registral os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n. 6.766/79 para registro de um loteamento urbano denominado "QUADRA 2 DO BAIRRO ITAPOÃ, CONJUNTO HABITACIONAL SALVADOR DE SOUZA LIMA", no imóvel de matrícula n. 11.698, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul. O loteamento da Quadra 2 terá área total de 4.495,96M², divididos em 19 (dezenove) lotes determinados pelos números: 1 (um) ao 19 (dezenove). O referido loteamento foi aprovado em 13.6.2022 pela Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS. Conforme declaração firmada pelo loteador, o local possui infraestrutura (água potável, energia elétrica, drenagem e pavimentação) e por se tratar de uma quadra prevista no mapa municipal não haverá necessidade de arruamento interno. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e no site editaisonline.org.br, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado na cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no Registro de Imóveis. Eu, Odineia Paulo Dias Köhler, interina do registro de imóveis, que o fiz digitar, conferi e subscrevo, dando fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE JACOMELI, CLARICE CUSTODIO JACOMELI**

Através do presente Edital, torna-se público que tramita o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, protocolado sob nº 107.088, em data de 01 de julho de 2022, formulado por CLÁUDIO JOSÉ JACOMELLI, brasileiro, Servidor Público Estadual, portador do CPF nº 203.660.271-15 e CI.RG. nº 226731-SSP/MT e sua esposa CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI, brasileira, Professora, portadora do CPF nº 661.877.701-10 e CI.RG. nº 116485-SSP/MS, casados, residentes e domiciliados na Rua Bandeirante, nº 450, centro, na cidade de Naviraí-MS, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 199, com a área de 675,00m², localizado no lado par da Rua Yokohama, numa distância de 30,00 metros da esquina da Rua Higino Gomes Duarte, do Bairro Centro, na cidade e comarca de Naviraí-MS, Frente para a Rua Yokohama, medindo 15,00 metros; nos fundos, confronta com o Lote nº 09, medindo 15,00 metros; lado direito, com o Lote nº 08, medindo 45,00 metros e lado esquerdo, com os Lotes nº 14, 15 e 16, medindo 45,00 metros, constante da Matrícula nº 2.511, Livro 2, do CRI de Naviraí-MS. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital ficam INTIMADOS as Sras. NILCE NAMIE KURAMOTO -- CPF nº 158.759.948-85 e CECÍLIA KURAMOTO - CPF nº 107.393.431-49, residentes e domiciliadas na Rua Enoque

Antônio de Aquino, 274, na cidade de Naviraí-MS, na qualidade de CONFRONTANTES, para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando Impugnação Escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na ANUÊNCIA ao Procedimento Extrajudicial de Usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, localizado na Rua dos Jardins, 179, centro, Fone: (67) 3461-1364. Naviraí, 10 de agosto de 2022. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE JACOMELI, CLARICE CUSTODIO JACOMELI**

Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, protocolado sob nº 107.088, em data de 01 de julho de 2022, formulado por CLÁUDIO JOSÉ JACOMELLI, brasileiro, Servidor Público Estadual, portador do CPF nº 203.660.271-15 e CI.RG. nº 226731-SSP/MT e sua esposa CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI, brasileira, Professora, portadora do CPF nº 661.877.701-10 e CI.RG. nº 116485-SSP/MS, casados, residentes e domiciliados na Rua Bandeirante, nº 450, centro, na cidade de Naviraí-MS, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 199, com a área de 675,00m2, localizado no lado par da Rua Yokohama, numa distância de 30,00 metros da esquina da Rua Higino Gomes Duarte, do Bairro Centro, na cidade e comarca de Naviraí-MS, Frente para a Rua Yokohama, medindo 15,00 metros; nos fundos, confronta com o Lote nº 09, medindo 15,00 metros; lado direito, com o Lote nº 08, medindo 45,00 metros e lado esquerdo, com os Lotes nº 14, 15 e 16, medindo 45,00 metros, constante da Matrícula nº 2.511, Livro 2, do CRI de Naviraí-MS. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital ficam INTIMADOS os Srs. ANDREI DUARTE HAENISCHI CONRADO -- CPF nº 013.385.921-07 e ALINE DUARTE HAENISCHI CONRADO -- CPF nº 021.059.751-86, residentes e domiciliados na Rua Comendador Ishiro Takemore, nº 61, apto. 301, Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande-MS, na qualidade de CONFRONTANTES, para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando Impugnação Escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na ANUÊNCIA ao Procedimento Extrajudicial de Usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, localizado na Rua dos Jardins, 179, centro, Fone: (67) 3461-1364. Naviraí, 10 de agosto de 2022. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INFINITE INCORPORADORA EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Mato-grossense e Oeste Paraense -- SICREDI Grandes Rios MT/PA, CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 26.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor (a) fiduciante INFINITE INCORPORADORA EIRELI ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 79451101268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança

Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pago (s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º B92234531-5, firmada em 18/10/2019, com garantia fiduciária registrada sob o n.º R-4, na matrícula n.º 10.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTES 12B E 12Q, DA QUADRA Nº 4, DA AVENIDA MARECHAL RONDON ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 17/08/2021, correspondentes a R\$ 84.922,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Itaituba-PA, Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE LOPES MENDES**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE LOPES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358663876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551995031-8, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO ATALAIA RESTAURANTE FRUTEIRA DA FEIRA, ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 1.580.608,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO INACIO DA SILVA, MARLUCE ANA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO INACIO DA SILVA, MARLUCE ANA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSENILDO INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 484.723.794-34, e MARLUCE ANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 692.868.844-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0359769-3, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projeta, s/n, Área Desmembrada do Lote 06, Quadra CV, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de THIAGO SILVA FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 090.913.894-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0272113-7, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D-2, nº 43, Área do Lote 11, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURICIO FRANCISCO DE FONTES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO FRANCISCO DE FONTES
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE MAURICIO FRANCISCO DE FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.851.014-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0422091-7, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 10, s/n, área desmembrada 08, resultante do remembramento dos lotes 19 e 20, da Quadra "EQ", do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA DA SILVA ALVES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARIA DA SILVA ALVES
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FERNANDA MARIA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 066.987.254-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.7877.0952920-5, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.503, a qual diz respeito ao imóvel situado no Apartamento nº 01, Bloco A, do Condomínio Laranjeiras, sito a Rua das Laranjeiras, Florestinha, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RIZOLETA MARIA DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.404.754-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1118614-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na área 10, Via de Acesso, desmembrado do lote nº 06, da Rua E-03, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.737.094-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2126137-5, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 62, Propriedade Santana, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENEIDE BEZERRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENEIDE BEZERRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSENEIDE BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 066.149.054-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0852998-0, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.808, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua área desmembrada 01, resultante do remembramento e desmembramento dos lotes 36 e 37 da quadra "A", Loteamento Hindemburgo Borba, nº 404, Bairro São Jose, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDGAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.854.044-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1082952-9, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.601, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada 04, s/n, área desmembrada 71, Residencial Nova Lagoa II, na Rua D3, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 093.343.014-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1416941-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 04, nº 20, área 13, resultante do remembramento dos lotes 32B e 34A, Rua E-A, e lotes 22B, 23A e 23B da Rua E-5, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAMAR AMANCIO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAMAR AMANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IZAMAR AMANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 685.148.164-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1563129-8, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 05, nº 18, área 24, resultante do remembramento dos lotes 32B e 34A, Rua E-A, e lotes 22B, 23A e 23B da Rua E-5, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JULIO JOSE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.405.554-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1155086-2, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 02 à Via de Acesso da Rua E-3, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro— PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA KAROLYNE DA SILVA LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA KAROLYNE DA SILVA LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de AMANDA KAROLYNE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.956.784-16, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1361455-8, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 20.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 05, s/n, desmembrada da área 23, resultante do remembramento dos lotes 32-B e 34-A, da Rua E-4, e os lotes 22-B, 23-A e 23-B da Rua E-5, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JANAINA RIBEIRO DA SILVA LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JANAINA RIBEIRO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA JANAINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 046.164.474-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1245328-3, firmada em 10/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.405, a qual diz respeito ao imóvel situado Via Local 08, área desmembrada 02, lote 06, quadra 0, Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.048.954-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1671817-8, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.133, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de Terreno nº 63- B, Via Principal, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ZEFERINO DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE ZEFERINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.013.554-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1567543-2, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.138, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de Terreno nº 98-A, Via Principal do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JHONATHA ALEIXO NUNES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 156.317.904-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.44441639297-3, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-5, Lote nº 20-B, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAS MICAEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 099.067.084-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1597712-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E-2, nº 39, área desmembrada 14, lote nº 12, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YVANILDO DA SILVA FERREIRA DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YVANILDO DA SILVA FERREIRA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de YVANILDO DA SILVA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.882.944-00, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2087881-6, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Libanio Pinheiro, s/n, Área Desmembrada 04, Quadra CJ, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 28112, neste Cartório, referente AVENIDA SENADOR SERGIO GUERRA 1216 APTO 1501 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LUCIO FLAVIO OLIVEIRA BEZERRA, CPF Nº 028.888.424-83, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/08/2022, corresponde a R\$ 1.166.525,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-5, na matrícula 76161, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 303, bloco 02, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço à Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF Nº 770.590.507-87/ VALDECI MARIA DA SILVA MEDEIROS, CPF Nº 659.893.764-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022,

corresponde a R\$ 67.956,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MORAIS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 77629, neste Cartório, referente ao apartamento residencial nº 302, bloco 19, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL", com endereço à Rua Jarangari, nº 53, no Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. MARIA DE LOURDES MORAIS, CPF Nº 844.234.204-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 35.409,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALYA DA COSTA MEDEIROS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. NATHALYA DA COSTA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.974.394-54, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440386807-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de junho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.720, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO UBIRAJARA DA COSTA LIRA, CLAUDIA ADRIANA MONTEIRO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALBERTO UBIRAJARA DA COSTA LIRA e da Sra. CLAUDIA ADRIANA MONTEIRO DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs

068.185.404-90 e 073.494.264-88, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440374748-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de junho de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.908, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FERREIRA PEREIRA, JOSELY PRAZERES DOS SANTOS

1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON FERREIRA PEREIRA e da Sra. JOSELY PRAZERES DOS SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 047.029.254-74 e 080.350.004-11, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441658824-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de setembro de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.803, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA, MARIA LUISA MACEDO LACERDA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JUCERVAL VALNEY BRAZ DA ROCHA E MARIA LUISA MACEDO LACERDA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 7.837, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA OITO, Nº 240, BAIRRO BOA ESPERANÇA, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2381247-6, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 743 e 743. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RUTH ARAUJO GOMES, MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS MIKAEL BRUNO FEITOSA DA SILVA E ANA RUTH ARAÚJO GOMES, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 2.889, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA ROLINHA, nº 142, LOTE 36 DA QUADRA AB, LOTEAMENTO DOM AVELAR, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2038435-0, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 666 e 667. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GALVAO DE CARVALHO ROCHA, ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVAO**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS ADRIANO GALVÃO DE CARVALHO ROCHA E ROCHANA APARECIDA GOMES CAVALCANTE ROCHA GALVÃO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 4.983, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA ÉTICA, nº 410, LOTE 34 DA QUADRA CG, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2119153-9, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 691 e 692. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUVALDO DA SILVA SOUZA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO EUVALDO DA SILVA SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 5.711, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA ANGELO NARCISO AMORIM, nº 101, APT0. 001, LOTE 16/17 DA QUADRA P1, LOTEAMENTO BELLA VISTA, BAIRRO JOÃO DE DEUS, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0728579-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 699. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA DA SILVA LOPES

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA GEOVANA DA SILVA LOPES, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 9.768, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DOZE, nº 11, LOTE 17 DA QUADRA C, CASA, LOTEAMENTO CAMINHO DA UNIVERSIDADE, BAIRRO JOÃO DE DEUS, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2523682-0, com notificação registrada nesta serventia sob nº 694. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DE FREITAS LUZ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DANIELLE DE FREITAS LUZ, inscrita no CPF nº 810.452.633,20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 868603-3, firmado em 27.01.2017 e registrado sob nº 12, da matrícula nº 105.582, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ana Camelo da Silva, nº 290, apartamento 1002 do Edifício Tereza Rodrigues, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDINALVA JOSEFA DE FREITAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraº LINDINALVA JOSEFA DE FREITAS, CPF 653.448.204-53, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 30.714,51, (trinta mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06 de maio de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de outubro de 2007, e registrado sob o nº AV-1 da Matrícula nº. 19.928, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 02, Bloco F, Avenida Joaquim Ribeiro, nº 800, Bairro da Caxangá, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19/08/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA SILVA

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDIA MARIA SILVA, CPF/MF nº 418.866.074-00, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade vinculada a Empreendimento, com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças -- Recursos SBPE, nº 1.7877.0026897-4, datado de 13/12/2018, firmado em Recife-PE e registrado sob nº R-8, da matrícula nº 1.656, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 402, bloco 11, localizado no 4º pavimento, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, s/nº, bairro de Tejipió, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante

a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de junho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, JULIANA EUNICE DOS SANTOS TAVARES**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, inscrito no CPF nº 059.137.519-22 e sua esposa, JULIANA EUNICE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 429.573.348-28, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.55552151780-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155552151780, firmado em 30 de agosto de 2012, e registrado sob nº R-14, da matrícula nº 100.331, datado de 02/05/2013, do 1º Registro de Imóveis do Recife, e AV-2 da matrícula 5.330, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 509, do tipo 5, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE, situado na Avenida Sul Governador Cid Sampaio, nº 5095, no bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de agosto de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SCHREINER DE ANDRADE**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANA SCHREINER DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 785.230.010-34, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.4444.0689129-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0689129-2, firmado em 29 de agosto de 2014, e registrado sob nº R-4, da matrícula nº 112.565, datado de 13/11/2014, do 1º Registro de Imóveis do Recife, e AV-2 da matrícula 5.332, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como

Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º pavimento do bloco 02, do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DAS PRAIAS, situado na Avenida Vinte de Janeiro, nº 1.080, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de agosto de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON VIRGINIO DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROBSON VIRGINIO DA SILVA, CPF 685.824.714-91, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$15.647,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855552443651, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27 de novembro de 2012 e registrado sob o nº R-12, da Matrícula nº 70126, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 10240 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1.201, Torre B, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SÍTIO JARDINS, situado na Rua Oliveira Fonseca 351, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52040-250, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON VIRGINIO DA SILVA. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 12 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HILDO DE SOUSA BEZERRA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier

Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440733736-0, firmado em 16/09/2014, e registrado na matrícula nº 5.753 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Aristeu Pires de Menezes nº 24, neste Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ HILDO DE SOUZA BEZERRA, brasileiro, nascido em 06/07/1989, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 8360813 SDS/PE e do CPF nº 089.802.554-03, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Bezerra nº 28, Com Nome, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 66.722,81 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EUDON BRAZ DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440716059-1, firmado em 16/08/2014, e registrado na matrícula nº 5.752 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonio Alves de Souza nº 20, neste, Bom Nome, Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ EUDON BRAZ DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/02/1983, eletricitista e assemelhados, portador da CI/RG nº 6988606 SDS/PE e do CPF nº 052.612.734-12, solteiro, residente e domiciliado na Sítio Boa Vista, s/n, Bom Nome, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 104.522,52 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa

jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440185459-1, firmado em 19/10/2012, e registrado na matrícula nº 5.211 deste cartório, referente ao imóvel situado a Avenida Fortuna nº 14, Loteamento Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. FABIANO SOBREIRA DE LIMA, brasileiro, nascido em 04/10/1986, portador da CI/RG nº 7385520 OTOE/PE e do CPF nº 060.973.444-06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. ALESSANDRA GOMES DA SILVA, brasileira, nascida em 27/02/1991, portadora da CI/RG nº 55290664 SSP/SP e do CPF nº 091.994.044-78, residentes e domiciliados no Sítio Barriguda, 520, zona rural em Cachoeira em Mirandiba-PE; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 20.932,60 (vinte mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440571826- 9, firmado em 26/02/2014, e registrado na matrícula nº 5.482 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua José Davi De Souza 37 A, Cacimba Nova São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 05/01/1951, portador da CI/RG nº 3259228 SSP/PE e do CPF nº 537.507.134-72, solteira, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 36, Centro de São José do Belmonte-PE, CEP: 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 76.389,77 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA MENEZES DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440680158-5, firmado em 15/07/2014, e registrado na matrícula nº 5.701 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada 01, nº 22, Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro,

nascido em 25/09/1960, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da CNH nº 02230907109, expedida por Órgão de Trânsito-PE, em 07/03/2012 e do CPF nº 681.947.574-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge MARIA DE FÁTIMA MENEZES DA SILVA, brasileira, nascido em 12/03/1958, aposentado exceto funcionário público, portadora da Carteira de Identidade nº 6973628, expedida por SDS-PE, em 20/11/2001 e do CPF nº 013.650.264-42, residentes e domiciliados em Rua José Alves de Araújo, 05, Bom Nome, em São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 51.977,26 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12897028700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526267-4, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 , na matrícula nº 50.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua M nº 198 QD 25 UNID 738 COND. LAGOA AZUL PONTE DOS LEITES - ARARUAMA/RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LECI DA CUNHA DE ALMEIDA, JAIRO GOMES DE ALMEIDA**

E_D_I_T_A_L_D_E_U_S_U_C_A_P_I_Ã_O Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ
Alexsandra Nazareth Moreira Viana, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do

2º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: , LECI DA CUNHA DE ALMEIDA - CPF: 000.792.817-37 e seu marido JAIR GOMES DE ALMEIDA - CPF: 469.481.807-44, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Vayda, 197, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ; Pedido de registro de Usucapião, referente ao LOTE DE TERRA Nº 17 DA QUADRA 04, SITUADO NA RUA C, NO LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTÔNIO, COLÔNIA SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, com área total de 728,00m² (setecentos e vinte e oito metros quadrados). Imóvel este, registrado junto ao Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício de Barra Mansa, na Matrícula nº 2-AX, fls. 10, Matrícula 13.755. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº NO.12.10.01.004. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 22 de julho de 2022. Alexsandra Nazareth Moreira Viana Responsável pelo Expediente Mat. 94/8398

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LUCIANO RANCANO DE AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86388096700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA TARDELLI DE AZEVEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86705946768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553430074-4, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 , na matrícula nº 34.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 380 203 PASSAGEM CABO FRIO RJ 28906170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, JAQUELINE KAIZER ROSAS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº21324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07291369738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE KAIZER ROSAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08507960758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421300-9, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 3.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SABIA LARANJEIRA 15 LT QD 0 - PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ - CEP 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE KAIZER ROSAS, ADEMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE KAIZER ROSAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08507960758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07291369738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419493-4, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 6.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORUJA Lote7 QD D - PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ - CEP 28680970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RAMOS MALAQUIAS

CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA/FIDUCIANTE VANESSA RAMOS MALAQUIAS. Oficial do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz saber que, em virtude do requerimento

datado de 09.05.2022, por parte de SOCINAL S.A. -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Avenida Brasil, nº 10, 4º andar, Centro, Araruama/RJ, fica INTIMADA, VANESSA RAMOS MALAQUIAS, brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 11930522-3, do Detran/RJ e CIC/MF nº 084.598.767-48, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à rua Manoel Delfin Sarmento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28680.000 das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.320,14, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na cédula de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.837, referentes a aquisição do lote nº 11, do Condomínio Recanto de Papucaia, sito à rua "A", Papucaia, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20 de Novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias. Cachoeiras de Macacu, 24 de Agosto de 2022. Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula nº 94/0545.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, RICARDO SANTOS DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DE SOUZA BERALDI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83129200720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52488977772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441177285-9, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERRA JUNQUEIRO 13 CASA 02 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875194747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554023853-0, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP405 BL14 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA PAULA VIEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PAULA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15576395743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442630026-3, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M Ø LOTE 26 QUADRA 21 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYNE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13326766777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551834365-3, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO BARCELOS 1 B08 AP104

JOCKEY II CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486042718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553824612-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO, 81 AP 305 BL13 - PRQ J CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ÉRIKA CRUZ DE PRET

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº36234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÉRIKA CRUZ DE PRET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323120780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07307123001012-2, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15383 R01, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa, nº 04, da rua 11 (anteriormente lançada sob o nº 456) Condomínio Terra Nova Campos I, situado na Estrada de Santa Rosa, nº 266/398, Parque Santa Clara, Cep. 28085-500, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISE CRISTIANE MONTEIRO TANUS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE CRISTIANE MONTEIRO TANUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11488108706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551743500-7, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na matrícula nº 46.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES CASA 61 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOMINGOS DO ROZARIO, JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, ELIZABETH GONÇALVES SIQUEIRA, SOLANGE MARIA GONÇALVES SIQUEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de

USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.159, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JOSÉ DOMINGOS DO ROZARIO, brasileiro, empresário, CI nº 04.229.166-6 do IFP/RJ, CPF nº 376.702.397-00, e sua mulher JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, brasileira, pedagoga, CI nº 06.996.962-4 do DETRAN/RJ, de 16/03/2012, CPF nº 825.197.577-87, residentes na Rua Domingos Felix Vidal, s/nº, Lote 09, Quadra 37, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ sob o nº 187567, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou molestia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 27, 28 E 29 DA QUADRA XXXIV, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 2º Loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,00m de frente para a Estrada Vicinal; com 36,39m de largura nos fundos, confrontando em 12,13m com o lote 64 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues estando comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira, CIC nº 541.655.637-49, identidade IFP/RG 03.813.172-8 e Solange Maria Gonçalves Siqueira, CIC nº 549.506.607-30, identidade IFP/RG 03.715.894-6, de 01.03.78, brasileiras, solteiras, maiores, residentes na Rua Lins de Vasconcelos, nº 207, Méier, Rio de Janeiro/RJ, conforme Av-01 da Matrícula 22.916, Livro 2-BB, fls. 158, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, 12,13m com lote 65 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, conforme Av-01 da Matrícula 22.917, Livro 2-BB, fls. 159, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí e 12,13m com o lote 66 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, conforme Av-01 da Matrícula 22.918, Livro 2-BB, fls. 160, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí); com 67,00m de extensão de um lado, confrontando com o lote 26 (de propriedade dos ora requerentes, consoante R-3 da Matrícula 13.907 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e com 62,50m de extensão de outro lado, confrontando com o lote 30 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Manoel Pinto do Amaral, brasileiro, portador da CI nº 1.283.598 do IPF/RJ, de 26/01/1972, CPF nº 564.057.237-04, residente e domiciliado na Estrada do Mazomba, nº 233, Leandro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-250, conforme Matrícula 43.287 - Ficha, Livro 02, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí com a área total de 2.367,00m². Os lotes 27, 28 e 29 estão comprometidos a Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, matrículas ns. 22.913, 22.914 e 22.915 deste Ofício Registral, Livro 2-BB, fls. 155, 156 e 157. INSCRIÇÕES MUNICIPAL N. 6.045, 6.046 e 6.047. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de Agosto de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA DE FARIA SILVA, FREDERICO TANAZZI, NADIR REINA TONASSI

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.294, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por SANDRA DE FARIA SILVA, brasileira, solteira, maior, pecuarista, CI nº 11.896.636-5 do DETRAN/RJ, CPF nº 054.870.407-45, residente na Rua José Laurindo Filho, nº 93, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na

OAB/RJ sob nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 23 (VINTE E TRÊS) DA QUADRA NÚMERO 66 (SESSENTA E SEIS) sem benfeitorias, desmembrado do Loteamento denominado "VILA IBIRAPITANGA", 1º Distrito deste Município, com a área de 532,80m², com 12,00m de frente na confrontação com a Rua Tupis; com 12,00m de largura nos fundos, onde confronta com o lote nº 15 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, estando comprometido com José Maria Magalhães, solteiro, Rua Guaranis, Lote 15, Quadra 66, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, com 45,00m de extensão do lado esquerdo, onde confronta com o lote 20 (de propriedade de Adair Pinto da Silva, brasileiro, montador, casado pelo regime da comunhão de bens com Eloiza Lopes da Silva, Carteira de Trabalho 30735, CIC nº 481.400.237-87, residente e domiciliado na Travessa São Francisco Xavier, nº 98, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-560, consoante R-01 da Matrícula 8.848, Livro 2-AD, fls. 048, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, com o lote 21 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, estando comprometido com Lucio Gomes de Oliveira, casado, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 65, Fundos, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.553-490, e com o lote 22 (de propriedade de Tira Takayama, brasileira, solteira, professora, portadora da Identidade RG nº 3.992.708 expedida em 13.01.76 e CIC 392.381.727-49, residente e domiciliada na Rua Dr. José Roberto Freire, nº 164, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-202, consoante R-01 da Matrícula 9.680, Livro 2-AF, fls. 051, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, e com 43,00m de extensão do lado direito, confrontando com o lote 24 (de propriedade de Marli Martins da Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora da Identidade RG nº 08.732.148-5 e inscrita no CIC nº 013.161.747-86, residente e domiciliada na Rua José Lacerda de Novaes, Fundos, Casa 1, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-370, consoante R-01 da Matrícula 24.382, Livro 2-BG, fls. 137, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí). O objeto se encontra registrado junto a Matrícula 23.499, Livro 2-BQ, fls 145, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí em nome de FREDERICO TONAZZI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com NADIR REINA TONASSI, militar da reserva, residente na Rua São Lourenço, n. 28, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, CPF n. 065.256.877-72. Inscrição Municipal nº 47152. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de Agosto de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON SOARES ISIDORO, JOSILEIDE GOMES MATIAS, THEREZA BAPTISTA DA COSTA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.157, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ANDERSON SOARES ISIDORO, brasileiro, porteiro, CI nº 10.545.818-6 do DETRAN/RJ, de 08/01/2003, CPF nº 081.183.477-88 e JOSILEIDE GOMES MATIAS, brasileira, do lar, CI nº 12.231.524-5 do DETRAN/RJ, de 20/08/2002, CPF nº 089.236.817-92, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Leila da Gama Figueira, Lote 792, Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassu, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ sob o nº 187567, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é

legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO NÚMERO 792 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS), do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", 1º Distrito deste Município, com a área de 5.471,00m² medindo 50,00m de frente para a Estrada "S"; 50,00m nos fundos, por onde confronta com terrenos da R.A.I.S.A.; 109,15m de extensão pelo lado que confronta com o lote 793 (de propriedade de Zhen Jinhui, CI nº V592071-0 do CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 060.992.577-64 e Chen Huidan, CI nº V610469-M, do CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 060.992.597-08, chineses, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Matriz, nº 343, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-170, conforme R-03 da Matrícula 46.393 - Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, e 109,72m pelo lado que confronta com o lote 791 (anteriormente registrado junto a Matrícula 2.669, Livro 2H, fls. 269, o qual foi objeto de remembramento registrado sob Matrícula 12.546, Livro 2-AP e posterior parcelamento urbano, sob denominação de Loteamento "Jardim da Serra", composto de seis quadras, seis ruas, três áreas reservadas e 197 lotes, passando atualmente a confrontar com o lote 07 da quadra 05 do Loteamento denominado "Jardim da Serra", de propriedade do Município de Itaguaí/RJ, Matrícula 48.541 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí; com a Rua Osvarino Caetano e com o lote 25 da quadra 05 do Loteamento denominado "Jardim da Serra", de propriedade do Município de Itaguaí/RJ, Matrícula 47.528 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí. O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 41.287- Ficha, Livro 02, Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí em nome de THEREZA BAPTISTA DA COSTA, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Capitão Cruz, n. 966, Cordovil, Rio de Janeiro. Inscrição Municipal 858. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 26 de Agosto de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SALINO MARIANO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SALINO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620777700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219357-2, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 47.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 9 LT 14 QD 115 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MELGAR CARDOSO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MELGAR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09503104769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551600194-1, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na matrícula nº 33.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VIRGEM SANTA, Nº 801, TORRE 04-B, APT 102, EMPREENDIMENTO TOTAL VILLE MACAÉ, CONDOMÍNIO I, BAIRRO VIRGEM SANTA, MACAÉ/RJ, CEP 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE GONÇALVES DE CASTRO FERREIRA, ALEXANDER FERREIRA GONÇALVES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº145844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE GONÇALVES DE CASTRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435058707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER FERREIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187272736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10136587707-1, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.075 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Heroína Vieira Azevedo, nº 80, apartamento nº 101, torrel, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, CEP 27933-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANESSA DA SILVA CUNHA, ANTONIO RANGEL DO REGO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.337: passado a requerimento de VANESSA DA SILVA CUNHA, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02521074100, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/09/2014, nela contendo a carteira de identidade nº 113991004, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 096.380.787-07, , casada pelo regime da Separação Total de Bens, com CARLOS ANTONIO RIBEIRO SACRAMENTO, brasileiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02619366632, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2011, nela contendo a carteira de identidade nº 12067253-0, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 098.704.507-50, residentes e domiciliados no Centro da cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar o proprietário : ANTONIO RANGEL DO REGO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Casa residencial situada a Rua Demétrio Francisco Pereira, nº170, com a área total construída de 172,75m2, edificada no terreno destacado do lote de terreno nº 20 da Avenida das Flores, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé, CEP: 25.900-859 que mede: 9,30m de frente para a Rua Demétrio Francisco Pereira; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com a Rua Vereador Antonio Jose Pereira da Silva; 32,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com Gilson Piedade e pelo lado esquerdo com Romildo Ventura, com a área total de 315,00m2, devidamente registrado neste RGI, , na matrícula 560 deste RGI, em 28/02/1977. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 1.1.142105. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL FERNANDO LEMOS, LUIZ FERNANDO LEMOS, GILVANA FERRAREZI LEMOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.08.2022 sob o nº. 308808, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual DANIEL FERNANDO LEMOS, brasileiro, nascido em 05.11.1961, filho Daniel Fernando da Costa Lemos e Noemia Palmeira Lemos, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 05607063-4 expedida pelo IFP/RJ em 28.11.1979 e CPF nº. 693.919.557-20, com endereço eletrônico: d-lemos2008@hotmail.com, casado em 28.01.1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Lociula Ferreira Lemos, brasileira, nascida em 08.07.1967, filha de Lociolo da Silva e Laura Ferreira da Silva, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 07140444-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 03.04.1991 e CPF

nº. 941.620.937-68, residente e domiciliado na Rua Jose Forte da Silva nº. 18, Ubatiba, neste município; LUIZ FERNANDO LEMOS, brasileiro, nascido em 03.10.1957, filho de Daniel Fernando da Costa Lemos e Noemia Palmeira Lemos, marceneiro, portador da carteira de identidade nº. 04.489.556-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 26.09.2018 e CPF nº. 434.751.677-00, com endereço eletrônico: l.f.lemos03@gmail.com, casado em 17.10.1986, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Gilvana Ferrarezi Lemos, servidora pública federal, nascida em 14.06.1958, filha de Lino Afonso Ferrarezi e Zoé Carolina Ferrarezi, portadora da carteira de identidade nº. 04.056.229-0 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 17.05.2011 e CPF nº. 538.886.267-49, residente e domiciliado na Rua Garças, quadra 28, lote 910, Parque Nanci, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos assim descritos e caracterizados: a) Lote nº. 19(dezenove), da quadra nº. 02(dois), do Loteamento Parque Ubatiba, no 1º Distrito deste município, com as seguintes características: medindo 20,00m de frente para a Rua Rio de Janeiro, 20,00m nos fundos para o lote 02, 50,00m pelo lado direito confrontando com o lote 18, pelo lado esquerdo 50,00m com o lote 20, com área total de 1.000,00m², de propriedade: Bernardo Nunes Pinto Filho, brasileiro, casado, médico, residente em Niterói/RJ, devidamente registrada na matrícula nº. 120.766 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; b) Lote nº. 20(vinte), da quadra nº. 02(dois), do Loteamento Parque Ubatiba, no 1º Distrito deste município, com as seguintes características: medindo 20,00m de frente para a Rua Rio de Janeiro, 20,00m nos fundos para o lote 01, 50,00m pelo lado direito confrontando com o lote 19, pelo lado esquerdo 50,00m com o lote 21, com área total de 1.000,00m², de propriedade: Bernardo Nunes Pinto Filho, brasileiro, casado, médico, residente em Niterói/RJ, devidamente registrada na matrícula nº. 120.767 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; e, c) Lote nº. 21(vinte e um), da quadra nº. 02(dois), do Loteamento Parque Ubatiba, no 1º Distrito deste município, com as seguintes características: medindo 35,00m de frente para a Rua Rio de Janeiro, 20,00m nos fundos para o lote 01, 50,00m pelo lado direito confrontando com o lote 20, pelo lado esquerdo 51,00m com a Avenida que margeia o canal de Itapeteiú, com área total de 1.375,00m², de propriedade: Bernardo Nunes Pinto Filho, brasileiro, casado, médico, residente em Niterói/RJ, devidamente registrada na matrícula nº. 120.768 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 9003. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO CESAR VIVEIROS SILVA, MARCELA MARIA GONCALVES RAMOS, ISAURA BEZERRA DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.06.2022 sob o nº. 305780, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual BRUNO CESAR VIVEIROS SILVA, brasileiro, téc. Em segurança do trabalho, que declarou ser solteiro, maior de idade, em união estável com MARCELA MARIA GONÇALVES RAMOS, brasileira, solteira, maior de idade, estudante universitária, conforme escritura pública declaratória de união estável, lavrada em Notas do Cartório do 10º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, no Livro 270-FS, fls. 138, ato nº 093, datada de 07.08.2013, devidamente confirmada nesta data; residentes e domiciliados nesta cidade de Maricá/RJ, na Rua 34, lote 07, quadra 502, Jardim Atlântico, nascidos em 27.08.1984 e 05.12.1984, filiação ele, Antônio Carlos da Rosa Silva e Maria de Fátima Gomes Viveiros, filiação ela, Zeniro de Souza Ramos Filho e Dirleci Gonçalves dos Santos, inscritos no CPF sob os nºs 108.688.657-70 e 101.012.597-43, portadores das carteiras de identidade nºs. 03694036076 do CNH/DETRAN/RJ de 29.01.2020, onde consta a identidade RG nº 210102810 da DIC/DETRAN/RJ e, 06407844750 da CNH/DETRAN/RJ de 19.02.2020, onde consta a identidade RG nº 210102828 da DIC/DETRAN/RJ, com endereço eletrônico: viveiros.bruno@yahoo.com.br; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da

Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 07 (sete), da quadra nº. 502 (quinhentos e dois), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: medindo 10,33m de frente para a rua 34; 13,33m de fundos para o lote nº 06; 33,00m pelo lado direito com o lote nº 8; 33,00m pelo lado esquerdo com a rua 114; em linha de curva com 03,00m de raio; com área total de 438,05m²; descrito no RGI desta cidade sob o Livro 3-M, folhas 14v/15, matrícula nº 17357, tendo como proprietária do domínio Isaura Bezerra da Silva, brasileira, funcionária pública, casada, residente na rua Alves do Vale, 205, Marechal Hermes, 205, E.G; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 102053. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL FERNANDO LEMOS, LUIZ FERNANDO LEMOS, GILVANA FERRAREZI LEMOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.08.2022 sob o nº. 308808, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual DANIEL FERNANDO LEMOS, brasileiro, nascido em 05.11.1961, filho Daniel Fernando da Costa Lemos e Noemia Palmeira Lemos, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 05607063-4 expedida pelo IFP/RJ em 28.11.1979 e CPF nº. 693.919.557-20, com endereço eletrônico: d-lemos2008@hotmail.com, casado em 28.01.1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Lociula Ferreira Lemos, brasileira, nascida em 08.07.1967, filha de Lociolo da Silva e Laura Ferreira da Silva, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 07140444-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 03.04.1991 e CPF nº. 941.620.937-68, residente e domiciliado na Rua Jose Forte da Silva nº. 18, Ubatiba, neste município; LUIZ FERNANDO LEMOS, brasileiro, nascido em 03.10.1957, filho de Daniel Fernando da Costa Lemos e Noemia Palmeira Lemos, marceneiro, portador da carteira de identidade nº. 04.489.556-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 26.09.2018 e CPF nº. 434.751.677-00, com endereço eletrônico: l.f.lemos03@gmail.com, casado em 17.10.1986, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Gilvana Ferrarezi Lemos, servidora pública federal, nascida em 14.06.1958, filha de Lino Afonso Ferrarezi e Zoé Carolina Ferrarezi, portadora da carteira de identidade nº. 04.056.229-0 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 17.05.2011 e CPF nº. 538.886.267-49, residente e domiciliado na Rua Garças, quadra 28, lote 910, Parque Nanci, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos assim descritos e caracterizados: a) Lote nº. 19(dezenove), da quadra nº. 02(dois), do Loteamento Parque Ubatiba, no 1º Distrito deste município, com as seguintes características: medindo 20,00m de frente para a Rua Rio de Janeiro, 20,00m nos fundos para o lote 02, 50,00m pelo lado direito confrontando com o lote 18, pelo lado esquerdo 50,00m com o lote 20, com área total de 1.000,00m², de propriedade: Bernardo Nunes Pinto Filho, brasileiro, casado, médico, residente em Niterói/RJ, devidamente registrada na matrícula nº. 120.766 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; b) Lote nº. 20(vinte), da quadra nº. 02(dois), do Loteamento Parque Ubatiba, no 1º Distrito deste município, com as seguintes características: medindo 20,00m de frente para a Rua Rio de Janeiro, 20,00m nos fundos para o lote 01, 50,00m pelo lado direito confrontando com o lote 19, pelo lado esquerdo 50,00m com o lote 21, com área total de 1.000,00m², de propriedade: Bernardo Nunes Pinto Filho, brasileiro, casado, médico, residente em Niterói/RJ, devidamente registrada na matrícula nº. 120.767 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; e, c) Lote nº. 21(vinte e um), da quadra nº. 02(dois), do Loteamento Parque Ubatiba, no 1º Distrito deste município, com as seguintes características: medindo 35,00m de frente para a Rua Rio de Janeiro, 20,00m nos fundos para o lote 01, 50,00m pelo lado direito confrontando com o lote 20, pelo lado esquerdo 51,00m com a Avenida que margeia o canal de Itapeteú, com área total de 1.375,00m², de propriedade: Bernardo Nunes Pinto Filho, brasileiro, casado, médico, residente em Niterói/RJ, devidamente registrada na matrícula nº.

120.768 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 9003. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO CESAR VIVEIROS SILVA, MARCELA MARIA GONCALVES RAMOS, ISAURA BEZERRA DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.06.2022 sob o nº. 305780, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual BRUNO CESAR VIVEIROS SILVA, brasileiro, téc. Em segurança do trabalho, que declarou ser solteiro, maior de idade, em união estável com MARCELA MARIA GONÇALVES RAMOS, brasileira, solteira, maior de idade, estudante universitária, conforme escritura pública declaratória de união estável, lavrada em Notas do Cartório do 10º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, no Livro 270-FS, fls. 138, ato nº 093, datada de 07.08.2013, devidamente confirmada nesta data; residentes e domiciliados nesta cidade de Maricá/RJ, na Rua 34, lote 07, quadra 502, Jardim Atlântico, nascidos em 27.08.1984 e 05.12.1984, filiação ele, Antônio Carlos da Rosa Silva e Maria de Fátima Gomes Viveiros, filiação ela, Zeniro de Souza Ramos Filho e Dirleci Gonçalves dos Santos, inscritos no CPF sob os nºs 108.688.657-70 e 101.012.597-43, portadores das carteiras de identidade nºs. 03694036076 do CNH/DETRAN/RJ de 29.01.2020, onde consta a identidade RG nº 210102810 da DIC/DETRAN/RJ e, 06407844750 da CNH/DETRAN/RJ de 19.02.2020, onde consta a identidade RG nº 210102828 da DIC/DETRAN/RJ, com endereço eletrônico: viveiros.bruno@yahoo.com.br; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 07 (sete), da quadra nº. 502 (quinhentos e dois), do Loteamento "Jardim Atlantico", situado no 3º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: medindo 10,33m de frente para a rua 34; 13,33m de fundos para o lote nº 06; 33,00m pelo lado direito com o lote nº 8; 33,00m pelo lado esquerdo com a rua 114; em linha de curva com 03,00m de raio; com área total de 438,05m²; descrito no RGI desta cidade sob o Livro 3-M, folhas 14v/15, matrícula nº 17357, tendo como proprietária do domínio Isaura Bezerra da Silva, brasileira, funcionária pública, casada, residente na rua Alves do Vale, 205, Marechal Hermes, 205, E.G; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 102053. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO SIMOES COUTINHO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SIMOES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14501061707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440630896-1, firmada em 20/06/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 79.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 45 da Casa 03 do Lote 11A da Quadra 139 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá -RJ CEP 24.917-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA RODRIGUES ELIAS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA RODRIGUES ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08357319793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481438-8, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 , na matrícula nº 92.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 69 da Casa 02 do Lote 09 da Quadra 343 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, SANDOVAL PEREIRA RIBEIRO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13631285744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDOVAL PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84269537787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440264868-7, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 , na matrícula nº 94.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 39, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 03, QUADRA 274, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24934535. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA DUARTE, RAFAELA FERREIRA SANTANA, EMIL EMPREITEIRA IGUACU LTDA, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, CLARICE DOS SANTOS NORONHA, ANNA MARIA DA SILVA CARDOSO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO DE SOUZA DUARTE e sua esposa RAFAELA FERREIRA SANTANA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerentes: FERNANDO DE SOUZA DUARTE, brasileiro, empresário, portador da CI nº 012492004-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 10231612737 casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RAFAELA FERREIRA SANTANA, brasileira, empresária, portadora da CI nº 20939907-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 11968547770, residentes e domiciliados na Rua Vereador Carlos Carvalho, nº 740, Vila Emil, Mesquita-RJ, CEP 26580-060, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declarando que recebeu e vem exercendo a POSSE HÁ 48 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio nº 1071, atual nº 710, da Rua Liberato, atual Rua Vereador Carlos Carvalho, edificado no Lote de terreno 08, quadra 07, medindo 10,00m de frente e fundos, por 13,50m de ambos os lados, distante 77,00m a esquerda da curva de concordância formada com a Rua Ambrósio, no Município de Mesquita, neste Estado, Transcrição do Livro 8-C, fls. 111 sob o nº. 35 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, que sobre o referido lote existem edificadas duas construções Prédio nº 1071, atual nº 740, com área construída de 125,00m², INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 926763, e Prédio nº 740 casa 01, com área construída de 68,50m², INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 933957 da Rua Liberato, atual Rua Vereador Carlos Carvalho, conforme Declaração nº 036/2022, emitida pela Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ, em 30/06/2022, de propriedade de EMIL-EMPREITEIRA IGUAÇU LTDA -- CNPJ nº 30.636.153/0001-90 o prédio edificado, o e lote de propriedade da IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A -- CNPJ nº 33.013.699/0001-83. Confrontando pelo LADO DIREITO com lote nº 9 da quadra nº 7 da Rua Liberato, atual Rua Vereador Carlos Carvalho, de propriedade de CLARICE DOS SANTOS NORONHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 02173455-3 expedida pelo IFP em 04/05/1979 e inscrita no CPF sob o nº 103.574.757-04, residente e domiciliada na Rua Vereador Carlos Carvalho, nº 750, em Mesquita, neste Estado, oriundo da matrícula nº. 16865 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo LADO ESQUERDO com Lote de terreno nº. 07, da quadra 07, da Rua Liberato, atual Rua Vereador Carlos Carvalho, de propriedade de ANA MARIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, viúva, do lar, portador da carteira de identidade nº. 1.236.524 do IFP, e do CPF nº. 489.770.127-91, residente e domiciliada a Rua das

Flores, nº. 175, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro, neste Estado, oriundo da matrícula nº 1538 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com o Prédio nº 144 da Rua de Vila São José, e o respectivo terreno designado por lote 13, da quadra 7, de propriedade de JOSÉ CLAUDIO JARDIM, brasileiro, casado com MARIA DE LOURDES FARIA JARDIM, pelo regime da comunhão parcial de bens, mecânico, residente à Rua Ambrosio, 80, neste município, identidade do IFP nº 08426436-5, de 21/05/87 e do CPF nº 480.308.857-72, oriundo da matrícula nº 4203 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Otílio Manoel, inscrito no CREA/RJ sob o nº 142744/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220149876. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206 CGJ/RJ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 11/08/2022.

[Consultar o anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAZENDA CACHOEIRA LTDA, NADJA COUTO PEREIRA DA SILVA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NADJA COUTO PEREIRA DA SILVA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerentes: NADJA COUTO PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº 27.616.049-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/09/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.223.627-90, nascida aos vinte dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove (20/03/1959), filha de Manoel Couto Pereira e Celia Maria da Conceição Couto Pereira, residente na Rua Augusto Cardoso, 244, Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declarando que recebeu e vem exercendo a POSSE HÁ 21 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 15, DA RUA AUGUSTO CARDOSO, lado par, a 8,80m da curva formada com a Rua Amazonas, que lhe fica a direita, quadra 39, da área B, medindo 12,00m na frente e nos fundos e 38,00m de ambos os lados, confrontando, dos lados e nos fundos com terrenos da vendedora ou sucessores, situado na Vila Santa Terezinha, no Município de Mesquita, neste Estado, Matrícula nº 2709 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, que sobre o referido lote existe edificada uma construção, de nº 244, com 37,07m² de área construída, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 565958, de propriedade de ALCIDES ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua Sargento José Carlos da Silva, bloco 1-A, aptº 204, no Distrito Federal, CONFRONTANTES: 1) LADO DIREITO COM LOTE Nº 16 DA QUADRA 39 DA RUA EQUADOR, de propriedade de HORÁCIO LEMOS E CIA LTDA, oriundo da do Livro 8-C, de Transcrições, dele as folhas 131, sob o nº. 74, prometido vender a VALDEMIR FERREIRA LAGES, brasileiro, casada, residente na Rua Ciência, em Mesquita, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu - 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu; 2) LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 14 DA RUA EQUADOR, DE propriedade de SILVINO RODRIGUES NOGUEIRA, português, casado, pedreiro, residente a Rua Equador, nº 234, em Mesquita, 5º distrito deste município, portador da carteira modelo 19, nº 78.938, oriundo da matrícula nº 1983 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; 3) e nos FUNDOS COM O LOTE DE TERRENO Nº 17, DA RUA AMAZONAS, de propriedade de ALCIDES ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, militar,

residente e domiciliado a Rua Amazonas, nº 52, em Mesquita, neste Município, oriundo da matrícula nº 2698 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Otílio Manoel, inscrito no CREA/RJ sob o nº 142744/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020190260740. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206 CGJ/RJ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 11/08/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAU BRASIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, prenotado na data de 29/04/2022 sob o nº 9547, procede por meio do presente edital, nos termos do Art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a pessoa jurídica PAU BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA EPP, representada neste ato por seu sócio administrador GUSTAVO LUIS GARCIA LEITE, apresentou neste Serviço Registral, na Avenida Ayrton Senna, nº 74, Loja 01, bairro Portal das Mansões, na cidade de Miguel Pereira/RJ, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro rural do 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, no Bairro Parque Guararapes, desmembrado em 23 lotes, com área total de 24.616,30m²; Área remanescente com 510.799,67m²; com área transferida ao Município de Miguel Pereira no total de 1.231,60m², tratando-se dos Lotes n.s 06 e 07, da Quadra D, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, de 21 de julho de 2022, por meio do processo administrativo de nº 7571/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote, contidas no memorial, farão parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Miguel Pereira, 25 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN BRAGA DAMACENA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN BRAGA DAMACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07876205720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440607343-3, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 2.441-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 64 (SESSENTA E QUATRO), LOTE Nº 13, QUADRA 167, LOTEAMENTO MARAVISTA, NITERÓI/RJ CEP 24342-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM NOGUEIRA BORIN**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM NOGUEIRA BORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09158917780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552508435-0, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 28.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO BAIRRO DE PIRATININGA 286 QUADRA LT5 NITERÓI - RJ 24342270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES PORTO DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93859023004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551935093-9, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IRENE LOPES SODRE Nº 5.306

CASA 03 - LOTE 5-A QUADRA 82 FAZENDA ENGENHO DO MATO NITEROI RJ 24346040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586483752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735711765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424802-3, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 903 90 CENTRO NITEROI RJ 24020125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA THULER DOS SANTOS, RODRIGO CURTY DE MENEZES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA THULER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980765704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CURTY DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02940545707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, ,

48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841298-7, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL JOSE DA CUNHA 571 AP-105 BL-3 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA FIGUEIRA PINTO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA FIGUEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14331757706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224290-1, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDEBRANDO COUTO 64 APARTAMENTO 101 CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADEMIR TAVARES DA SILVA, VIVIANE DA SILVA LOPES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADEMIR TAVARES DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76671399700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07712407754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441405152-2, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 98137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS, 80, CASA 02, IPIRANGA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26293-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER SANTOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14751320777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299577-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 BL5 AP501 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14044840784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP

26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248860-2, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 89.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 L 01, QD 03, AP 102, BL 38, JARDIM GUANDU, NOVA IGUACU/RJ, CEP: 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, ELISANGELA SANTOS DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13883324779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10264046730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805605-7, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 100.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA 414, CASA 2, CABUCU, NOVA IGUACU/RJ CEP26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO GARCIA SELMO FILHO

A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/20015, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os

POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por PEDRO GARCIA SELMO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 15248599, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.514.588/10, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito como: Domínio útil de uma superfície de 21.488,00m2 de parte dos Prazos 3.824-Resto e 3.825-Resto do Quateirão Darmstadt, transcrito nesta Serventia em nome de FRANCISCO HUTTER. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 03 de Dezembro de 2021. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS COLLARES CAETANO**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº61993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS COLLARES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14902202751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010284584-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.692 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 86, SITUADO NA RUA LEOPOLDO CORREA MADEIRO, DO LOTEAMENTO CASTELO COUNTRY CLUB, NO MUNICÍPIO, COMARCA E 3º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE PETRÓPOLIS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO NELIS RODRIGUES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO

PAULO NELIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15291248750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788075-8, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP402 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DA SILVA SOUZA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09533328703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188765-0, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12.084, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP403 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA DA SILVA COSTA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361801, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27350253818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440031409-9, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 58754, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTÃO PENALVA N 6 APT 401 ANDARAI RIO DE JANEIRO CEP 20540-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURANOS GOMES DA SILVA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DURANOS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02543748750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550779645-7, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 336 CASA VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS, LIDIA DA SILVA SANTOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10020952716, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, LIDIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12054016799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289047-0, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 125645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUTUPANA 2 CASA 09 APT 101 COCOTA RIO DE JANEIRO RJ 21921050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARNEIRO MACHADO JUNIOR**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº665393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARNEIRO MACHADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551231783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440339161-2, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 104.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE SAO LOURENCO 210 APT 104 JARDIM GUANABARA RIO DE JANEIRO RJ 21940310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MAGALHAES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134039747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770046113-8, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24929, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.3 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA, PAULO RENATO DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINETE FLORENCIO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03804166709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RENATO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95024930797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440969365-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA 53 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PATRICIA GONCALVES CESPEs, FABIO AUGUSTO SARDINHA CESPEs**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PATRICIA GONCALVES CESPEs, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17050141780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO AUGUSTO SARDINHA CESPEs, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09716745745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553203437-9, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 227432, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA GUANDU DO SAPE 1450 BL 6 AP 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE ASSIS FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE ASSIS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900489710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192052-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 234.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL Nº 164, APT0 303, BLOCO 11, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA PONTES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 69102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE FERREIRA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00396067751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103369-7, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 206.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 2466 BL08 A502 CAMPO

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA GONCALVES DE MELO JERONIMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVEA GONCALVES DE MELO JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14821572761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553009702-0, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 238705, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL01 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEILTO DA SILVA MELO, EDINA DE OLIVEIRA TEOTONIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEILTO DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05770641428, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINA DE OLIVEIRA TEOTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088321483, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552385652-3, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO GUANDU SAPE 1450 BL 1 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE CARVALHO DA SILVA, DENISE TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA, MARIO ESTEVAM DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12362402789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73678155715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO ESTEVAM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38267055720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552308110-6, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL03 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LIMA MELLO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LIMA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07698945774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551859187-8, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 171.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTRA 120 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI MICHAEL DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI MICHAEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09894329713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551256368-6, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 212.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 6, APARTAMENTO 505 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAMON GONCALVES DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAMON GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947853709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550270064-8, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 94402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA DA COSTA Nº 245 B4 A701 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CORDEIRO CIRICOLA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CORDEIRO CIRICOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80700195734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933243-8, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 90898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA DA COS 245 BL 2 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILANE DOS SANTOS MANUEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILANE DOS SANTOS MANUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12568829761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869529-4, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na matrícula nº 94.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA DA COSTA Nº 245 AP705 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CONCEICAO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10195834798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440634521-0, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 AP307 BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUTHIANE CRISTINA WERNERCK DA SILVA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUTHIANE CRISTINA WERNERCK DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09059274784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817077001626-0, firmada em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 139.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TAQUARAL 100 BL 4 AP 106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21220200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO LIMA CAMPOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO LIMA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10515311790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813437000833-7, firmada em 25/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 196144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 BL26 APT102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07901276797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553342814-3, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 220098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 AP 503 BL 8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADILENE DO VALE PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADILENE DO VALE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07380783793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784872-2, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 239512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UPATININGA 345 104 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23068050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO CARVALHO DI CALAFIORI

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 436.964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO CARVALHO DI CALAFIORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62738607772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552674154-0, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS, Nº 44, BLOCO 02, APARTAMENTO 502, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26739011753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO SERAFIM ROCHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33029822753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552670820-9, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 96125 conforme registro de ônus reais, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIAS DA CRUZ, 421, SALA 506, MEIER RIO DE JANEIRO - RJ, CEP20720-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263854713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441059-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 257825, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP408 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZANIR DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZANIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09698340718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314610-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 256981, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL17 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALAMYR DOS SANTOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALAMYR DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13996413793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459126-3, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257814, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP505 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE FRANCISCO DE SOUSA GOMES, SOERLI ARRUDA RIBEIRO SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE FRANCISCO DE SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93415095720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOERLI ARRUDA RIBEIRO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544518716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440731909-6, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 204120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVARE 700 AP709 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE EMERICH PRUDENTE, DESIREE SANT ANNA DE MELLO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE EMERICH PRUDENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09185256676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DESIREE SANT ANNA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12171588713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002667-9, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 194.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL28 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE DA SILVA ESTEVES ESTACIO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 475378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE DA SILVA ESTEVES ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027201719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá - Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553863240-5, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP302 BL4 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MATHEUS DE SOUZA FREITAS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 475466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MATHEUS DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12457119707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá - Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011499-6, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 112189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR M L KING JR 2120 AP 101 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20765000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 476792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00353358746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551931881-6, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 98373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA 276 A201 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO AMERICO FAUSTINO DE MOURA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 475073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO AMERICO FAUSTINO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12078666793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646020-8, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP302 BL7 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM LUIZ BATISTA COSTA, DANIELE SOARES COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 476788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM LUIZ BATISTA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05305289750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08577107701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552221142-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 100.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 808/B3 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE LUIZ SILVA DE CARVALHO, MICHELE FONSECA DE CARVALHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 476793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE LUIZ SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09273011721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE FONSECA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10159072700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592576-2, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NORBERTO 70 CASA CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA DOMINGOS CARVALHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA DOMINGOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10621421790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662034-5, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 100926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA 6001, BLOCO 6, APTO 1501, PILARES, RIO DE JANEIRO/RJ CEP20771005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATTIANE VITORINA DE OLIVEIRA, ERICK ALVES DA LUZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATTIANE VITORINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11760911747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK ALVES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198603732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553179619-6, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 111.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 257 BL02 AP701 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02762747414, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000356-0, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 AP 305 BL 4 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MENDES BARD

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MENDES BARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09721876771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685198-4, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112817, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 B1 AP404 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07420950709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920883792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252435-7, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL Nº 22920 AP 505 BLOCO 03 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA TALITA DOS SANTOS GROSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10947012702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENNON MAGALHAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12102034720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552958568-8, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 233.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 BLOCO 2 APARTAMENTO 407 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01644775786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553753022-6, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235152, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BL6 AP303 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DARC NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38130505720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552861604-0, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR5, na matrícula nº 233.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 - AP 103 BLOCO 03 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LUIZ FAUSTINO BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 859435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUIZ FAUSTINO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05571091754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553912460-8, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 506 DO BLOCO 07 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSICLER GOMES DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 863137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSICLER GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76881768753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440739876-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 95.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR ALVES ROCHA 138 AP 801 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, EDSON BATISTA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058837-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04263605756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70064180700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440992299-7, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 397348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEMBU 369 AP 307 BL3 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS IVAN ANDRADE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS IVAN ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07164880786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440060490-7, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 147.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZ 48 BLOCO 1 APARTAMENTO 403 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE AMORIM MORAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2059552 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE AMORIM MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14701550795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440449319-2, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 232.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ, Nº 560, BLOCO 4, APTO 1001, ITANHANGÁ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RODRIGUES ALVES LISBOA GUANDALINI, DANIELA KRON MIRANDA VIVEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2062254 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RODRIGUES ALVES LISBOA GUANDALINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02493445724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA KRON MIRANDA VIVEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528931788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551602106-5, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 324.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLOF PALME 605 BL2 A705 CAMORIM RIO DE JANEIRO RJ 22783119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG SILVESTRE TERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063983 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG SILVESTRE TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08979000731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440304501-3, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 351.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABUCU DE BAIXO 900 CASA 04 BLOCO 16 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA JANUARIO TAVARES, MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOZO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064027 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA JANUARIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15785983702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16217848783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770074645-9, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 419010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (PA.48488) Nº 80 AP 501 BL16 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2047103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09212598757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553539906-0, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 400451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 840 AP 206 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA MARQUES DE ALMEIDA, BRAZ RODRIGUES FIOREZZANO, STEPHANY MUZI MARQUES DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2038456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA MARQUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09794739774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRAZ RODRIGUES FIOREZZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61719846987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANY MUZI MARQUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13349626777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440086128-6, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 158.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE FELINTO PERRY 113 ANIL JACREPAGUÁ RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22755080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ARNALDO DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2066275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ARNALDO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346221707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550295799-1, firmada em 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 na Matrícula nº 279.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ANTUNES 400 BL4 AP103 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058866-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05755394709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323823-7, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 199.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES Nº 7799 AP206 B2 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20020100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE BARCELOS DE OLIVEIRA, CLAUDIA DA LUZ ANTUNIS BARCELOS DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064016-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE BARCELOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90828771634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DA LUZ ANTUNIS BARCELOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75414856672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440854414-0, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 173765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC 131 AP 303 BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LIMA GONCALVES, Carla Beatriz Muller dos Santos Gonçalves

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064031-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04787959719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Carla Beatriz Muller dos Santos Gonçalves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08412240723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550129905-4, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 311.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RETIRO DOS ARTISTAS 1931 AP 807 BL 7 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR CONCEICAO UCHOA, ROSE MARY DE CASTRO INELLA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2064020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CONCEICAO UCHOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50441701787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSE MARY DE CASTRO INELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84021632700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168855-3, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 327.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 6, PAA 10993, Nº 1001, BLOCO 114, CASA 01, TIPO A2, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.790-711. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RONALDO MENDES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2063995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RONALDO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12538547776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441549429-2, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MAFRA 82 CASA CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22775690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063972-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09268771780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440733521-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 350291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES 354 AP 405 BL 1 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA GOES, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÔES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2067473 - L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05216981705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELA DA SILVA FIGUEIREDO GÔES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665066739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010247078-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 263.880 Nº Registro da Alienação Fiduciária R.20, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2 DO EMPREENDIMENTO "DREAM VILLAGE" SITUADO NA RUA PROJETADA C, ESQUINA COM A RUA PROJETADA F, ATUAL JORGE ZAHAR, AMBAS DO PAL44133 COM O Nº 162, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2037372, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VERÔNICA ANDREA PAEZ SAAVEDRA, argentina, solteira, maior, empresária, identidade CGPI/DIREX/DPF G141179-F, CPF 063.234.917-45, residente em Ilha Grande - Mangaratiba/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392708 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1208 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DE PAULA BATISTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DE PAULA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07143340731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561323-0, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLÍMPIO DE CARVALHO, nº 76, casa 1, loteamento JARDIM SANTA LUCIA, AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24732440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PEDROSA DE MELO, ANITA ALVES VEIGA GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PEDROSA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466140735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANITA ALVES VEIGA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11432099744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656595-6, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXPEDICIONARIO JOSE LEITE DA SILVA 46 CASA 06 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07618507759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441395560-8, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 73 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11935424726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440965084-9, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 44598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDON 461 05 JARDIM NOVA RE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO NUNES RIBEIRO DA COSTA, SUELEN ALVES DE SOUZA BARRETO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO NUNES RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09201705794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN ALVES DE SOUZA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13792320746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440351251-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 56.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na Nº 66, CASA 3, RUA CORONEL CANDIDO FARIA, SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA DE SOUZA RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18749722735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582609-1, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 67516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 CASA 06 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FERNANDES VALADARES, SILENE MARQUES VALADARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FERNANDES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83771557704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILENE MARQUES VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02646556721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550351190-3, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 46.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA PEDRO, Nº 670, CASA 01 - VILLAGE - SAO PEDRO - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.736-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE GONCALVES DOS SANTOS SANTANA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE GONCALVES DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15514771733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326287-8, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 253, na Matrícula nº 61549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL08 AP104 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DE OLIVEIRA ALVES, KARLA KAROLINE ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41947673300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA KAROLINE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15397635790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469628-8, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 57505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATIAIA 121 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24724605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10137525702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553639909-6, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 140, na matrícula nº 61.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL14 AP202 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SOARES SIMOES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SOARES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988715712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553643033-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 251, na Matrícula nº 61.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL14 AP203 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ DE ARAUJO BARROSO, WALDEA SANTOS DA FONSECA BARROSO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ DE ARAUJO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224354712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDEA SANTOS DA FONSECA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00564646733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442104492-7, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA COELHO 78 FUNDOS MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163601706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408959-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 64421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONZAGA RAMOS 308 CASA 01 COELHO SAO GONCALO RJ 24740450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15867422720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302029-4, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR ALTIVO 134 MUTUA SAO GONCALO RJ 24461240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISSILA DE AZEVEDO CAMPOS, LUCAS DE AZEVEDO CAMPOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISSILA DE AZEVEDO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14340273767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DE AZEVEDO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15736142708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600530-7, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE GABRIEL DE SOUZA 651, CASA 01, MARAMBAIA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA KLEIN MARQUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA KLEIN MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17555741776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442596202-5, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 09 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANNIC FERNANDO NASCIMENTO SILVA, TATIANE CAMPOS DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YANNIC FERNANDO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14599304794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05839123706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247527-9, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 64.021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1014 APT0. 105 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS DAVID LOPES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS DAVID LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12645204767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871638-0, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 61.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL SAVARI 854 CASA 03 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DE SOUZA EVANGELISTA, RODRIGO GOMES BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE SOUZA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16333956775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13461978736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329532-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 64160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA SAMPAIO 890 CASA 02 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24725650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CAMPOS ALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ CAMPOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09105809797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441043509-1, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 62730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO GAMA 273 APT 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DA CONCEICAO NEVES D, PATRICIA MACHADO BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DA CONCEICAO NEVES D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10696410737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MACHADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08714562731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553277092-0, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 291 APT 105 B2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MASCIEL DE SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MASCIEL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13303780757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441176719-5, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE SEABRA Nº 745 CS 11 APT 201 GUAXINDIBA SAO GONCALO/RJ CEP24721660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA DE AZEVEDO ANDRADE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA DE AZEVEDO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13348245761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441027543-4, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63906, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA MACONARIA 270 QD8 L152 A306 MARAMBAIA SAO GONÇALO RJ 24727-283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CAMPOS BATALHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CAMPOS BATALHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96978864234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286236-4, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 APT 301 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE LUCI LIMAS DE SOUSA, KLEBER VENTURA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE LUCI LIMAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11423961773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER VENTURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07325298757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552149172-2, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 A103 B6 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA ALVES PONTES PINTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ALVES PONTES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15988216790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441102499-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA 63 CS16 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE SANDER DA SILVA MARTINS, ANTONIEL DE PAULA MARTINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SANDER DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12300621738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIEL DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10947312773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014436-7, firmada em 17/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 52638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 BL 01 A 303 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVANDRO OLIVEIRA DE MACEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVANDRO OLIVEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10016448758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440309854-9, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 44.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARRETO 215 CASA LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN DE ANDRADE LIDAVIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN DE ANDRADE LIDAVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13150658780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766749-1, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 60.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NÁPOLES LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA nº 656 CASA 04 SAO GONCALO RJ 24724190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA PARADELAS DOS SANTOS, RAMON SILVA GONCALVES BARROSO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA PARADELAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16257148740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON SILVA GONCALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13794621778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441824784-7, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODACYR FAGUNDES 46 CS 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDICEIA MAXIMIANO SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDICEIA MAXIMIANO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09051768710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478280-0, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 57.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATIBA 896 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON VIEIRA DOS REIS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON VIEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04389472747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098153-0, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 55.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATIBA 348 CS 08 MONJOLO SAO GONCALO/RJ CEP 24724600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANO RIBEIRO MACHADO, ANA CAROLINA VIEIRA MACHADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANO RIBEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15323693797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16077357766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441482117-4, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 58.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS RUBIS 746 CASA BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA DA SILVA OLIVEIRA VITOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA DA SILVA OLIVEIRA VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14611506711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281927-0, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 64.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OURO BRANCO 1527 CASA 05 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA SERRA RIZZI

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA SERRA RIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05773836718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801747002862-7, firmada em 07/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO JUVENAL FIGUEIREDO 1520 BL B - APTO 102 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL AUGUSTO BARROS**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.857, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.857 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. 4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIZIO GOMES DE SOUZA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.857, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.857 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. 4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAMIRO GOMES ALVARENGA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1.857, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1.857 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. 4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1)

Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAVIANO DA SILVA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 22.320, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 22.320 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DE SOUZA CASTRO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- BOA ESPERANÇA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES SPE LTDA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07/03/2022, a requerimento de Boa Esperança Loteamento e Incorporações SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.569.742/0001-78, com sede na Alameda dos Meirelles, nº 39, Poço Fundo, São Pedro da Aldeia/RJ, representada pela sócia administradora Petra Baia, suíça naturalizada brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01417563557, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/09/2015, inscrita sob o CPF nº 095.374.967/32, residente e domiciliada à Avenida Américo Vespúcio, nº 1100, apto 202, Algodoal, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 83371, fl.187v, L.1-E em 07/03/2022, da área rural denominada Sítio Boa Esperança, situada na Estrada de Campos Novos, zona rural deste município, medindo 440.116, 21m². Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, agroprocessamento registro do CRT nº 09878380670, Maicon Costa de Paula. Assim sendo, fica intimado o Sr. José Augusto de Souza Castro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 092.589.147/91, confinante de um seguimento do lado direito do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 11 de Agosto de dois mil e vinte e dois.

Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MOISES TADEU RODRIGUES**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- BOA ESPERANÇA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES SPE LTDA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07/03/2022, a requerimento de Boa Esperança Loteamento e Incorporações SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.569.742/0001-78, com sede na Alameda dos Meirelles, nº 39, Poço Fundo, São Pedro da Aldeia/RJ, representada pela sócia administradora Petra Baia, suíça naturalizada brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01417563557, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/09/2015, inscrita sob o CPF nº 095.374.967/32, residente e domiciliada à Avenida Américo Vespúcio, nº 1100, apto 202, Algodoal, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 83371, fl.187v, L.1-E em 07/03/2022, da área rural denominada Sítio Boa Esperança, situada na Estrada de Campos Novos, zona rural deste município, medindo 440.116, 21m². Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, agroprocessamento registro do CRT nº 09878380670, Maicon Costa de Paula. Assim sendo, fica intimado o Sr. João Moises Tadeu Rodrigues, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Sandra Regina de Aredes Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 776.048.577/87, confinante do primeiro seguimento do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 11 de Agosto de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA REGINA DE AREDES RODRIGUES**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- BOA ESPERANÇA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES SPE LTDA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07/03/2022, a requerimento de Boa Esperança Loteamento e Incorporações SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.569.742/0001-78, com sede na Alameda dos Meirelles, nº 39, Poço Fundo, São Pedro da Aldeia/RJ, representada pela sócia administradora Petra Baia, suíça naturalizada brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01417563557, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/09/2015, inscrita sob o CPF nº 095.374.967/32, residente e domiciliada à Avenida Américo Vespúcio, nº 1100, apto 202, Algodoal, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 83371, fl.187v, L.1-E em 07/03/2022, da área rural denominada Sítio Boa Esperança, situada na Estrada de Campos Novos, zona rural deste município, medindo 440.116, 21m². Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, agroprocessamento registro do CRT nº 09878380670, Maicon Costa de Paula. Assim sendo, fica intimada a Sra. Sandra Regina de Aredes Rodrigues, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com João Moises Tadeu Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 004.296.927/14, confinante do primeiro seguimento do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, em

relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 11 de Agosto de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE DO COUTO BARROS, ALEX FERNANDES**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DO COUTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10142898740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901852713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933937-1, firmada em 01/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 433, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 54, C1 - PORTAO VERMELHO - TRES RIOS/RJ - CEP 25808350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIGIA SIQUEIRA APARECIDO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA SIQUEIRA APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14261506793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551521837-8, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 15.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCILIANA FIGUEIREDO 203 B3 APT0 103 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DA SILVA CUNHA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10971058733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441844521-5, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 16405, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 331/201, CONDOMÍNIO 'C', SITUADO NA RUA CABO FRIO, BAIRRO JARDIM BELMONTE, VOLTA REDONDA, RJ CEP 27273510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE LIMA KISNER**

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 179026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VIVIANE LIMA KISNER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.950.810-07, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 804600041324-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada, registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nº. 33.664 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito a Unidade denominada H5, no RESIDENCIAL VILA NOVA, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 37, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Camaquã-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 13/06/2022 correspondiam a R\$ 2.710,81 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON DAGNESE, GRAZIELA PIRAN

Álison Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Edson Dagnese, brasileiro, electricista, CPF n.º 003.987.390-05, Carteira de Identidade n.º 1088827165-SSP/RS e sua mulher Graziela Piran Dagnese, brasileira, costureira, CPF n.º 010.147.540-38, Carteira de Identidade n.º 5062763635-SSP/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 17.300, Livro 03, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Casca-RS, residentes e domiciliados na Rua Borges de Medeiros, n.º 1.456, na cidade de Paraí-RS; e Nadir Braz Dagnese, brasileiro, aposentado, CPF n.º 543.566.440-34, Carteira de Identidade n.º 5057999541-SSP/RS e sua mulher Lurdes Terezinha Segalin Dagnese, brasileira, do lar, CPF n.º 414.222.440-91, Carteira de Identidade n.º 3047383207-SSP/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 15.190, Livro 03, Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Casca-RS, residentes e domiciliados na Rua Borges de Medeiros, n.º 1.456, na cidade de Paraí-RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Terreno Urbano, situado na cidade de Paraí-RS, no lado par da Rua A, distante 20,00 metros da esquina, com a Rua Borges de Medeiros, com a área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), com uma casa, em alvenaria, com 02 pavimentos, com a área de 261,70m², medindo e confrontando: Sudoeste, por 20,00 metros, com a Rua A; ao Nordeste, por 20,00 metros, com terreno de Luisinho Luchese; ao Noroeste, por 13,50 metros, com terreno de Euclides Roque Segalin; e, ao Sudeste, por 13,50 metros, com terreno de Marcelo Spagnol; no quarteirão formado pelas Ruas Borges de Medeiros, João Brandalise, Ladislau Pasinato e "A". O referido imóvel está matriculado sob n.º 17.277, Livro 02, Registro Geral, deste Serviço (dentro de uma área maior, sendo usucapido apenas a área acima delimitada). A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelos requerentes aproximadamente no ano de 2010 e somada posse aos antecessores totaliza mais de 15 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, podendo eventual impugnação ser encaminhada

através dos canais eletrônicos e-mail: rpcasca@rpcasca.com.br whatsapp (54) 3347-1004. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUCLIDES ROQUE SEGALIN, LUISANA SEGALIN**

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Euclides Roque Segalin, brasileiro, agricultor, CPF n.º 575.908.500-04, Carteira de Identidade n.º 8055516821-SSP/RS e sua mulher Luisana Segalin, brasileira, agricultora, CPF n.º 895.775.400-82, Carteira Nacional de Habilitação n.º 04891536909-DETRAN/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Borges de Medeiros, n.º 1.456, na cidade de Paraí-RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Terreno Urbano, situado na cidade de Paraí-RS, no lado par da Rua Borges de Medeiros, na esquina, com a Rua A, com a área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), com uma casa, em alvenaria, com 02 pavimentos, com a área de 249,74m², medindo e confrontando: Sudoeste, por 20,00 metros, com a Rua A, lado par; ao Nordeste, por 20,00 metros, com terreno de Luisinho Luchese; ao Noroeste, por 13,50 metros, com a Rua Borges de Medeiros; e, ao Sudeste, por 13,50 metros, com terreno de Edson Dagnese e Nadir Braz Dagnese; no quarteirão formado pelas Ruas Borges de Medeiros, João Brandalise, Ladislau Pasinato e "A". O referido imóvel está matriculado sob n.º 17.277, Livro 02, Registro Geral, deste Serviço (dentro de uma área maior, sendo usucapido apenas a área acima delimitada). A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelos requerentes aproximadamente no ano de 1998. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, podendo eventual impugnação ser encaminhada através dos canais eletrônicos e-mail: rpcasca@rpcasca.com.br whatsapp (54) 3347-1004. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO RENATO DEL FABRO DE SEVERO, SANDRA MARIA TRINDADE SEVERO**

(Protocolo 5507, de 17/08/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Paulo Renato Del-Fabro de Severo, CPF 289 898 560 00 e Sandra Maria Trindade Severo, CPF 606 718 150 91, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote encravado nos fundos do lote 454 da quadra, com a área superficial de 83,55m² oitenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, fundos do lote 454, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao OESTE, medindo 0,50 metros, continuando por uma mudança de direção no sentido Nordeste medindo 15,80 metros, divisa com área verde;; ao SUL, frente, divisa com o lote 454 e casa 26 do Núcleo B-38, que encrava o presente lote, medindo 12,00 metros; ao LESTE, medindo 6,40 metros, confronta com a casa 35 do Núcleo B-38 e continuando com uma mudança de direção no sentido Leste-Oeste medindo 3,60 metros e continuando com uma nova mudança de direção no sentido Sul-Norte, medindo 7,50 metros, ambas se confrontando com terreno da casa 18 do Núcleo C-38. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Darci Santos Lima, Avenida Perimetral Leste, Avenida Perimetral Sul, Avenida Central (Transversal), o lote que encrava o presente, está a 12,00 metros do final do Núcleo B-38. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: 2090 (cadastro do lote que encrava o presente). Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da

propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Protocolo 5544, de 29/08/2022 -- Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei 6015/73 e atendendo ao requerimento formado pelo espólio de Renata Maria dos Santos Rodrigues, que era inscrita no CPF 496 090 330 91, proprietário do imóvel localizado na Rua Bolívia, n. 183, bairro Parque Residencial Manoel João, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, objeto da matrícula 1058, Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de São Jerônimo, pelo presente edital, NOTIFICA a senhora EVA MARIA DA ROSA MICHELSEN e o senhor ORNALDO MICHELSEN, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade de Arroio dos Ratos/RS, na qualidade de confrontante ao NORTE, e NOTIFICA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/RS, na qualidade de credor fiduciário da confrontação OESTE, para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado para RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), sendo que o objeto da matrícula precitada, passará a ter as seguintes características: UM TERRENO, constituído do lote 129 ou 11B, com a área superficial de 304,50m² (trezentos e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua Bolívia, número 183, lado ímpar, bairro Parque Residencial Manoel João, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, fundos com o lote 378 ou 12 (matrícula 8195 do RISJ), medindo 10,00 metros; ao SUL, frente com a Rua Bolívia, medindo 10,00 metros; ao LESTE, fundos com o lote 141 ou 11A (matrícula 18207 do RISJ), medindo 30,45 metros; e, ao OESTE, fundos com o lote 109 ou 14 (matrícula 12730 do RISJ), medindo 30,45 metros. Dito terreno se encontra no quarteirão formado pela Rua Bolívia, Rua Colômbia, Rua Equador e Rua Venâncio Aires, e dista 100,00 metros da esquina formada com a Rua Colômbia. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 44,40m². Inscrição municipal: 4440. Informo que havendo interesse em impugnação, esta deverá ser efetuada no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, na sede desta serventia, Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS -- CEP 96 745 000 (telefone: 51 3658 1165), ou por meio eletrônico, pelo email richarqueadas@gmail.com. Ultrapassado o prazo, a não manifestação presumir-se-á aquiescência ao pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADOLFO ALEXANDRE TORRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: ADOLFO ALEXANDRE TORRES HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. ADOLFO ALEXANDRE TORRES, inscrito no CPF nº 586.573.120-34, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 7.293,12 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos) em 02/08/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato

Habitacional nº 805220037933-6 de Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2009, constante do registro sob nº R.4 da matrícula nº 022984 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA JULIA LEAL RODRIGUES

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.8829075/0001-03, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de ANA JÚLIA LEAL RODRIGUES - CPF 037.240.370-07, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato de Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmada em 22/12/2021, registrada sob o nº R.4, na matrícula nº 6460 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na RUA G-1, LOTEAMENTO PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE BAIDEK

DIEGO PEREIRA BARRETO, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que JORGE BAIDEK ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do DESMEMBRAMENTO sobre o imóvel da Matrícula 89.635 do Livro 2-RG deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 89.635 -- UM TERRENO com a área de 1.148,53m², denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 69 E 71 "E", sem acessões, localizado no lado PAR da Rua José Bonifácio e distante 25,00 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Projetada "A", no município de BARÃO DE COTEGIPE/RS, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Projetada "A" e José Bonifácio e Parte dos Lotes Rurais nºs 69 e 70 "C" e "D", Parte do Lote Rural nº 71, Parte do Lote Rural nº 67 e Metade do Lote Rural nº 69, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 10,90 metros com o lote urbano nº 01, de propriedade de

Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.580, do Livro 2-RG deste Serviço), o segundo na extensão de 10,00 metros, com o lote urbano nº 02, de propriedade de Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.581, do Livro 2-RG deste Serviço), e o terceiro na extensão de 5,81 metros, com o lote urbano nº 03, de propriedade de Patrícia Andréia Baidek Lima (objeto da matrícula nº 81.582, do Livro 2-RG deste Serviço), todos da quadra 01, do Loteamento Vale Verde; ao SUL, na extensão de 26,71 metros, com parte do lote rural nº 69 e 71 "E", de propriedade de Jorge Baidek (objeto da matrícula 89.636, do Livro 2-RG deste Serviço); ao LESTE, na extensão de 43,00 metros, com parte do lote rural nº 69 e 71 "E", de propriedade de Jorge Baidek (objeto da matrícula 89.636, do Livro 2-RG deste Serviço); e, a OESTE, na extensão de 43,00 metros, com a Rua José Bonifácio, onde faz frente. PROPRIETÁRIO: JORGE BAIDEK, inscrito no CPF nº 358.481.700-53, portador da carteira de identidade nº 1010282356, expedida pela SJS/RS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Catão Coelho, nº 121, Apto. 201, bairro Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe em 04 de fevereiro de 2022, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MS SAMMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MILCA MARY FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, SAMUEL DE OLIVEIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 142570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) SAMUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.XXX.XXX-00, e MILCA MARY FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 716.XXX.XXX-49, MS SAMMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 14.133X.XXX/XXXX-XX, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 211002606000011605, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.595, sob o número treze (13), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, em alvenaria, com dois (2) pavimento, com cento e setenta e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados (178,34m²), e uma ampliação em alvenaria, com área de setenta metros e oitenta decímetros quadrados (70,80m²) totalizando uma área de duzentos e quarenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados (249,14m²), e o respectivo terreno, sito nesta Cidade, no Loteamento Industrial, Residencial e Agrário, Novo Esteio, composto do lote número cinco (5), da quadra sessenta e quatro (64), com área superficial de 300,00m², medindo 12,00 metros de frente ao Sudoeste, no alinhamento da rua Aristides Rodrigues Ferreira, nº 207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 2.616.238,05 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO SILVEIRA FERREIRA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 141988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) TARCISIO SILVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.XXX.XXX-82, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440609280-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12884 e 13217, sob o número dezesseis (16), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO Nº 410, localizado no 4º pavimento do Bloco "B", da quadra um (1), do CONDOMÍNIO MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, número 2.255, composto de sala, dois dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo uma área privativa real de divisão não proporcional de 55,96m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 29,19m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real 8,3485m², totalizando uma área de 93,4985m² e no terreno, uma quota de 51,661841m², correspondente a fração ideal de 0,001481, e VAGA DE ESTACIONAMENTO NÚMERO 205, descoberta, do Condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, número 2.255, tendo uma área privativa real de divisão não proporcional de 12,05m², correspondente-lhe, nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 0,2215m² totalizando uma área real de 12,2715m², e no terreno uma quota de 1,360440m², correspondente a fração ideal de 0,000039". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 11.783,33 (onze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 142569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 529.XXX.XXX-91, , que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440918003-4, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.337, sob o número oito (8), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 176, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco S, Pavimento Térreo, sendo o primeiro à esquerda de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m², área de uso comum de 10,333m², área real total de

49,383m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do empreendimento". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 9.435,77 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER AVERO CARAVACA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 141987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) JADER AVERO CARAVACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 659.XXX.XXX-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720039778-8, firmada em 06/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.587, sob o número três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 506, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco B, Quinto Pavimento, sendo o segundo à direita de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m2, área de uso comum de 10,333m2, área real total de 49,383m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 12.521,21 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PEREIRA CARDOSO, LEONARDO BRASIL DE FIGUEREDO

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 141989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) ADRIANA PEREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 484.XXX.XXX-06, e LEONARDO BRASIL DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.XXX.XXX-89, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960811-8, firmada em 26 de outubro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.520, sob o número dez (10), a qual diz respeito ao imóvel situado na

"APARTAMENTO 419, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco E, Quarto Pavimento, sendo o segundo à esquerda de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m², área de uso comum de 10,333m², área real total de 49,383m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 5.232,42 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANI DE AMORIM

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 141769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) IRANI DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 0298.***.***-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552672629-9, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.484, sob o número três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UNIDADE PRIVATIVA NÚMERO UM (01) do "Condomínio Verdes Campos 002", situado na rua "C", nesta Cidade, a ser construída, localizada à direita de quem olha o condomínio de frente pela rua "C", onde terá entrada, com a área real total privativa de trinta metros e oitenta decímetros quadrados (30,80m²)". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2022, correspondentes a R\$ 33.187,51 (trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA LIMA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de DANIELA LIMA, não encontrada para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Orlando Sieben, nº 528, Bairro São Bento, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas

pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.5555.0961006-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2011, registrado sob o nº. R-3 da matrícula n.º 63.286 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Orlando Sieben, nº 528, Bairro São Bento, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 16 de outubro de 2021 (prestação de n.º 124) inclusive e 16 de maio de 2022 (prestação de n.º 131) inclusive, no valor total R\$ 4.482,12 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio-dia, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TICIANO BOTTONI

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de TICIANO BOTTONI, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Bahia, nº. 246, Apto. 302, Bairro São Cristóvão, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 144440382666-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2013, registrados sob os nº. R-2 das matrículas n.º 72.258 e nº. 72.248 dos Livros n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Bahia, nº. 246, Apto. 302, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Lajeado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 20/01/2022 (prestação de n.º 101) inclusive e 20/05/2022 (prestação de n.º 105) inclusive, no valor total R\$ 7.848,10 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas extrajudiciais. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE AZEVEDO HENN

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Luciano de Azevedo Henn, inscrito no CPF sob nº 957.883.440-34, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 07.02.2018, perfazendo em 29.08.2022, o valor de R\$505.754,36, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, nº 155551649885-6, firmado em 07 de outubro de 2011, registrado sob o R 6- 93.219, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO E LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Ricardo e Lima, inscrito no CPF sob nº 007.797.260-06, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 18.07.2021, perfazendo em 17.08.2022, o valor de R\$10.130,63, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.4444.1130773-9, firmado em 18 de janeiro de 2016, registrado sob o R 11- 95.861, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ DE OLIVEIRA

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.724, em 26/08/2022, vem por meio deste intimar o Sr. JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 928.053.370-34, referente ao Contrato nº 844440477381-9, relativo ao imóvel situado à Rua João Manoel da Silva, n.º 425, Casa, bairro Planalto, em Parobé-RS, firmado em 17/10/2013, registrado na matrícula n.º 18.801 do Registro de Imóveis de Taquara-RS, devidamente transportado para a Av-1 na Matrícula nº 4.291, deste Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2022, em R\$ 4.939,57, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, ou na agência da credora detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante se encontrar em local não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS, emitida em 07/07/2022. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSICLER BENTO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de ROSICLER BENTO, inscrita no CPF nº 635.149.900-34, em virtude de não ter sido localizada pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificada, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2009, e registrado em 28/12/2009, da matrícula nº 96.300. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.862,43, posicionado em 19/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA ROSA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de TIAGO DA ROSA, inscrito no CPF nº 802.203.980-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades

e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2014, e registrado em 10/09/2014, da matrícula nº 105.293. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.309,23, posicionado em 11/08/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de CLAUDIONOR MARASQUIM MULLER, inscrito no CPF nº 769.044.580-20, em virtude de não ter sido localizado pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2015, e registrado em 27/08/2015, da matrícula nº 108.553. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.952,63, posicionado em 14/07/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PIRATINI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERNANDES GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 002/2022 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel rural, instaurado a requerimento de ERNANDES GARCIA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 1007593492-SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 134.210.690-34; casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 25/02/1984 com MARISTELA GARCIA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 1066559517-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 886.489.740-20; brasileiros, aposentados domiciliados e residentes no lugar denominado "Faxina", 5º distrito do município de PIRATINI,RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua, com ânimo de dono por mais de 35 (trinta e cinco) anos, autuado sob protocolo 79.017 em 11/01/2022, de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, com a área superficial de 18ha.93a.89ca. (dezoito hectares, noventa e três ares e oitenta e nove centiares), situada no lugar denominado "Faxina", 5º distrito do município de PIRATINI-RS, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GX0-P-9939, de coordenadas Long: 53°00'43,661" W e Lat: 31°39'57,319" S; deste segue confrontando com LIONETE DA ROSA NUNES; com os seguintes azimutes e distâncias: 92°45' e de 295,73m

até o vértice GX0-P-9940, de coordenadas Lon: 53°00'32,448" W e Lat: 31°39'57,781" S; deste segue confrontando com ANTÔNIO PORTO; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°31' e de 48,60m até o vértice GX0-P-9941, de coordenadas Lon: 53°00'33,034" W e Lat: 31°39'59,277" S; 188°51' e de 24,78m até o vértice GX0-P-9942, de coordenadas Lon: 53°00'33,179" W e Lat: 31°40'00,072" S; 183°23' e de 86,52m até o vértice GX0-P-9943, de coordenadas Lon: 53°00'33,373" W e Lat: 31°40'02,876" S; 151°16' e de 6,74m até o vértice GX0-P-9944, de coordenadas Lon: 53°00'33,250" W e Lat: 31°40'03,068" S; 164°07' e de 77,75m até o vértice GX0-P-9945, de coordenadas Lon: 53°00'32,443" W e Lat: 31°40'05,496" S; 163°51' e de 65,06m até o vértice GX0-P-9946, de coordenadas Lon: 53°00'31,756" W e Lat: 31°40'07,525" S; 159°15' e de 89,19m até o vértice GX0-P-9947, de coordenadas Lon: 53°00'30,557" W e Lat: 31°40'10,233" S; 171°00' e de 45,81m até o vértice GX0-P-9948, de coordenadas Lon: 53°00'30,285" W e Lat: 31°40'11,702" S; 173°55' e de 129,97m até o vértice GX0-P-9949, de coordenadas Lon: 53°00'29,763" W e Lat: 31°40'15,898" S; deste segue pela ESTRADA MUNICIPAL DO ALTO DAS PALMEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°27' e de 28,01m até o vértice GX0-P-9950, de coordenadas Lon: 53°00'30,453" W e Lat: 31°40'16,590" S; 196°03' e de 6,09m até o vértice GX0-P-9951, de coordenadas Lon: 53°00'30,517" W e Lat: 31°40'16,780" S; 201°23' e de 145,22m até o vértice GX0-P-9952, de coordenadas Lon: 53°00'32,528" W e Lat: 31°40'21,170" S; 230°54' e de 57,15m até o vértice GX0-P-9953, de coordenadas Lon: 53°00'34,212" W e Lat: 31°40'22,340" S; 256°07' e de 97,63m até o vértice GX0-P-9954, de coordenadas Lon: 53°00'37,810" W e Lat: 31°40'23,100" S; 243°38' e de 14,85m até o vértice GX0-P-9955, de coordenadas Lon: 53°00'38,315" W e Lat: 31°40'23,314" S; deste segue confrontando com ERNANDES GARCIA DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 350°01' e de 812,97m até o vértice GX0-P-9939, de coordenadas Lon: 53°00'43,661" W e Lat: 31°39'57,319" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrícola Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA/RS sob nº 173580, sob Anotação de Responsabilidade técnica -- ART, nº 11648546. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Bel. Luiz Carlos M. de Souza Oficial Registrador

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS BERNARDES GOULARTE**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Jorge Luis Bernardes Goularte, brasileiro, solteiro, maior, técnico em aparelho auditivo, CNH nº 00817033137-DETRAN/RS, CPF nº 291.742.280-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Padre Antônio Vieira, nº 425, apartamento nº 201, bairro Santo Antônio; e na rua Paulino Chaves, nº 473, apartamento nº 201, bairro Santo Antônio, ambos na cidade de Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 42.259,27 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), atualizado até 26/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 155551796967, firmado em 13/12/2011, registrado no R.18 da matrícula nº 24.045, referente ao apartamento nº 201, do edifício situado na rua Padre Antônio Vieira, nº 425, bairro Santo Antônio, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze

(15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini - 1ª Registradora Substituta - Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBER DUARTE BITENCOURT, ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT

Nº 452/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JOBER DUARTE BITENCOURT e ANA TAINAN SILVEIRA FLORES BITENCOURT Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 41, Apartamento nº 307, Bairro Ipanema, CEP 91751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440786601-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 27/11/2014, registrado sob o(s) número(s) R-13 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.258, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 307, do Bloco 03, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, com entrada pelo nº 41 da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/01/2021 a 12/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, corresponde a R\$ 10.596,65 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA GUIMARAES DE AZEVEDO

Nº 454/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sra.(s) MAYARA GUIMARÃES DE AZEVEDO Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 20, Apartamento nº 405, Bloco 39, do Conjunto Habitacional Parque do Salso Bairro Vila Nova, CEP 91751-350, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dr. Julio Teixeira, nº 40, Apartamento nº 306, Bairro Cavalhada, CEP 91.751-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 08804300049588-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/10/2008, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.680, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 405, do Bloco 39, do Conjunto Habitacional Parque do Salso, com entrada pelo nº 20 da Rua D, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/04/2010 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 96.006,32 (noventa e seis mil e seis reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA BERTACO, CESAR ROGERIO DA ROSA BERTACO**

Nº 449/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELIANE PEREIRA BERTACO e CÉSAR ROGÉRIO DA ROSA BERTACO Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 600, Apartamento nº 201, Bairro Restinga, , CEP 91.790-790, Porto Alegre/ RS. 2) Estrada Chapéu do Sol, nº 1969, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91.787-030, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440934216-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 16/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 142.005, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, Bloco 03, do Residencial Vivasdas do Sol II, com entrada pelo nº 600 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 16/02/2021 a 16/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 14.851,23 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS, MARCIO RONALDO DILL CHAGAS**

Nº 455/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BEATRIZ NOBRE QUEIROZ CHAGAS e MARCIO RONALDO DILL CHAGAS Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 201, Bloco nº 8, Bairro Restinga, CEP 91790-790, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552188837-1, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito

FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 13/04/2012, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.451, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do Bloco 8, do Residencial Vivendas do Sol I, com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/03/2021 a 25/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, corresponde a R\$ 6.113,19 (seis mil, cento e treze reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE BARAO VIEIRA, LUCAS MICHEL DA MATTA DE MELO

Nº 465/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VIVIANE BARAO VIEIRA e LUCAS MICHEL DA MATTA DE MELO Endereço para Intimação: 1) Rua Napoleão Jacques da Rosa, nº 212, Apartamento nº 305, Bairro Restinga, CEP 91.788-700, Porto Alegre/RS. 2) Avenida da Serraria, nº 1935, Apartamento nº 54, Bairro Guarujá, CEP 91.770-010, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552784909-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), de 03/09/2013, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.398, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 305, do Bloco C, do "Condomínio Residencial Libertá", com entrada pelo nº 212 da Rua Napoleão Jacques da Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/07/2021 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 5.772,27 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GONCALVES MORAES

Nº 457/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GILBERTO GONÇALVES MORAES Endereço para Intimação: 1) Rua Napoleão Jacques da Rosa, nº 205, Apartamento nº 414, Bloco D, Condomínio Residencial San Lorenzo, Bairro Restinga, CEP 91.788-700, Porto Alegre/RS. 2) Avenida João Antonio da Silveira, nº 4850, Bairro Restinga Nova, CEP 91.790-512, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552949219-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 24/01/2014, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.487, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 414, do Bloco D, do Condomínio Residencial San Lorenzo, com entrada pelo nº 205 da Rua Napoleão Jacques da Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/04/2021 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, corresponde a R\$ 10.213,14 (dez mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA, NUBIA MARIA LEAL MACHADO

Nº 456/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GUILHERME JACINTO PEREIRA GIOSCIA e NUBIA MARIA LEAL MACHADO Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 9277, Apartamento nº 304, Bairro Morro Santana, CEP 91260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Lobo da Costa, nº 236, Apartamento nº 302, Bairro Azenha, CEP 90.050-110, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553592452-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 23/02/2016, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 186.267, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 304, do Bloco 2, do RESIDENCIAL PORTO VALÊNCIA, com entrada pelo nº 9277 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/05/2018 a 23/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 58.880,85 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta

e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022 Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DOS SANTOS MACHADO**

Nº 451/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sra.(s) SANDRA DOS SANTOS MACHADO Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 9277, Apartamento nº 408, Bairro Morro Santana, CEP 91260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Vladimir Herzog, nº 546, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91430-250, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553481812-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, de 28/08/2015; e Contrato por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, de 04/03/2016, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 186.352, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 408, do Bloco 3, do Residencial Porto Valência, com entrada pelo nº 9277 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/05/2021 a 25/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 12.099,43 (doze mil e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DA SILVA PINTO, JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES**

Nº 450/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) THAIS DA SILVA PINTO e JEFFERSON RICARDO DA SILVA GOMES Endereço para Intimação: 1) Avenida Germano Schmarczek, nº 1.000, Apartamento nº 103, Torre A, Residencial Mais Alto Petrópolis, Bairro Morro Santana, CEP 91.450-040, Porto Alegre-RS. 2) Rua Vlademir Telles, nº 22, Bairro Partenon, CEP 90.610-050, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770294411-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha

Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 14/03/2018, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 195.726, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, da Torre A, do Residencial Mais Alto Petrópolis, com entrada pelo nº 1.000 da Avenida Germano Schmarczek, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/11/2020 a 02/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 20.545,89 (vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA

Nº 453/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DABSON JORDAN SIMOES DE MOURA Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 104, Bloco 15, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Manoel Faria da Rua Primo, nº 1486, Bairro Restinga, CEP 9179-770, Porto Alegre-RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770719295-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 14/11/2019, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.539, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 104, do Bloco 15, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/10/2020 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 8.904,76 (oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BIRNFELD VIEIRA

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma registrodeimoveis.org.br pedido nº 282823/2022-CESAV/BU datado de 14/06/2022, recebido aos 14/06/2022, protocolado sob nº 127.535, para notificação e intimação de JULIANO BIRNFELD VIEIRA, CPF 707.983.540/20, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 8.04540049113-7 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 01/03/2010, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 142 a 147 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 01/01/2022 a 01/06/2022, mais o valor das prestações e o valor dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo JULIANO BIRNFELD VIEIRA, CPF 707.983.540/20, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 9.069,84 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 11/08/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Independência da Caixa Econômica Federal, Porto Alegre/RS, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Jaguari, nº 383, apartamento nº 402, bloco 09, objeto da matrícula nº 2.866-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VERISSIMO DA ROSA XAVIER

Esta publicação é uma retificação do Edital número 76654. Esta publicação é uma retificação do Edital número 76654. Esta publicação é uma retificação do Edital número 76654. O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUCIANO VERISSIMO DA ROSA XAVIER, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, CPF nº 884.779.400-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, apartamento nº 304, Bloco C, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, e, após a expedição das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no endereço, em 09/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 11/05/2022 à 09/07/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/05/2017 e registrado em 19/05/2017, cuja compra e venda consta do R-9-45.101 Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 68.226,76 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-45.101, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.101, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON LIMA FURTADO, MAYARA MOTTA DE MENEZES**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321489 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciantes PETERSON LIMA FURTADO E MAYARA AGOSTINHO MOTTA, inscritos nos CPFs/MF sob o nº 02307360093 e 03059414025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 855553373594-0, firmado em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 67.123, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro de Sá Freitas, 250, Ap 539, Bl.10, São Miguel, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/07/2022, correspondente a R\$11.529,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 26 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO LUIZ DOS SANTOS E GARCIA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº322324 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CICERO LUIZ DOS SANTOS E GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 67662285049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 855553847380, firmado em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 70.776 e 70.939, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro de Sá Freitas, 260, Ap 519, Bl.5, Box 62, Vila Rural, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2022, correspondente a R\$113.184,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GUEDES DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE VANESSA GUEDES DE ASSIS. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de VANESSA GUEDES DE ASSIS, brasileira, solteira, nascida em 13.03.1988, auxiliar de cozinha, portadora da CI RG n. 8100021438 expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF 016.577.220-40, residente e domiciliada na Rua José Severino Pick, n. 210, casa, Loteamento Jacarandá, nesta cidade (qualificação constante no R-5 -- 61.766, L. 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 19.08.2022, de R\$5.328,25, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 855550372444, assinado em 21 de julho de 2010 e registrado nesta Serventia no R-6 -- 61.766, L. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA - OFICIAL SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA ZORZZI DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE LORENA ZORZZI DE OLIVEIRA. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto, de LORENA ZORZZI DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 22/02/1944, portadora da CI-RG 1006805939, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF 248.330.290-49, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murinho, n. 647, apto. 406, Bairro Bom Fim, nesta cidade (qualificação constante no R-3 - 69.453, L. 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 11/08/2022, de R\$78.117,66, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 805000042395-5, assinado em 21 de janeiro de 2009 e registrado nesta Serventia no R-4 - 69.453, L. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA - OFICIAL

SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN DIOVANI MARTINS MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE JHONATAN DIOVANI MARTINS MACHADO. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto, de JHONATAN DIOVANI MARTINS MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/11/1991, militar em geral, portador da CI-RG 7101891476, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 027.225.790-73, residente e domiciliado na Rua Vereador Salvador S. Moraes, n 110, Boa Vista, na cidade de Rio Pardo - RS (qualificação constante no R-7 -- 80.064, L 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total -- posicionada em 17.08.2022, de R\$4.040,66, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855552724131, assinado em 30 de julho de 2013 e registrado nesta Serventia no R-8 -- 80.064 e no R-7 -- 80.235, L 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISIANE SCHULZ**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 194.207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Elisiane Schulz, inscrita no CPF sob o nº 611.160.680-87, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 844440018269-7, firmado em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.382, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrela Guia, nº 568, Bairro Central, Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondem a R\$3.221,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA QUEVEDO MARTINS**

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 805050036310-2 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-2-35.548 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Ugo João Trevisan, nº 149, nas imediações do Lago Batuva, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Ofício, a devedora AMANDA QUEVEDO MARTINS, CPF. 825.560.160-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 24/08/2022, corresponde à R\$ 1.231,45- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 296654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CRISTIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.399.530-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, celebrado em 06 de outubro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.515, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salgado Filho, sob nº 2057, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 8.464,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441511525-7, firmado em 30/03/2017, registrado sob R-11/23.622 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Matheus Ribeiro, apto 402, bloco 16, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCOS VINICIUS MARTINS LOPES", com CPF sob nº 030.***.***-62, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 59 a 63, vencidos em 25/02/2022 a 25/06/2022, respectivamente, atualizados até 24/08/2022, que importam em R\$2.947,11 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BATISTA DE ALMEIDA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441276526-9, firmado em 20/06/2016, registrado sob R-8/23.831 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Alfredo Scharlau, apto 304, bloco 66, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ANDREA BATISTA DE ALMEIDA", com CPF sob nº 881.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 56 a 72, vencidos em 20/02/2021 a 20/06/2022, respectivamente, atualizados até 24/08/2022, que importam em R\$14.549,63 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TORRES/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS FERRETO BARBOSA

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que PAULO RICARDO FRAGOSO, brasileiro, programador, portador da carteira de identidade nº 5033693226, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 433.439.290-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ANA PAULA FRAGOSO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2034886867, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 006.179.130-05, residentes e domiciliados na Rua Leopoldino João da Rosa, nº 355, bairro Praia da Cal, nesta cidade de Torres-RS, requereram a retificação da descrição do imóvel da matrícula 2.991 deste Ofício Imobiliário, constituído do lote 21 da Quadra 3-S, no Município de Torres-RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante objeto da matrícula 2.983, por encontrar-se em lugar ignorado, fica o Sr. FRANCISCO CARLOS FERRETO BARBOSA, CPF.252.650.320-53, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, que será por duas vezes publicado em jornal local de grande circulação, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, pode a NOTIFICADA: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua Benjamin Constant, 51 -- sala 4 -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEY COELHO MAYA, CONCEIÇÃO DE CASTRO MAYA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR NEY COELHO MAYA, inscrito no CPF sob número 006.125.100-34, e sua esposa, CONCEIÇÃO DE CASTRO MAYA, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade números 3014321685 e 1014321663, respectivamente, ou seus sucessores, bem como eventuais terceiros interessados, de que ELLEN SIMONE BUAES SOLETTI PASCOTTO, brasileira, casada com Marcello Oropallo Pascotto pelo regime da separação total de bens, aposentada, domiciliada e residente na cidade de São Paulo-SP, na Avenida das Magnólias, número 368, Bairro Cidade Jardim, inscrita no CPF sob número 553.951.630-34, portadora da cédula de identidade número 54.780.057-5, expedida pela SSP/SP, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um terreno urbano situado no Município de Tramandaí-RS, no Balneário Nova Tramandaí Zona Sul, constituído do lote número 14 da quadra C-6, com a área de 326,25m², medindo 12,50m de frente, ao norte, no alinhamento da Avenida A4-6, e igual largura nos fundos, ao sul, na divisa com o lote 13, por 26,10m de extensão em ambos os lados, dividindo-se a oeste com o lote 15 e a leste com a Rua BC, onde forma esquina, o qual é objeto da Matrícula número 48.739 deste Ofício, registrado em nome de NEY COELHO MAYA. A requerente declarou estar na posse do referido imóvel desde 08 de junho de 1998, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta

publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA.

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA., com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que VANDREA SCHWARTZHAUPT e seu esposo, ALZEMAR LUÍS DE OLIVEIRA, ambos brasileiros, funcionários públicos federais, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Rubem Berta, número 2.441, apartamento 225, inscritos no CPF sob números 514.084.140-15 e 545.780.860-20, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número duzentos e vinte e cinco (225) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m², área real de uso comum de 13,54m² e área real total de 51,11m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. Os requerentes declararam estar na posse do referido apartamento há mais de 10 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA.

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA., com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que MARA IONE DA SILVA EFTHYMIATOS, professora aposentada, e seu esposo, DÉCIO EFTHYMIATOS, técnico em eletrônica, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Rubem Berta, número 2.441, apartamento 311, inscritos no CPF sob números 452.110.780-04 e 397.289.860-68, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número trezentos e onze (311) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,01m², área real de uso comum de 13,34m² e área real total de 50,35m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009336 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. Os requerentes declararam estar na posse do referido apartamento há mais de 11 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por

escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): POSSAMAI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de POSSAMAI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 84.231.109/0001-10, NIRE 42200145856, sem endereço eletrônico, com sede à Avenida Brasília, nº 525, Centro, nesta cidade e comarca de Ascurra, representada por seu titular administrador, LAURO ARCIBAL POSSAMAI, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Céd. de Id. nº 600.946-SSP/SC, CPF nº 162.340.659-53, residente à Avenida Brasília, nº 525, centro, nesta cidade de Ascurra/SC, se promove neste Ofício de Registro de Imóveis o desmembramento do terreno urbano, situado lado par da Rua Angelo Depiné, Centro, na cidade e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 14,580,05m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 16638, livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, hoje pertencente à circunscrição desta Comarca de Ascurra/SC, em seis (06) parcelas, sendo a Parcela 01 com a área de 730,80m², parcela 02 com 7.547,88m², parcela 03 com 1.175,31m², parcela 04 com 1.242,68m², parcela 05 com 1.802,24m² e parcela 06 com a área de 2.081,14m², todas sem benfeitorias; tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n. 6.766/79 e assinada pelo engenheiro civil ALISON ZATELLI -- CREA/SC 143.954-4, ART Nº 7994427-3. E para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Norma Pisa, Ervino Pegoretti, Enezio Moraes Biscaia, Bruno Emídio Bunde, José Schmidt, Adriane da Silva, Leonardo Tomio, Hipolito Bassani, Ines Faes, Sociedade Recreativa Esportiva e Cultural 7 de Setembro e todos os que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (3) edições consecutivas, em jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, querendo, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ascurra, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA JOANA BREMER, GUILHERME SCHUG

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA JOANA BREMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10424605902, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, GUILHERME SCHUG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104864921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440902847-0, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 45.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS 275 CASA 01 NOSSA SENHORA DA PAZ BALNEARIO PICARRAS SC 88380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 18.220,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zílio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLNI CHAVES VIEIRA

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pelo lote "R-3", situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE "R-3" do desmembramento de Área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 165,00 metros de frente ao Sul com a Rua "Vanor Prudente Vieira", e 165,00 metros de largura nos fundos ao Norte com terras de Paulo J. Luiz, por 28,10 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito ao Leste com o Lote R-2, e do lado esquerdo ao Oeste com a Área Remanescente, com a Área Total de 4.636,50 metros quadrados; Contendo a área total de 4.636,50 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 01.03.099.0766.001, matrícula nº 12.178, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 10 lotes denominados: Lote R3 - A, com 337,20 m². Lote R3 - B, com 393,40 m². Lote R3 - C, com 393,40 m². Lote R3 - D, com 777,90 m². Lote Área Institucional, com 337,21 m². Lote R3 - E, com 823,79 m². Lote R3 - F, com 393,40 m². Lote R3 - G, com 393,40 m². Lote R3 - H, com 393,40 m². Lote R3 - I, com 393,40 m². PROPRIETÁRIOS: VOLNI CHAVES VIEIRA, CPF 424.043.129-87, RG 1.505.211-7 SESP-SC, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Vanor Prudente Vieira e de Autina Nair Chaves, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado na Rua Vanor Prudente Vieira, s/nº, Bairro Vila Nova, em Barra Velha-SC. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº 2201990701, do responsável técnico, MAURÍCIO NIENCHOTTER - RNP 78512913991, Autorização Ambiental -- AuA 0642/2022, datada de 04/05/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTILINO DOS SANTOS VIEIRA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTILINO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60570342953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463988-8, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO S DE OLIVEIRA 895 APT0 002 BL UNIVERSITARIO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 15.089,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALFREDO HEINZ BREITKOPF

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALFREDO HEINZ BREITKOPF, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 291.081.6.09-53, casado pelo regime da separação de bens desde 01/09/2021, com Rosali, Karsten Breitkopf, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 449.915.689-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Nova Veneza, nº 166, bairro Itoupava Seca, está sendo promovido neste Serviço de Registros, a retificação da descrição do imóvel, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, nos terrenos matriculados sob nº 8693, 8694, 8695 e 8696 desta Serventia, o qual confronta com terras de Espólio de Helcio Reis Fausto (transcrição 3-A nº 2806). Tendo em vista que não ocorreu a anuência do referido confrontante, tornou-se necessário o encaminhamento da presente notificação. Portanto, tendo em vista que a planta e o memorial descritivo não foram assinados como forma de anuência (confrontação da frente), conforme determina o art. 213, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, pela presente, nos termos do art. 213, inciso II, §2º da Lei nº 6.015/73, com nova redação dada pela Lei nº 10.931/04, portanto, nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada, lavrei o presente edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, para notificação do ESPÓLIO DE HELCIO REIS FAUSTO, representado por sua inventariante ZITA LÍDIA FAUSTO, inscrita no CPF sob nº 216.173.849-68, a apresentar, querendo, impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do art. 213, inciso II, §4º da Lei nº 6.015/73, adverte-se

que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de retificação de área. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Todos os documentos necessários, relacionados no art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, foram apresentados, inclusive planta do imóvel objeto da retificação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, ao dia 29 de agosto de 2022. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS GUILHERME SCHNOR, RÁPIDO TRANSPAULO LTDA, GELSON LIMA DE SOUZA, ZENILDA DESCHAMPS, MARCOS AURELIO DESCHAMPS, GIOVANA NASCIMENTO DESCHAMPS**

Através do presente edital torna-se público a Luis Guilherme Schnor, CPF 075.594.758-41, Representante Legal de RÁPIDO TRANSPAULO LTDA., Avenida Manoel Domingos Pinto, 274, sala 24ª, Parque Anhanguera, SÃO PAULO -- SP, 05120-000, inscrita no CNPJ sob o n. 88.317.847/0074-09, atualmente em local desconhecido, que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião ordinária extrajudicial formulada por GELSON LIMA DE SOUZA, CPF 601.200.969-00, ZENILDA DESCHAMPS, CPF 573.598.579-53, MARCOS AURÉLIO DESCHAMPS, CPF 733.664,129-68, e GIOVANA NASCIMENTO DESCHAMPS, CPF 000.613.339-80, tendo por objeto: A) "Terreno, situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Itoupava Central, na rua Dr. Pedro Zimmermann, contendo a área de 2.107,69m², fazendo frente em 46,87 metros, com o lado par da mencionada rua Dr. Pedro Zimmermann; fundos em linha sinuosa em 44,48 metros, com a margem direita do Ribeirão Itoupava, estremando pelo lado direito, em 42,36 metros, com terras da firma Rápida Transpaulo Ltda; e, pelo lado esquerdo, em 38,37 metros com terras de Avelino Waltrich, estando incluído no imóvel acima a área de 851,27m², gravada com Preservação Permanente de Vegetação, e onerado com a faixa sanitária não edificante de 13,00 metros de largura, localizada no lado esquerdo do mesmo, devidamente matriculado sob nº 24.135 no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, imóvel este inscrito no cadastro imobiliário nº 110168 junto a Prefeitura de Blumenau/SC; e, B) Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, bairro Itoupava Central, a rua Dr. Pedro Zimmermann, contendo a área de 3.907,98m², fazendo frente em 60,00 metros, com o lado par da rua Dr. Pedro Zimmermann, fundos em linha sinuosa em 78,45 metros, com a margem direita do Ribeirão Itoupava, estremando pelo lado direito em 89,93 metros, com terras de Olmiro Gentil Schmitt; e, pelo lado esquerdo em 43,50 metros, com terras de Industria Química Alberto Fritsche Ltda, estando incluído no imóvel acima a área de 1.176,75m², gravada com Preservação Permanente de Vegetação, devidamente matriculado sob nº 15.475 no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, imóvel este inscrito no cadastro imobiliário nº 84586 junto a Prefeitura de Blumenau/SC", ciente de que sua inércia não impedirá o regular andamento do procedimento e será considerada como concordância com o reconhecimento extrajudicial da usucapião. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, fica a mesma advertida, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis corridos contados a partir da data da publicação do último edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA BAY**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº150221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09000922976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, , Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000020254-8, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.764 e 40.804 (A vaga nº 04 localizada fora da projeção da edificação do Condomínio ?Residencial Rebecca? situado nesta cidade, na Rua José Stein, nº 90, bairro Itoupavazinha (imóvel 40.804)), a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 306, localizado no 4º pavimento ou 3º Andar, do condomínio ?Residencial Rebecca? situado nesta cidade, na Rua José Stein, nº 90, bairro Itoupavazinha (imóvel 40.764). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2022, correspondentes a R\$ 7.906,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE FATIMA DE OLIVEIRA MENDES**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE FATIMA DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89860241953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553446684-5, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 1049 AP 407 B EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 23.335,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ESTEVEES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ESTEVES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, situada na Rua Santo Antônio, nº 456, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ nº 08.089.869/0001-66, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 140.930, cujo imóvel possui a área de 103.951,27m², situado na Rodovia Alexandre Beloli, bairro Primeira Linha, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto por 07 quadras, as quais, totalizam 91 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 20.07.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 3054/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 350.067, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DE ALMEIDA, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 100866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01549021958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04089786940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440712244-4, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 23.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR CALOMENO 607 CASA 02 BOM JESUS CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 26.763,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, EDISON MELO BATISTA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 101347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MOREIRA DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637511908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDISON MELO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82047910978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361,

Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441632694-6, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PROVESI 96 QD 44 LT 132 AGUA SANTA CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 4.936,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOPES, DANIELE TORRES RODRIGUES LOPES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LOPES, nascido em 22/07/1981, natural de Rolândia/PR, filho de Francisco Lopes Junior e Aparecida de Oliveira Lopes, RG 78144769/SESP/PR, CPF 035.053.929-44, DANIELE TORRES RODRIGUES LOPES, nascida em 23/11/1981, natural de Arapongas/PR, filha de Oracy Rodrigues e Vitoria Torres Rodrigues, RG 5129599477/SSP/RS, CPF 898.781.081-04, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais, nº 745, bairro Osolópes, Santo Antônio da Patrulha/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.485, em 29/06/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua João Joaquim da Silva, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo área total de 2.183,33m² (dois mil, cento e oitenta e três metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 392,02 metros (trezentos e noventa e dois metros e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par em parte com a Rua João Joaquim da Silva, na extensão de 4,31 metros, e em parte com terras de posse de André Luiz de Oliveira Lopes e Daniele Torres Rodrigues Lopes, na extensão de 53,83 metros e fundos ao norte com terras de posse de Nila Robelia Pacheco Ternes, na extensão de 51,40 metros; confrontando no lado direito ao oeste em parte com terras de posse de Valdir Jonas de Jesus, Lidia Cardoso de Jesus, Alexandre Baggio de Freitas, Diego de Moura Nunes, Sandro de Oliveira Damiani, Maria de Lourdes de Jesus, Silvio Perão, Erick Lewgoy Weiser, Samuel Junior Federizzi, Fabiano Gomes Borges, Italo Rodolfo Alves Toldo, Andre Augusto Crema, Daniel Stumpf de Lucema, Milena de Azevedo Costa, Luciano Steinbach Ferreira e João Luiz Fernandes na extensão de 29,10 metros e em parte com imóvel matriculado sob nº 10.254 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 110,02 metros; e, no lado esquerdo ao leste, parte com terras de posse de Nila Robelia Pacheco Ternes, na extensão de 32,89 metros, e parte com terras de posse de Daniele Torres Rodrigues Lopes, na extensão de 110,47 metros. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.028,233m e N 6.892.133,812m, confrontando com a Rua João Joaquim da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°27'03" e 4,31m até o vértice V2, de coordenadas E 730.024,058m e N 6.892.134,888m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.254 (R.I. Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°11'22" e 110,02m até o vértice V3, de coordenadas E 730.043,521m e N 6.892.243,175m; deste, segue confrontando com terras de posse de Valdir Jonas de Jesus, Lidia Cardoso de Jesus, Alexandre Baggio

de Freitas, Diego de Moura Nunes, Sandro de Oliveira Damiani, Maria de Lourdes de Jesus, Silvio Perão, Erick Lewgoy Weiser, Samuel Junior Federizzi, Fabiano Gomes-Borges, Italo Rodolfo Alves Toldo, Andre Augusto Crema, Daniel Stumpf de Lucema, Milena de Azevedo Costa, Luciano Steinbach Ferreira e João Luiz Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°11'22" e 29,10m até o vértice V4, de coordenadas E 730.048,668m e N 6.892.271,815m; deste, segue confrontando com terras de posse de Nila Robelia Pacheco Ternes, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°09'02" e 51,40m até o vértice V5, de coordenadas E 730.099,414m e N 6.892.263,641m; 177°15'55" e 32,89m até o vértice V6, de coordenadas E 730.100,983m e N 6.892.230,792m; deste, segue confrontando com terras de posse de André Luiz de Oliveira Lopes e Daniele Torres Rodrigues Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°28'38" e 53,83m até o vértice V7, de coordenadas E 730.048,421m e N 6.892.242,423m; 190°31'47" e 110,47m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7256809-5. Cadastro municipal: 06.73.057.0021.010 (27778). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 224, fls. 250 à 269, protocolo nº 17675, em 30/04/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante Italo Jacob Ferreira de Melo e Fabiano Gomes Borges, fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROCHELE CRISTINE BAGATINI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROCHELE CRISTINE BAGATINI, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 08/08/1975, natural de Farroupilha/RS, filha de Osvaldo Domingos Bagatini e Claire Maria Bagatini, RG 1053883871/SJS/RS, CPF 900.614.700-15, residente e domiciliada à Servidão Dona Estelina, nº 133, bairro Pinguirito, Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.530, em 07/07/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão Dona Estelina, no Bairro Pinguirito, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 150,95m² (cento e cinquenta metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 51,20 metros (cinquenta e um metros e vinte centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão Dona Estelina, na extensão de 9,04 metros e fundos ao norte com terras de posse de Pedro Guilherme Hunsche Weinschenk, na extensão de 9,09 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Tainá Wolschick e José Ricardo Maedge, na extensão de 16,92 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 8.323 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 16,15 metros. [Descrição do perímetro]: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=733827,187 e N=6896712,611, com uma distância de 7,22 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=733834,310 e N=6896711,428; Deste, com uma distância de 1,82 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E=733836,122 e N=6896711,625, entestando nestes últimos 2 (dois) segmentos com a já citada Servidão Dona Estelina, para a qual faz frente, ao Sul; Do Ponto 3, com uma distância de 16,15 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=733839.368 e N=6896727.445, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 8.323 (R.I. de Garopaba/SC), para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Leste; Do Ponto 4, com uma distância de 9,09 metros até o Ponto 5, de

coordenadas UTM E=733830.451 e N=6896729.211, confrontando com terras de posse de Pedro Guilherme Hunsche Weinschenk, para a qual faz fundos, ao Norte; Do Ponto 5, com uma distância de 16,92 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, confrontando neste último segmento com terras de posse de Tainá Wolschick e José Ricardo Maedge, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Oeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 5 (cinco) lados." Levantamento Topográfico digital realizado com equipamento GNSS marca South, modelo S86T, pós-processado no Sistema PPP-IBGE, referido ao Datum Horizontal oficial SIRGAS2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 73,62m² (setenta e três metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado), situada na Servidão Dona Estelina, no Bairro Pinguirito, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT/SC sob nº BR20211040137. Cadastro municipal: 01.67.066.0170.001(9053). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 231, fls. 059 à 071, protocolo nº 18241, em 30/06/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros José Carlos Torquato, Paulo Cesar Torquato, João Batista Torquato, Maria Nazareth Torquato e Cleomar Torquato, ficam os referidos, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **J. PIUCCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que J. PIUCCO ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 40.085.539/0001-05, com sede na Rua Professor Antônio José Botelho, nº 145, bairro Centro, Garopaba/SC, CEP 88495000, NIRE 42 6 0068352-9, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.502, em 01/07/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Lauro Severiano Muller, no Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 261,17m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 67,82 metros (sessenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Lauro Severiano Muller, na extensão de 11,73 metros e fundos ao leste em parte com terras de posse de Vilson Lourenço da Rosa, Maria Antônia de Souza Rosa, Jucélia Duarte da Rosa, João Manoel Rosa Filho, Dircéia Ângela da Rosa, e, Vilcioni Francisco da Rosa, na extensão de 7,16 metros; e em parte com terras de posse de Ricardo Cesar Rojo, na extensão de 4,96 metros, confrontando no lado direito ao norte com imóvel matriculado sob nº 5.973 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 22,12 metros; e, no lado esquerdo ao sul com imóvel matriculado sob nº 310 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 21,85 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, de coordenadas UTM E=734077.948 e N= 6897748.901, no encontro da lateral esquerda (sul) com a frente (oeste) do terreno, deslocando-se 11,73m sobre um alinhamento com azimute 10°07'26", chega-se ao ponto B, de coordenadas UTM E= 734080.010 e N= 6897760.451, no encontro da frente com a lateral direita (norte) do terreno; do ponto B, deslocando-se 22,12m sobre um alinhamento com azimute 99°39'36", chega-se ao ponto C, de coordenadas UTM E= 734101.812 e N= 6897756.740, no encontro da lateral direita com os fundos (leste) do terreno; do ponto C, deslocando-se 7,16m sobre um alinhamento com azimute 192°36'07", chega-se ao ponto D, de coordenadas UTM E= 734100.251 e N= 6897749.754, nos fundos do terreno; do ponto D, deslocando-se 4,96m sobre um alinhamento com azimute 189°38'40", chega-se ao ponto E, de coordenadas UTM E= 734099.419 e N= 6897744.862, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno; por fim, do ponto E, deslocando-se 21,85m

sobre um alinhamento com azimute 280°39'19", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando-se assim o perímetro. As coordenadas dos vértices estão ajustadas ao DATUM SIRGAS 2000; e UMA EDIFICAÇÃO de 44,81m² (quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos de metro quadrado), situada na Rua Lauro Severino Muller, nº 217, no Centro, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 7643377-9. Cadastro municipal: 01.44.050.0131.001(15). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 229, fls. 164 à 180, protocolo nº 18096, em 14/06/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante RICARDO CESAR ROJO e ANA MARIA MAGLIONE, fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS GUILHERME DE SOUZA PAULA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUIS GUILHERME DE SOUZA PAULA, brasileiro, ator, divorciado, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Francisco de Oliveira Paula Filho e de Stellita de Souza Paula, CPF nº 606.458.657-53, RG nº 37748845/IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Brisamar, nº 390, apto. 103, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC, CEP: 88058570, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.665, em 21/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP401- Adílio Inácio de Abreu, no Bairro Costa do Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área total de 668,25m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 109,68m (cento e nove metros e sessenta e oito centímetros). Descrição do Perímetro: Frente: Inicia-se a partir do vértice V1, coordenadas planas E: 731.271,214 m e N: 6.901.100,167 m com azimute 206°30'59" e distância de 10,00 m até o vértice V2, coordenadas planas E: 731.268,631 m e N: 6.901.091,219 m; confrontando com a Rodovia Municipal GRP-401 - Adílio Inácio de Abreu. Lateral Direita: Segue com azimute 281°19'54" e distância de 25,26 m até o vértice V3, coordenadas planas E: 731.241,983 m e N: 6.901.096,182 m; confrontando com terras de posse de Fabiana Custódio, segue com azimute 333°48'39" e distância de 20,92 m até o vértice V4, coordenadas planas E: 731.232,749 m e N: 6.901.114,957 m; confrontando com terras de posse de Fabiana Custódio. Fundos: Segue com azimute 50°02'21." e distância de 8,09 m até o vértice V5, coordenadas planas E: 731.238,951 m e N: 6.901.120,154 m; confrontando com terras de posse de Jarbas Menger Monteiro e Jucelaine da Silveira. Lateral Esquerda: Segue com azimute 107°25'45" e distância de 2,96 m até o vértice V6, coordenadas planas E: 731.241,770 m e N: 6.901.119,269 m com azimute 101°47'26" e distância de 9,08 m até o vértice V7, coordenadas planas E: 731.250,659 m e N: 6.901.117,413 m com azimute 101°24'46" e distância de 9,34 m até o vértice V8, coordenadas planas E: 731.259,809 m e N: 6.901.115,566 m com azimute 103°23'45" e distância 4,15 m até o vértice V9, coordenadas planas E: 731.263,842 m e N: 6.901.114,605 m; confrontando com terras de posse de Tomé Vieira e Valdete Bento Vieira, segue com azimute 186°53'18" e distância de 6,67 m até o vértice V10, coordenadas planas E: 731.263,043 m e N: 6.901.107,988 m com azimute 161°04'25" e distância de 4,55 m até o vértice V11, coordenadas planas E: 731.264,517 m e N: 6.901.103,689 m com azimute 161°04'25" e distância de 2,80 m até o vértice V12, coordenadas planas E: 731,265,423 e N: 6.901.101,045 m; confrontando com terras de posse de Fábio Vieira, segue com azimute 98°37'25" e distância de 5,86 m até o vértice V1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 225, tendo como datum o SIRGAS 2000 Todos os azimutes e distâncias,

área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Michel Aurelio da Silva, com TRT do CRT sob nº CFT2201781977. Cadastro municipal: inexistente. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 265, fls. 106 à 118, protocolo nº 21394, em 13/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEDIR PEDRO ALEXANDRE, BETE JANE DA SILVEIRA ALEXANDRE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que NEDIR PEDRO ALEXANDRE, contador, nascido em 21/01/1957, natural de Paulo Lopes/SC, filho de Pedro Inacio Alexandre e de Dorvalina Pereira Alexandre, CPF nº 290.191.689-91, RG nº 559.476 SESP/SC e BETE JANE DA SILVEIRA ALEXANDRE, do lar, nascida em 26/06/1961, natural de São José/SC, filha de Lurpio da Silveira e de Bernardina Soares da Silveira, CPF nº 887.563.009-72, RG nº 1.162.908-SESP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, Condomínio Residencial Náutico, apto. 805, Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88.015-620, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.475, em 18/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Felicidade, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 350,89m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e nove centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 75,82 metros (setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua Felicidade, na extensão de 16,35 metros e fundos ao norte com imóvel matriculado sob nº 6.509 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 16,73 metros; confrontando no lado direito ao oeste com imóvel matriculado sob nº 8.432 (R.I. Garopaba), na extensão de 22,90 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 9.471 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 19,84 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A de coordenadas UTM E= 733338,506 e N= 6905221,823 no encontro da lateral esquerda (leste) com a frente (sul) do terreno, deslocando-se 16,35 metros para o oeste sobre um alinhamento com azimute 265°50'34", chega-se ao ponto B de coordenadas UTM E= 733322,201 e N= 6905220,638, no encontro da frente com a lateral direita (oeste) do terreno; do ponto B deslocando-se 22,90 metros sobre um alinhamento com azimute 4°40'39", chega-se ao ponto C de coordenadas UTM E= 733324, 068 e N= 6905243,460, no encontro da lateral direita com fundos (norte) do terreno; do ponto C, deslocando-se 16,73 metros sobre um alinhamento com azimute 96°35'02", chega-se ao ponto D de coordenadas UTM E= 733340,686 e N= 6905241,542, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno; por fim, do ponto D, deslocando-se 19,84 metros sobre um alinhamento com azimute 186°18'31", chega-se ao ponto A inicial deste percurso fechando-se assim o perímetro. As coordenadas dos vértices estão ajustadas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 7556594-0. Cadastro municipal: 03.56.060.0259.001 (24980). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 263, fls. 50 à 65, protocolo nº 21168, em 17/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos

de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUCINEI AGENOR BRANDAO, SANDRA PEREIRA MARTINS BRANDAO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que AUCINEI AGENOR BRANDÃO, administrador, nascido em 25/11/1970, natural de Paulo Lopes/SC, filho de Agenor Candido Brandão e de Lina Faustino Brandão, CPF nº 767.895.359-34, RG nº 2562189-SSP/SC, SANDRA PEREIRA MARTINS BRANDÃO, empresária, nascida em 29/08/1972, natural de Florianópolis/SC, filha de Vitor Joaquim Martins e de Maria Pereira Martins, CPF nº 800.294.269-87, RG nº 2713276-SSP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel de Oliveira Ramos, n.º 147, apto. 1203, no bairro Estreito, em Florianópolis/SC, CEP 88075-121, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotadas sob nº 24.878, em 14/02/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Raul Pereira, esquina com a Rodovia Estadual SC 434, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.004,85m² (um mil e quatro metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 137,50 metros (cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Rua Raul Pereira, na extensão de 49,17 metros e fundos ao oeste com terras de posse de Joseni Pereira, na extensão de 32,56 metros; confrontando no lado direito ao sul com terras de posse de Maria Pereira Martins e Vitor Joaquim Martins, na extensão de 27,44 metros; e, no lado esquerdo ao norte com Rodovia Estadual SC 434, na extensão de 28,33 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (norte) com a frente (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 730981,24, N= 6894702,57), seguindo em direção ao sul, numa extensão de 29,56 metros, com azimute 194°12'33", até o ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E= 730973,98, N= 6894673,92); seguindo numa extensão de 19,61 metros, com azimute 195°40'34", até o ponto C, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E= 730968,68, N= 6894655,04); seguindo numa extensão de 27,44 metros, com azimute 284°34'04", até o ponto D, no encontro da lateral direita com fundos (oeste) do terreno, com coordenadas (E= 730942,12, N= 6894661,94); seguindo numa extensão de 32,56 metros, com azimute 23°19'34", até o ponto E, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas (E= 730955,01, N= 6894691,84); seguindo por fim, numa extensão de 28,33 metros, com azimute 67°44'21", até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8283360-5. Cadastro municipal: 06.15.074.0001(20904). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 244, fls. 166 à 177, protocolo nº 19479, em 16/11/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NF ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que NF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, CNPJ 39.742.079/0001-61, com sede na Avenida Josué Di Bernardi, nº 185, sala 27, bairro Campinas, em São José/SC, CEP 88101200, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.719, em 19/01/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia SC 434, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 5.428,85m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 312,73 metros (trezentos e doze metros e setenta e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste em 77,66 metros e fundos ao oeste em 45,83 metros; lateral direita ao sudoeste em dois segmentos de 38,28 metros e 53,67 metros, totalizando 91,95 metros; e lateral esquerda ao norte em 97,29 metros. Confrontando ao leste com alinhamento do lado par na Rodovia Estadual SC-434; confrontando ao sudoeste com Servidão João Paulino Furtado e ao oeste com imóvel matriculado sob nº 4.211 (R.I. Garopaba/SC); Confrontando ao norte com imóvel matriculado sob nº 9.951 (R.I. Garopaba/SC), com imóvel matriculado sob nº 8.996 (R.I. Garopaba/SC) com imóvel matriculado sob nº 9.280 (R.I. Garopaba/SC), com terras de posse de Manoel Josué Cardoso, com terras de posse de Matias Pereira Furtado e com terras de posse de Jair Pereira. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (leste) com a lateral esquerda (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E= 729642,04, N= 6892804,69); seguindo numa extensão de 77,66 metros com azimute 183°45'21" até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (sudoeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 729636,96, N= 6892727,20); seguindo numa extensão de 38,28 metros, com azimute 296°26'28", até o ponto C, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E= 729602,68, N= 6892744,25); seguindo numa extensão de 53,67 metros com azimute 296°13'36" até o ponto D, no encontro da lateral direita com os fundos (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 729554,54, N= 6892767,97); seguindo em direção ao norte numa extensão de 45,83 metros com azimute 348°06'22" até o ponto E, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 729545,09, N= 6892812,82); seguindo, por fim, numa extensão de 97,29 metros com azimute 94°47'18" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com o seu perímetro definido com muros. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000 e, DUAS EDIFICAÇÕES de 635,00m² (seiscentos e trinta e cinco metros quadrados) cada, situadas na Rodovia Estadual SC-434, Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8318680-6. Cadastros municipal: 05.72.048.0100.001 (6745) e 05.72.048.0100.002 (14025). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 243, fls. 280 à 291, protocolo nº 19456, em 11/11/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIVALDO PEREIRA AMARAL, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIVALDO PEREIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21407924087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANICE TEREZINHA JUNG AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60392908034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551276613-7, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CESARIO PEREIRA 980 APT: 204 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 4.867,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMELIO DIAS CARMONA DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIO DIAS CARMONA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41669178897, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441424308-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQ LUIZ AUGUSTO TROJAN 785 CASA 1 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317529. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 5.628,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARVALHO DOS SANTOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10268783900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441757941-2, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIANGELA ROCHA FABENI, 1109, AP 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGAPE II, ESPINHEIROS, ITAJAI/SC - 88317-531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 12.060,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUDIBERT GRUTZMACHER, IVETE KUESTER GRUTZMACHER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que RUDIBERT GRÜTZMACHER, brasileiro, nascido em 12/05/1963, operário, CI nº 2.441.817-SESP/SC, CPF nº 638.604.659-53, e sua esposa IVETE KUESTER GRÜTZMACHER, brasileira, nascida em 31/08/1966, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 10/09/1983 e registrado em 12/09/1983, na vigência da Lei Federal 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº 6.837 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, residentes e domiciliados na Rua 1126-Werner Grützmacher, s/nº, bairro Três Rios do Sul, em Jaraguá do Sul/SC, requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 64.840 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "RUDIBERT GRÜTZMACHER", situado no lado par, ímpar e final da Rua 1126-Werner Grützmacher, bairro Três Rios do Sul, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 15.831/2022, expedido em 15/02/2022, LAO - Licença Ambiental de Operação nº 048/2019, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura José Clênio Vargas de Oliveira - CRT 04-34198709904. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 40.979,12m², sendo constituído de AUPE, área verde, 09 (nove) lotes comercializáveis, sistema viário e remanescente de 37.281,11m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO INGO BITTENCOURT**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO INGO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889785907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551573240-5, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 127.059 (AP 202) e matrícula nº 127.071 (vaga de garagem - Box 02), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MATHIAS SCHROEDER, nº 60, AP 202, COSTA E SILVA, JOINVILLE SC 89218570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes a R\$ 23.217,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLESTON DE PAULA JUIR**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLESTON DE PAULA JUIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05098962943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247109-8, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO EICK 614 APT0 109 E 01 VAGA DE GARAGEM SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes a R\$ 18.997,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILMAR BONFANTI, CINARA PAULA GRIEBLER BONFANTI, TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal usucapiente: GILMAR BONFANTI, CPF/MF nº 007.605.089/09 e, CINARA PAULA GRIEBLER BONFANTI, CPF/MF nº 061.703.989/57, foi apresentado pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, de parte do imóvel objeto da transcrição nº 793, fls. 52, Livro nº 3-A, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC (a ser matriculada neste Ofício), consistente de PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL nº (241), da Seção Sargento, situado no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "SETE HECTARES, TRINTA E CINCO ARES E NOVENTA E SETE CENTIARES" (7,3597 ha), registrado em nome de Terrapampa Territorial Agropastoril do Sul Limitada, vem pelo presente Edital notificar a pessoa jurídica abaixo relacionada, na qualidade de titular de direito sobre o imóvel, para prestar anuência ao referido processo, sendo: 1. TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua General Andrade Neves, nº 155, 4º Andar, Porto Alegre, RS, CNPJ/MF nº 92.745.876/0001-85. Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Grellmann (CREA/SC nº 084040-6), ART nº 7856339-6, devidamente quitada e demais documentos probantes. Notifico ainda que o presente Edital, será publicado, por duas (2) vezes, na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, interpretando o silêncio da notificada, como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, na forma do art. 11, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ.- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALBANO JACO BACKES, IRACEMA BACKES, PEDRO NARCISO GONCALVES DA SILVA, LEONI GONCALVES DA SILVA

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal proprietário ALBANO JACÓ BACKES, CPF/MF nº 430.345.949/68 e, IRACEMA BACKES, CPF/MF nº 039.474.019/06, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Confrontações e Inserção de Pontos Cardeais e Confrontações, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 6.645, consistente de LOTE RURAL nº (131), da Gleba 02, Imóvel "Trindade", situado no Município de Tigrinhos, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "OITO HECTARES, DOZE ARES E CINQUENTA E UM CENTIARES" (8,1251 ha), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. PEDRO NARCISO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CI nº 12/R-1.713.239-SSI/SC, CPF/MF nº 477.129.029/68, domiciliado e residente no Município de Tigrinhos, SC, (proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 7.289, deste Ofício). 2. LEONI GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, CI nº 13/R-4.084.158-SSP/SC, CPF/MF nº 031.163.359/58, domiciliada e residente no Município de Tigrinhos, SC, (proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 7.289, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Grellmann (CREA/SC 084040-6), ART nº 7498651-1, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o

presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. - Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora. -

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILA AMABILE MELO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAILA AMABILE MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302372919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553251727-2, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADO IMPAR DA RUA B 0 AP 305 BL G ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 6.187,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, DOUGLAS LUIZ CORREA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIVIA DAYANE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37493046883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS LUIZ CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515780940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441646704-1, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIR 400 AP 42 BL 03 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 9.704,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVO CRESCENCIO DE BORBA

Eu, Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: IVO CRESCENCIO DE BORBA, CPF/MF nº 380.XXX.950-XX, por não ter sido localizado no endereço indicado, conforme requerimento formulado por Graciela Anselmini, CPF/MF nº 023.XXX.509-XX, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO de área do imóvel objeto da matrícula nº 7.760, deste Ofício, com a área de 1.347,00 m², pedido protocolado sob o nº 64.642, em 10/08/2022. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HW**
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (12) doze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.714,28m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.677 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 312,50m², da parcela nº 03 a parcela nº 10 -- 300,00m², a parcela nº 11 -- 312,50m², e a parcela nº 12 -- 344,64m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020119-8. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WERNER**
EMPREENDEIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia

tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (11) onze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.439,29m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.678 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 325,00m², da parcela nº 03 a parcela nº 09 -- 300,00m², a parcela nº 10 -- 359,15m², e a parcela nº 11 -- 310,50m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020115-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (10) dez parcelas de um terreno urbano com a área de 3.101,80m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.679 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 349,03m², a parcela nº 02 -- 301,88m², da parcela nº 03 a parcela nº 08 -- 300,00m², a parcela nº 09 -- 306,25m², e a parcela nº 10 -- 344,64m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020109-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de WERNER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.441.360/0001-56, com sede na Rua Isabel, nº 10, Sala 01, bairro Vila Izabel, na cidade de Corupá-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (11) onze parcelas de um terreno urbano com a área de 3.439,31m², situado no lado par da Rua Waldemar Werner, Bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 13.680 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 344,64m², a parcela nº 02 -- 325,00m², da parcela nº 03 a parcela nº 09 -- 300,00m², a parcela nº 10 -- 359,17m², e a parcela nº 11 -- 310,50m², todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Edmilson Fernandes -- CREA nº 30.225-0-SC bem como a ART nº 8020100-7. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias,

contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 23 de agosto de 2022. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RUAN LUCIANO PEREIRA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RUAN LUCIANO PEREIRA, brasileiro, marceneiro, solteiro, inscrito no CPF(MF) sob número 078.053.469-76, domiciliado e residente na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Evaldir José Jasper, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 26.649, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 247,50m² e 247,50m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Acácio Longen -- CFT-BR nº 07200393983 -- TRT nº BR20211484048.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUIMARAES GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que GUIMARÃES GESTÃO EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.433.811/0001-00, com sede na Rua Paulo Becker, s/nº, bairro Vila Becker, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento, denominado "LOTEAMENTO GUIMARÃES" com instalações previstas na Rua Paulo Becker, s/nº, bairro Vila Becker, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com área total de 25.873,92m² (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três inteiros e noventa e dois centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 25.260 do livro 2-EF deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 30 (trinta) lotes vendáveis, divididos em 2 (duas) quadras, sendo a Quadra QA composta por 19 (dezenove) lotes e Quadra QB composta por 11 (onze) lotes, perfazendo um total de 12.944,95m² (doze mil, novecentos e quarenta e quatro inteiros, e noventa e cinco centésimos de metros quadrados); Área institucional de 2.621,21m² (dois mil, seiscentos e vinte e um inteiros, e vinte e um centésimos de metros quadrados); Área de arruamento de 7.699,31 (sete mil, seiscentos e noventa e nove inteiros, e trinta e um centésimos de metros quadrados); Área verde de 2.608,45 (dois mil, seiscentos e oito inteiros, e quarenta e cinco centésimos de metros quadrados). O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz -- SC através do Alvará de Implantação nº 01/2021, devidamente

revisado, de 23 de maio de 2022, extraída do processo administrativo nº 0113.002.0001679. Nos termos do art. 736 do CNCGJ/SC foi apresentada licença ambiental prévia emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (anteriormente Fundação do Meio Ambiente - FATMA), conforme LAP nº 2934/2017. Para garantia da execução das obras, o loteador caucionará, na forma legal os lotes nº 03, 10 e 17 da Quadra QA e os lotes nº 24 e 30 da Quadra QB quais serão oportunamente liberados pela Prefeitura Municipal, através da Escritura Pública de Consistência de Caução Hipotecária. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 29 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO JOAO DA SILVA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 53.598, que os interessados PEDRO JOÃO DA SILVA, brasileiro, CPF n. 070.881.679-72, aposentado, e, sua esposa, ALZIRA LAUDELINA DA SILVA, brasileira, CPF n. 827.078.639-04, aposentada, residentes e domiciliados na rua Alameda dos Ipês, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-742, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural situado na Estrada Fazenda Bom Jesus, bairro Fazenda do Sacramento, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com a área total de 74.279,00m², e levantada de 76.619,92m² conforme mapa e memorial descritivo, matriculado sob a transcrição do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC sob nº 25.364, livro 3-Q, solicita por meio deste, que TOTAL ENERGIA GERAÇÕES DE ENERGIA, CNPJ n. 29.073.874/0001-50, Rua Rodolfo Victor Tietzmann, n. 34, Bairro Centro, Brusque/SC, CEP 88350-120 e ELVIO ANTUNES DE SOUZA, CPF n. 018.823.529-98, Rua dos Araçás, Bairro São Sebastião, n. 30, Palhoça/SC, CEP: 88136-000, prestem manifestação acerca do imóvel a retificar que faz confrontação com a matrícula 28.053, já retificada, de propriedade de Total Energia Gerações de Energia, em que cita em sua descrição as distâncias de 165,48 + 13,53m, totalizando 179,01 metros na estrema com o imóvel a retificar, sob transcrição nº 25.364 - Palhoça, ao passo que no presente procedimento de Retificação de Área (protocolo 53.007) apresentado pelo responsável técnico Maycon Júnior Gottardo, constam as distâncias de 212,66m + 27,43m, totalizando 240,09 metros. Em ambos os procedimentos os confrontantes anuíram e assinaram nos mapas apresentados. Portanto, solicita-se que seja apresentada manifestação indicando se houve erro na indicação das medidas perimetrais na retificação de área do imóvel matriculado sob o n. 28.053, a fim de providenciar a correção, pois anuíram à época concordando, OU alternativamente, apresentar requerimento da respectiva proprietária, TOTAL ENERGIA GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, reconhecendo que houve erro no levantamento de retificação de área de seu imóvel e solicitando a averbação de ANOTAÇÃO DE PENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO (compromisso), para fins de publicidade, a informação da necessidade de correção da retificação de área do imóvel indicado. Para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RANCHO GRANDE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, RANCHO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 82.769.613/0001-52, com sede na rua Leopoldo Rudnick, nº 258, bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO -- RESIDENCIAL VILA DO SOL na matrícula sob nº 39.761, do Livro 02, registro Geral, composto por 36 (trinta e seis) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, contendo a Área dos Lotes de (16.678,62m²); Área Comunitária de (1.435,75m²); Área Verde de (1.440,00m²); Área Absorvida por Ruas de (1.621,00m²) e; Área de Preservação Permanente de (2.420,90m²), objeto do processo nº 2547/2014, emitida em 25 de setembro de 2019, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00016968-0, emitida em 22 de agosto de 2022 e Licença Ambiental de Operação Nº 2077/2019, emitida em 05 de abril de 2019. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. RESPONSÁVEL TÉCNICO - DIONÍSIO ANTONIO SCHROEDER - CREA/SC 8004-3

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BORTOLON LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO BORTOLON LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.669.657/0001-13, com sede em Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e a retificação do registro do Loteamento Agenor Bortolon, implantado sobre o seguinte imóvel: Um terreno urbano, situado na cidade de Morro da Fumaça, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, localizado na Rua São Francisco de Assis, Bairro Bortolato, área remanescente do desmembramento de Agenor Bortolon, com a área de 30.391,40m² (trinta mil, trezentos e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 125,23 metros, com terras de Sylvio Bortolon e na extensão de 28 metros, com a área desmembrada; SUL, na extensão de 3,91 metros, com terra de Lino Frasson, na extensão de 28 metros, com área desmembrada (matrícula 25.778), e na extensão de 118,67 metros, com terras de Genesio Piva, Jeferson Brina e José Volnei Piva; LESTE, na extensão de 102,68 metros com terras de Lino Frasson, na extensão de 12 metros, com a Rua São Francisco de Assis, e na extensão de 167,41 metros, com a área desmembrada (matrícula 25.778); e ao OESTE, na extensão de 288,90 metros, com terras Sylvio Bortolon; matriculado sob o n. 25.779, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAI Nº 02/2022 - FUMAF com renovação e retificação da LAI 03/2016 - FUMAF pelo Ofício 038/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será retificado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANE GODOI SOUZA, LUCAS THOMAZ ROSA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE GODOI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08381168929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS THOMAZ ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10058623973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerais, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399648-5, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTHA REDIVO 0 LT 03 HORIZONTE COCAL DO SUL SC 88845000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 3.367,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SATIKO TAKEBAYASHI, FABIO TAKEBAYASHI ROMANO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.375.611 - Autos 000.233.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SATIKO TAKEBAYASHI, brasileira, solteira, do lar, RG 10.517.863-9 SSP/SP e CPF 297.769.348-38, residente e domiciliada em São Paulo/SP; e, FABIO TAKEBAYASHI ROMANO, brasileiro, servidor público federal, RG 21.560.302-3 SSP/SP e CPF 187.189.718-14, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 31/05/2014, Michele Ramos Romano, brasileira, professora, RG 2.143.478 SSP/DF e CPF 728.158.761-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP; autuado em 13/05/2022, sob Protocolo n.375.611 - Autos 000.233.2022, tendo por objeto os seguintes imóveis: A) Lote 23 da Quadra Sergipe, do loteamento Jardim Estância Brasil -- 2ª Gleba, com a área de 2.440,00 m², bairro do Caiçara, zona urbana de Atibaia/SP, medindo linearmente, 23,00m de frente para a Estrada do Roncador; 20,00m nos fundos onde confronta com um córrego sem denominação; 137,00m de um lado onde confronta com o lote 21, e 114,00m de outro lado onde confronta com o lote 24. B) Lote 24 da Quadra Sergipe, do loteamento Jardim Estância Brasil -- 2ª Gleba, com a área de 2.000,00 m², bairro do Caiçara, zona urbana de Atibaia/SP, medindo linearmente, 23,00m de frente para a Estrada do Roncador; 24,00m nos fundos onde confronta com um córrego sem denominação; 114,00m de um lado onde confronta com o lote 23, e 90,00m de outro lado onde confronta com o lote 25. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 11.024.023.00-0017651. ORIGEM: Matrículas 24.094 e 24.095, propriedade de MARIA EUNICE SALOMÃO CIMI e s/m CARLOS ALBERTO DA CUNHA CIMI, PAULO ROBERTO SALOMÃO e s/m NEUSA MARIA TONINI SALOMÃO, MARIA ELIZABETE SALOMÃO PINHEIRO PRADO MOREIRA e s/m SAULO PINHEIRO PRADO MOREIRA, MARIA ELIANE SALOMÃO, e, MARIA ELOISA SALOMÃO; estando

compromissado à SATIKO TAKEBAYASHI, e, FABIO TAKEBAYASHI ROMANO casado com Michele Ramos Romano. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 23: MT.44.778 - LOTE 21, propriedade de LAUDELINO FRANCISCO e s/m MARIA DA GLORIA DOS SANTOS FRANCISCO (Nua propriedade) / ANNA MARIA DE REVOREDO NOGUEIRA (Usufruto). MT.24.095 -- LOTE 24, propriedade de MARIA EUNICE SALOMÃO CIMI e s/m CARLOS ALBERTO DA CUNHA CIMI, PAULO ROBERTO SALOMÃO e s/m NEUSA MARIA TONINI SALOMÃO, MARIA ELIZABETE SALOMÃO PINHEIRO PRADO MOREIRA e s/m SAULO PINHEIRO PRADO MOREIRA, MARIA ELIANE SALOMÃO, e, MARIA ELOISA SALOMÃO; estando comprometido à SATIKO TAKEBAYASHI, e, FABIO TAKEBAYASHI ROMANO casado com Michele Ramos Romano. LOTE 24: MT.24.094 -- LOTE 23, propriedade de MARIA EUNICE SALOMÃO CIMI e s/m CARLOS ALBERTO DA CUNHA CIMI, PAULO ROBERTO SALOMÃO e s/m NEUSA MARIA TONINI SALOMÃO, MARIA ELIZABETE SALOMÃO PINHEIRO PRADO MOREIRA e s/m SAULO PINHEIRO PRADO MOREIRA, MARIA ELIANE SALOMÃO, e, MARIA ELOISA SALOMÃO; estando comprometido à SATIKO TAKEBAYASHI, e, FABIO TAKEBAYASHI ROMANO casado com Michele Ramos Romano. MT.5.381 -- LOTE 25, propriedade de SONIA REGINA ORLANDI PEREIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA GONCALVES BUENO, MARCIO DE JESUS BUENO, MARCO ANTONIO BUENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.367.230 - Autos 000.191.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MÔNICA GONÇALVES BUENO, brasileira, viúva desde 10/05/2003, aposentada, RG 3.606.074-4 SSP/SP e CPF 132.987.188-07, residente e domiciliada em Bom Jesus dos Perdões/SP; MÁRCIO DE JESUS BUENO, brasileiro, técnico de controle de qualidade, RG 9.928.280 SSP/SP e CPF 074.285.828-65, casado pelo regime da separação total de bens, desde 20/11/2019, nos termos do Pacto Antenupcial registrado sob nº 13.785 no Livro 3 de Registro Auxiliar, no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, com Luciana Masone, brasileira, dentista, RG 23.330.040 SSP/SP e CPF 180.210.798-35, residente e domiciliado em Atibaia/SP; e, MARCO ANTONIO BUENO, brasileiro, farmacêutico, divorciado desde 18/03/2015, RG 9.928.281 SSP/SP e CPF 003.900.748-02, residente e domiciliado em São Paulo/SP, autuado em 10/11/2021, sob Protocolo n.367.230 - Autos 000.191.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Área E, localizado na Estrada Municipal Galileu Pinheiro -- BJP 259, com a área de 2.891,18m², bairro da Cachoeirinha, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.438.642,76 e E 348.511,47, ponto ao lado esquerdo de quem da Estrada Municipal Galileu Pinheiro olha para o imóvel, distante 705 metros da intersecção com a Estrada Municipal José Menino de Souza, lado ímpar; deste, segue com azimuth de 169°00'19" e distância de 100,47 metros, confrontando neste trecho com imóvel de Registro R.1 na Matrícula 45.586, em nome de Oscar Pinheiro, falecido, ocupado pelo sucessor legal Carlos Alberto Pinheiro (CPF 186.235.418-98), até o vértice 02, de coordenadas N 7.438.544,14 e E 348.530,63; deste, deflete á direita e segue

confrontando com o imóvel matriculado sob nº 130.515 do CRI de Atibaia de propriedade de Yochio Fujino (CPF 048.123.098-08) com os seguintes azimutes e distâncias: 270°53'22" e 7,23 metros, até o vértice FMQ-P-3670, de coordenadas N 7.438.544,25 e E 348.523,40; 250°54'12" e 4,92 metros, até o vértice FMQ-M-2113, de coordenadas N 7.438.542,64 e E 348.518,75; deste, deflete à direita e segue confrontando nesse trecho com o imóvel matriculado sob nº 44.920, rural, inscrito no INCRA 634026000370-1, com Escritura de compra e venda, Livro 155 e folhas 114 à 116 em nome de Angelo de Souza (CPF 046.723.638-05) com os seguintes azimutes e distâncias: 305°11'33" e 4,53 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.438.545,25 e E 348.515,05; 315°19'21" e 8,91 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.438.551,58 e E 348.508,79; 319°27'59" e 23,47 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.438.569,42 e E 348.493,53; 1°19'39" e 34,89 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.438.604,30 e E 348.494,34; 340°35'33" e 13,88 metros, até o vértice 07, de coordenadas N 7.438.617,39 e E 348.489,73; 323°16'46" e 5,78 metros, até o vértice 08, de coordenadas N 7.438.622,03 e E 348.486,27; 10°12'26" e 5,28 metros, até o vértice 09, de coordenadas N 7.438.627,23 e E 348.487,21; 346°42'45" e 14,41 metros, até o vértice 10, de coordenadas N 7.438.641,25 e E 348.483,90; 332°03'21" e 5,92 metros, até o vértice 11, de coordenadas N 7.438.646,48 e E 348.481,13; 4°52'25" e 3,38 metros, até o vértice 12, de coordenadas N 7.438.649,84 e E 348.481,41; 355°54'48" e 3,76 metros, até o vértice 15, de coordenadas N 7.438.653,59 e E 348.481,14; 33°44'04" e 5,40 metros, até o vértice 16, de coordenadas N 7.438.658,08 e E 348.484,14; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal Galileu Pinheiro (Lei Municipal 2.115/2019), com os seguintes azimutes e distâncias: 113°51'17" e 8,52 metros, até o vértice 17, de coordenadas N 7.438.654,64 e E 348.491,93; 121°17'41" e 22,87 metros, até o vértice 01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, obtidos 'in loco'. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.00.00.01369.046. ORIGEM: Matrícula 45.586, propriedade de GALILEU PINHEIRO e s/m GRACIANA RODRIGUES PINHEIRO, HORGENTIL PINHEIRO e s/m ISABEL PINHEIRO, JOVIANO ANTONIO PINHEIRO, OSCAR PINHEIRO, MATHILDE PINHEIRO MORAES e s/m JOSÉ MORAES, JOSÉ ANTONIO PINHEIRO, FRANCISCO ANTONIO PINHEIRO e s/m JOANA MARIA DO CARMO PINHEIRO, LUIZ ALBERTO SOUZA ARAGÃO e s/m JANICE DE OLIVEIRA LOPES ARAGÃO, JOÃO LUIZ PINHEIRO, SEBASTIÃO DONIZETI PINHEIRO, e, VALDELINO BENEDITO PINHEIRO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.01/MT.45.586, propriedade de OSCAR PINHEIRO; MT.130.515, propriedade de YOCHIO FUJINO e s/m CERINA MITIKO TAKAYAMA FUJINO; e, R.04/MT.44.920, propriedade de ANGELO DE SOUZA e s/m SONIA MARIA SILVEIRA CINTRA DE SOUZA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURE RAIANE DE LIMA SILVA

Sr. IURE RAIANE DE LIMA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro

de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442147293, firmado em 06/03/2020 e registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 40.269; referente ao imóvel situado à Alameda Ametista nº1-30 Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, IURE RAIANE DE LIMA SILVA, brasileira, nascida aos 19/07/1992, solteira, operadora de caixa I, RG nº 52.076.554-0-SSP/SP e CPF nº 421.238.888-00, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Manoel Francisco Grillo, nº 2-21, Jardim Vania Maria, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 18 vencida em 25/2/2022; 19 vencida em 25/03/2022; 20 vencida em 25/04/2022; 21 vencida em 25/05/2022; 22 vencida em 25/06/2022; 23 vencida em 25/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALO LOPES**

Sr. MARCELO ALO LOPES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855551589573, firmado em 08/11/2011 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 112.199; referente ao imóvel situado à Rua Mario dos Reis Pereira, nº 2-31, apto. 233, bloco 02, Residencial Portal da Colina, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCELO ALO LOPES, brasileiro, nascido aos 05/03/1987, solteiro, vendedor, RG nº 33.810.268-1-SSP/SP e CPF nº 344.720.828-70, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 98 vencida em 08/01/2022; 99 vencida em 08/02/2022; 100 vencida em 08/03/2022; 101 vencida em 08/04/2022; 102 vencida em 08/05/2022; 103 vencida em 08/06/2022; 104 vencida em 08/07/2022; 105 vencida em 08/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei

9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO ALVES**

Sra. LUIS ANTONIO ALVES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442284031, firmado em 24/04/2022 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 116.142; referente ao imóvel situado à Rua Felix Guisard, quarteirão 4, lado par, distante 24,00 metros da Rua Francisco Ribeiro dos Santos, correspondente a parte do lote 13 da quadra 84, Loteamento Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS ANTONIO ALVES, brasileiro, nascido aos 26/09/1997, solteiro, operador de máquina injetora, RG nº 54.587.216-9-SSP/SP e CPF nº 452.870.718-76, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Sete de Setembro, nº 3-38, Centro, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 25/12/2021; 0 vencida em 25/01/2022; 0 vencida em 25/02/2022; 0 vencida em 25/03/2022; 0 vencida em 25/04/2022; 0 vencida em 25/05/2022; 0 vencida em 25/06/2022; 0 vencida em 25/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO**

Sr. VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444426062680, firmado em 30/11/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 117.377; referente ao imóvel situado à Rua Maria Aparecida Ferreira da Silva, quarteirão 04, lado par, Conj. Hab. Moradas Buriti nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VITOR VINICIUS LISBOA LEONARDO, brasileiro, nascido aos 01/07/1999, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 54.588.660-0-SSP/SP e CPF nº 434.644.308-71, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 03/02/2022; 0 vencida em 03/03/2022; 0 vencida em 03/04/2022; 0 vencida em 03/05/2022; 0 vencida em 03/06/2022; 0 vencida em 03/07/2022; 0 vencida em 03/08/2022; cujos valores estão sujeitos a

atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, VINICIUS FRANCO DOS SANTOS

Sra. LARISSA SALGUEIRO BOZELLI e Sr. VINICIUS FRANCO DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441887555, firmado em 27/07/2018 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 127.180 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Florinda F Rabello Parte do lote 24 Quadra K, Jardim Silvestre, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LARISSA SALGUEIRO BOZELLI, brasileira, nascida aos 25/11/1992, solteira, operadora de telemarketing, RG nº 48.413.119-9-SP e CPF nº 417.849.828-22, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Delio Hermes de Oliveira Coragem, nº 4-16, Núcleo Beija Flor, e VINICIUS FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 13/08/1992, solteiro, vendedor, RG nº 48.844.090-7-SP e CPF nº 402.174.648-07, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 24/12/2021; 0 vencida em 24/01/2022; 0 vencida em 24/02/2022; 0 vencida em 24/03/2022; 0 vencida em 24/04/2022; 0 vencida em 24/05/2022; 0 vencida em 24/06/2022; 0 vencida em 24/07/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DE FATIMA FARIA

Sra. APARECIDA DE FATIMA FARIA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423751558, firmado em 08/10/2020, e registrado sob nº 01 e 02 da matrícula nº 133.512 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Martins, lote 15-B da quadra 139, distante 16,00 metros da Rua Pedro

Giraldi, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR A devedora fiduciante daquele contrato, APARECIDA DE FATIMA FARIA, brasileira, nascida aos 21/08/1969, solteira, empregada doméstica, RG nº 28.550.201-3-SSP/SP e CPF nº 137.299.038-02, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 09/01/2022; vencida em 09/02/2022; vencida em 09/03/2022; vencida em 09/04/2022; vencida em 09/05/2022; vencida em 09/06/2022; vencida em 09/07/2022; e vencida em 09/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica a notificada cientificada, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JORGE NYARI

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JORGE NYARI OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor MARIO JORGE NYARI, portador da cédula de identidade RG nº 3.633.092-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 535.702.608-44, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Alameda das Artemístas, nº 189, Residencial 5, Alphaville, CEP: 06.539-225; segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, representante de: NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.462.574/0001-07; empresa proprietária do imóvel designado por: UM TERRENO URBANO, constituído das GLEBAS "B" e "C", no lugar denominado "SÍTIO MONJOLINHO", neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde JANEIRO/2022 à ABRIL/2022 com o Valor de R\$ 761.292,00 (setecentos e sessenta e um mil reais, duzentos e noventa e dois), atualizado até ABRIL/2022. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até ABRIL/2022 estará sujeito á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ás despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160 , onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 29 de julho de 2022. Eu, __, conferi, subscrevo e assino - Zuleika Alvarenga -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO NYARI

COMARCA - ITAPEVI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO NYARI OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor JOSÉ ANTONIO NYARI portador da cédula de identidade RG nº 3.594.576-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 569.629.168-68, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Alameda Bauhinias, nº 411, Tamboré, Residencial 10, Santana de Paranaíba, CEP: 06.544.540; segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, representante de: NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.462.574/0001-07; empresa proprietária do imóvel designado por: UM TERRENO URBANO, constituído das GLEBAS "B" e "C", no lugar denominado "SÍTIO MONJOLINHO", neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde JANEIRO/2022 à ABRIL/2022 com o Valor de R\$ 761.292,00 (setecentos e sessenta e um mil reais, duzentos e noventa e dois), atualizado até ABRIL/2022. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até ABRIL/2022 estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160 , onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA ONE7 SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S/A. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 29 de julho de 2022. Eu, __, conferi, subscrevo e assino - Zuleika Alvarenga -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOAO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOAO DE OLIVEIRA, (RG.144038948-SSP-SP, CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 13 de agosto de 2013, objeto do registro nº 6 da matrícula nº 42.564, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA COSTA RICA, Nº

780, Apartamento nº 12, 1º Pavimento, Residencial Clovis Falavina, Jardim Americano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA CRISTINE LOPES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ALEXANDRA CRISTINE LOPES, (RG.163942432-SSP-SP, CPF.070.602.638-10), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 21 de julho de 2016, objeto do registro nº 58 da matrícula nº 59.282, transportado para averbação nº 01 da matrícula nº 103.489, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JAIR MARTINS MIL HOMENS Nº 500, ESQUINA DA RUA DOS RADIALISTAS RIOPRETENSES E AVENIDA JOSÉ MUNIA, SALA Nº 913, 9º PAVIMENTO, Condomínio Navarro Building, Vila São Jose, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, (RG.307447935-SSP-SP, CPF.309.011.348-13), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 03 de novembro de 2016, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 81.616, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 583, Lote 15, Quadra 11, Fazenda Rio Preto, no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de

Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, (RG.208528866-SSP-SP, CPF.070.616.598-58), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 14 de maio de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.639, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, nº 1070, Apartamento 404, 3º pavimento, Bloco 05, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA FLAVIA ROSSI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RUBIA FLAVIA ROSSI, (RG.408306828-SSP-SP, CPF.406.784.658-43), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2020, objeto do registro nº 334 da matrícula nº 106.637, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 111.722, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, nº 800, Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 22 de agosto de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIUSEPPE BIANCHI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, à Imobiliária e Administradora "Hosal" Ltda., com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida São João nº 1.588, que foi apresentado requerimento datado de 30/09/2021, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 361735, em 15/03/2022, pelo qual os senhores GIUSEPPE BIANCHI, brasileiro, médico, RG 5.594.996-SP, CPF 022.580.218-04, e sua mulher AURÉLIA MARIA PEREIRA BIANCHI, brasileira, aposentada, RG 6.968.394-3-SP, CPF 317.476.938-80, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca nº 1.407, conjunto 607, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do conjunto nº 609, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Edifício Barão de Monte Cedro, situado na Rua Frei Caneca nº 1.407, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIUSEPPE BIANCHI, AURELIA MARIA PEREIRA BIANCHI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, à Imobiliária e Administradora "Hosal" Ltda., com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida São João nº 1.588, que foi apresentado requerimento datado de 30/09/2021, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 361734, em 15/03/2022, pelo qual os senhores GIUSEPPE BIANCHI, brasileiro, médico, RG 5.594.996-SP, CPF 022.580.218-04, e sua mulher AURÉLIA MARIA PEREIRA BIANCHI, brasileira, aposentada, RG 6.968.394-3-SP, CPF 317.476.938-80, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca nº 1.407, conjunto 607, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do conjunto nº 608, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do Edifício Barão de Monte Cedro, situado na Rua Frei Caneca nº 1.407, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO DE CAMPOS MAGOZO**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento firmado em 15/03/2022, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 361796, em 16/03/2022, pelo qual o senhor Eduardo de Campos Magozo, brasileiro, solteiro, economista, CNH nº 00615337973-DETRAN/SP, onde consta o RG 28.954.110-4-SP, CPF 219.810.728-70, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Coronel Bento Noronha nº 202, CEP 01443-050, requereu a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do prédio e respectivo terreno situado na Rua Desembargador Mamede nº 160, no 20º Subdistrito Jardim América, deste Município e Comarca de São Paulo, de

titularidade de Armando Mellão e sua mulher Maria Arantes Mellão, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bucarest nº 65. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **AMARYLIS MANOLE**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 28/04/2021, no 19º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, Doutor André Medeiros Toledo, às páginas 097/100 do livro 4.439, prenotada sob o nº 367259, em 08/08/2022, pela qual AMARYLIS MANOLE, brasileira, divorciada, empresária, RG 24.411.840-1, CPF 195.203.848-04, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Dr. Alceu de Assis nº 64, apartamento 192, CEP 01455-110, instituiu em bem de família o IMÓVEL situado na RUA CAMPO VERDE Nº 404, no 20º Subdistrito Jardim América, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 89481, neste 13º Registro de Imóveis, ao qual atribuiu o valor de R\$8.400.000,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste 13º Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **SANDRA KHAIRALLAH GELLY**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família lavrada em 15/07/2022, no 20º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, Doutor André Ribeiro Jeremias, às páginas 135/136 do livro 1.737, prenotada sob o nº 366480 em 15/07/2022, pela qual SANDRA KHAIRALLAH GELLY, brasileira, solteira, advogada, RG 4.774.833-SSP/SP, CPF 003.505.768-82, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.713, apartamento 1.421, instituiu em bem de família o APARTAMENTO nº 1421, localizado no 14º pavimento do Edifício Baroneza de Arary, situado na Avenida Paulista nº 1.745 (entrada), 1.713, 1.723 e 1.731 (lojas), esquina com a Rua Peixoto Gomide, nº 894 (entrada), no 34º Subdistrito Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 51.191, neste 13º Registro de Imóveis, ao qual atribui o valor de R\$639.000,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLEUZA BARBOSA

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER a senhora CLEUZA BARBOSA, brasileira, divorciada, aposentada, RG 5.887.939-0-SSP/SP, CPF/ME 404.856.258-49, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca nº 617, apartamento 13, e eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Oscar Freire nº 2.509, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área dos imóveis situados nas Ruas Oscar Freire nos 2.521, 2.529, 2.537, 2.519 e 2.541, e Professor Rubião Meira nos 6, 12, 30, 36 e 56, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, matriculados sob os nos 8.529, 26.705, 28.368, 36.715, 42.749, 47.099, 48.821, 57.935, 70.442, 97.752 e 101.702, deste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIA DOS SANTOS CRUZ ROCHA, CRISTINA SALLES DOS SANTOS CRUZ, JOSE SALLES DOS SANTOS CRUZ,
CAMILA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS CRUZ DURLACHER**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, os senhores RAFAEL CRUZ, filho de Renato Salles dos Santos Cruz e Maria do Carmo Pereira dos Santos Cruz, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Leais Paulistas nº 605, apartamento 73, Condomínio Itamaraty, e MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS CRUZ, brasileira, CPF/ME 638.540.908-20, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel situado na Rua Desembargador Mamede nº 405, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, objetos das transcrições nos 8.82 e 2.509 e da matrícula nº 85.655, deste 13º Registro de Imóveis. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO HERZ**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 11/8/2022, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 27/5/2015, registrado sob o nº 8, na matrícula nº 26.435, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado na Rua Manduri nº 139, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Fabio Herz, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 11/12/2021 a 11/8/2022, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$66.192,45, atualizado em 11/8/2022, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA FABIO HERZ, brasileiro, solteiro, empresário, RG 20.522.169-5-SSP/SP, CPF 152.094.008-40, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Manduri nº 139, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Fabio Herz ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997. São Paulo, 29/08/2022. O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA CORDEIRO BICO**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 4/8/2022, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 29/6/2018, registrado sob o nº 4, na matrícula nº 100.985, deste Registro Imobiliário, referente ao APARTAMENTO Nº 1305, localizado no 13º pavimento do Edifício Vision Paulista, situado na Rua Augusta nº 901, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Renata Cordeiro Bico, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 29/9/2020 a 29/7/2022, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$105.186,51, atualizado em 29/7/2022, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA RENATA CORDEIRO BICO, brasileira, solteira, administradora, CNH registro nº 03033968066-DETRAN/SP, CPF 330.759.868-60, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 244, apartamento 21, bloco

A, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Renata Cordeiro Bico ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997. São Paulo, 29/08/2022. O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL CARLOS DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 487.650 em 29 de abril de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), MARCEL CARLOS DA SILVA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 66.229,89 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 29/08/2022 -- R\$ 66.304,82; pagamento em 30/08/2022 -- R\$ 66.317,31; pagamento em 31/08/2022 -- R\$ 66.329,81; pagamento em 01/09/2022 -- R\$ 66.342,31; pagamento em 02/09/2022 -- R\$ 66.354,82; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 66.392,34; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 66.404,86; pagamento em 08/09/2022 -- R\$ 66.429,89; pagamento em 09/09/2022 -- R\$ 66.442,41; pagamento em 12/09/2022 -- R\$ 66.479,98; pagamento em 13/09/2022 -- R\$ 66.492,51; pagamento em 14/09/2022 -- R\$ 66.117,65; Pagamento em 15/09/2022 -- R\$ 66.130,11; pagamento em 16/09/2022 -- R\$ 66.142,57; pagamento em 19/09/2022 -- R\$ 66.179,98; pagamento em 20/09/2022 -- R\$ 66.192,45; pagamento em 21/09/2022 -- R\$ 66.204,93; pagamento em 22/09/2022 -- R\$ 66.217,41; pagamento em 23/09/2022 -- R\$ 66.229,89; pagamento em 26/09/2022 -- R\$ 66.267,34; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 20 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 06, da matrícula 121.329 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: José Justino Pereira, nº 84, Casa 02, "Residencial Vista da Serra", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02407-140; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de agosto de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEIMES RUBEN DA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, JEIMES RUBEN DA COSTA SILVA, RG nº 25.533.460-6-SP, CPF nº 248.041.568-60, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor Fiduciário no processo de intimação protocolo 794.938 - senha 176, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/06/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 176.545, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 4, localizado no térreo da Torre A, integrante do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PASSIONE DUE FREGUESIA", situado na Rua Sete Barras nº 268, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário HABITASEC SECURITIZADORA S/A, CNPJ nº 09.304.427/0001-58, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, LYDIA CONSTANÇA TINOCO BARRETO, CPF nº 284.926.084-00, e TERESA JOSEFINA PAIVA SOUTO FILGUEIRA BARRETO, CPF nº 378.956.484-20 (herdeiras de Álvaro Alberto Souto Filgueira Barreto), para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 783.414-Senha 156), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/04/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 16, na matrícula 143.070, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 101, localizado no EDIFÍCIO MATTINATA, situado na Praça Berthier Bento Alves, nº 395, na Vila Primavera, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária HABITASEC SECURITIZADORA S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária HABITASEC SECURITIZADORA S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois dias. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GONCALVES DA CUNHA, FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Sérgio Gonçalves da Cunha, brasileiro, empresário, RG nº 11.150.004/MG, CPF nº 042.800.036-37 e sua mulher Fabiana Cristina de Almeida da Cunha, brasileira, do lar, RG nº 36.284.112-3/SP, CPF nº 300.409.778-89, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 415.735, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.020,51, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato nº 8.5555.1025716, firmado em 17 de março de 2011, registrado na abertura e AV.4 da Matrícula nº 136.387, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 15, Casa Residencial nº 81, Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 02, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA APARECIDA DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Priscila Aparecida de Lima, brasileira, divorciada, contadora, RG nº 47.111.845-X SSP/SP, CPF nº 394.090.278-02, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 415.736, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$6.182,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, no SFH -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida, contrato nº 8.444.1752124-4, assinado em 17 de janeiro de 2018, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 163.725, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Fernandes Leite, nº 1490, Apartamento nº 42, 4º pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Praça das Árvores, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ISAMU DO NASCIMENTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Isamu do Nascimento, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 41.376.920-3-SP, CPF nº 352.396.838-08, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 414.011, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$6.398,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia, programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, contrato nº 855553076452, assinado em 03 de junho de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R. 5 e R. 6 da Matrícula nº 145.879, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Nelson Pereira Bueno, nº 245,

Apartamento nº 02, térreo, Torre 07, tipo A, Avalon Hortolândia -- Condomínio 03, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 31/08/2022 18:17:48 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

